



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160204TP60003

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:

Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, **PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social**, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 157/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 24 de agosto de 2015.

Francisca Denise A de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Cajazeiras, Paraíba, 03 de Fevereiro de 2016.

Ao Senhor Secretario
Secretaria de Administração
Cajazeiras – Paraíba.

Assunto: Obras de Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

Excelentíssimo Senhor Secretario,

Solicito a autorização para a reabertura de procedimentos licitatória em virtude da TP 6003/2015 com o resultado **FRACASSADA** para Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB, conforme projeto básico em anexo.

- 1. Orçamento estimativo da obra em Valor de R\$ 66.770,18 (sessenta e sete mil setecentos e setenta reais e dezoito centavos).**
- 2. Especificações Técnicas dos Serviços de Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB;**
- 3. Projetos Básico Arquitetônico;**
- 3. Cronograma Físico-Financeiro da obra.**

Fonte de Recurso: Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta do Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde - 449051.00 – Obras e Instalações.

Sendo o que nos afigura expor no momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,



HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150038248

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ADRIANO DE SOUTO GOMES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 160085085-5

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RUA CORONEL JUVÊNIO CARNEIRO

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Nº: 253

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAJAZEIRAS

UF: PB

CEP: 58900000

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 26/08/2015

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RUA LUÍS PAULO DA SILVA

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAJAZEIRAS

UF: PB

CEP: 58900000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 26/08/2015

Previsão de término: 26/08/2015

Finalidade: Saúde

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	347,20	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	347,20	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	347,20	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	347,20	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	347,20	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	347,20	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	347,20	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	347,20	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	347,20	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL), ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 347,20 M², LOCALIZADA NA RUA LUÍS PAULO DA SILVA, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150038248



Eng. de Souto Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5

ADRIANO DE SOUTO GOMES - CPF: 022.524.174-98

Fluvara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ: 08.923.971/0001-15

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68

Pago em: 28/08/2015

Nosso Número: 1281428

Handwritten signatures and initials in blue ink.

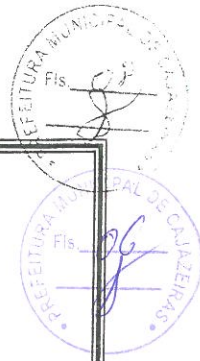


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ACADEMIA DA SAÚDE

AGOSTO/2015



Adriano de Souza Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ÍNDICE

- 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 2 - FUNDAÇÕES
- 3- ESTRUTURAS DE CONCRETO
- 4 - ELEVÇÃO
- 5 - COBERTURA
- 6 - REVESTIMENTO
- 7 - PISO
- 8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 9 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
- 10 - PINTURA
- 11 - URBANIZAÇÃO
- 12 - EQUIPAMENTOS
- 13 - TOTEM AQUI TEM ACADEMIA - TAT
- 14 - DIVERSOS



CONSIDERAÇÕES GERAIS

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na construção da Academia da Saúde, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Paraíba.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma Academia da Saúde, destinado a contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.

PROJETO

O projeto possui as seguintes características:

Área de Vivência coberta.

Área livre de equipamentos composta por barras de flexão horizontal, espaldar, pranchas para abdominais, barras marinho, e barra paralela.

Área livre com jardineiras, bancos.

FISCALIZAÇÃO

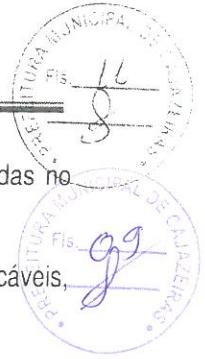
A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Adriano de Souza Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

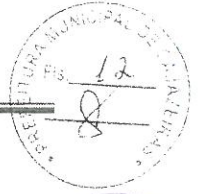
No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almojarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

Ariano de Souto Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO "croquis" indicativos das instalações antes de sua efetiva execução.



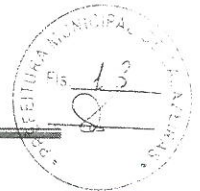
ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água, energia elétrica, ficando inclusive encarregada de pagar este consumo no decorrer da obra e a última conta após o término da mesma, ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Adriano de Souto Gonies
Engº. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações técnicas têm como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na Construção da Academia da Saúde, no Município de Cajazeiras, Paraíba.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa da obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,50m x 4,00m. Deverá constar o nome dos seguintes Agentes Participantes na placa em anexo: Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB.

1.2 - Locação da obra

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto. A marcação da obra deverá ser executada em terreno limpo e livre de qualquer objeto estranho à obra, nas medidas e esquadros especificados no projeto arquitetônico.

Após a limpeza do terreno será realizada uma locação convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes, obedecendo às cotas indicadas no Projeto de Arquitetura.

As peças horizontais e verticais, respectivamente, deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios, sem oscilar da posição correta inicial.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias. O RN e alinhamento serão conseguidos junto à Prefeitura Municipal.

1.2 - Escavação de Valas para fundações.

As cavas para fundações serão em função do terreno natural, e terão seção de (0,30 x 0,30) m, devendo aprofundar-se até encontrar o solo firme. Além destas serão escavados os blocos dos pilares que terão dimensões médias de 0,30 x 0,30 de área da seção e 0,30m de profundidade, ou até encontrar solo firme.

2.0 - FUNDAÇÕES

Adriano de Souza Genes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



A profundidade de uma fundação não poderá ser menor que 0,30 m salvo quando seu assentamento for em rocha. O fundo da cava destinada a receber uma fundação direta deverá ser de preferência horizontal, podendo ser ainda em degraus ou denteadas, se as condições requererem.

2.1 - Alvenaria de pedra argamassada

As cavas das valas serão preenchidas com pedra rachão ou pedra de mão argamassada e devidamente sobreposta de tal maneira que não fiquem vazios ou planos de escorregamento. A argamassa a ser usada será no traço 1:6 (cimento e areia), não sendo permitido o uso de água para facilitar a penetração da massa.

2.2 – Concreto armado para blocos de fundação

A fundação dos pilares será executada em blocos de concreto armado no traço 1:2,5:4 (cimento, areia e brita), fck = 21,0 MPa, com 40cm x 40cm de seção e 40cm de espessura, com uma grelha com 3 ferros CA-50 ϕ 6,3mm em cada sentido (largura e comprimento).

3.0 – ESTRUTURAS DE CONCRETO:

Pilares - Os pilares serão executadas em concreto armado no traço de 1:2,5:3,5, fck = 21,0 MPa (20 x 20) cm, altura 3,04 m, com 4 ferros CA-50 ϕ 8,0 mm, armados com estribos de ferro CA-60 ϕ 4,2 mm a cada 0,15m.

4.0 – ELEVAÇÃO:

4.1 - Alvenaria de ½ vez (CANTEIROS)

As alvenarias de tijolos serão executadas em ½ vez com tijolos cerâmicos, de 08 (oito) furos e de boa qualidade, obedecendo às dimensões (5X10X20) cm e alinhamentos determinados no projeto de arquitetura. As espessuras indicadas referem-se aos canteiros depois de revestidos. A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e serão rebaixadas à ponta da colher para que o reboco adira fortemente.

5.0 - COBERTURA

5.1 - Estruturas de madeira para telha cerâmica tipo colonial

Aqriano de Sousa Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei. As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas em um apoio.

Para os apoios das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura será imunizado com aplicação, por imersão, de mistura Carbolineum (VEDACIT), ou similar, com querosene, na dosagem 1:8.

Poderá ser utilizado outro tipo de tratamento indicado no projeto executivo.

As madeiras para coberturas deverão ter peso específico entre 700 kg/m³ e 1200 kg/m³.

Serão bem secas, seja por exposição demorada ao ar ou por processo acelerado, em estufa, isentas de carunchos e brocas, sem nós ou fendas, manchas de poridão, quinas mortas, rachaduras de qualquer natureza, fibras arrancadas ou partes de albumes de cor contrastada que comprometam sua resistência e durabilidade.

5.2 - Coberta em telha cerâmica tipo colonial

A coberta será em telha de cerâmica tipo canal, de boa qualidade, devendo possuir o mínimo grau de absorção e isentas de falhas. Devem obedecer a uma declividade de 25% a 30%, ou conforme especificações do fabricante e projeto executivo.

6.0 - REVESTIMENTO

6.1 - Chapisco

Todas as partes, peças em concreto armado, que não ficarem aparentes, levarão chapisco, interna e externamente no traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 0,5cm, com preparo manual.

6.2 - Reboco

Toda superfície que for chapiscada receberá camada de reboco com argamassa no traço 1:2 (cimento, e areia), com espessura de 0,5cm e preparo manual.

7.0 - PISO

Ariano de Souza Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



7.1 - Lastro de concreto (contra piso)

Deverá ser executada, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada. Será executada em concreto magro com preparo manual no traço 1:3:6 (cimento, areia, brita), espessura de 0,03 m.

7.2 - Camada Regularizadora

Deverá ser executada, uma camada de regularização em toda superfície do contra piso, base em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura de 3,0cm e preparo mecânico.

7.3 - Piso em granilite, marmorite ou granitina

Todo o piso interno da área de vivência será executado em cerâmica tipo granilite, marmorite ou granitina sobre laje de impermeabilização (contra piso), com espessura de 8mm, junta de dilatação plástica.

7.4 - Piso em ladrilho

Todo o piso da área interna da praça será executada com piso em ladrilho hidráulico 20X20cm assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento comum, sobre o respaldo da camada regularizadora, assim como se apresenta em projeto anexo.

7.5 - Piso Cimentado

Toda parte de calçada e escadas receberão inicialmente uma camada de lastro de concreto, espessura 3 cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, logo após uma regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual.

Será realizado um piso cimentado rústico na calçada de contorno (conforme projeto), em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 2,0cm, com preparo manual.

8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. Os serviços se concentram em todo o prédio, onde deverá ser feita toda a rede elétrica.

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade da firma licitante, estando à critério da Fiscalização, impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com esta especificação e/ou projeto.



8.1 ALIMENTAÇÃO

Deverá ser embutido em eletroduto embutido na parede, a partir do QD localizado na entrada da área de vivência disposto de acordo com projeto arquitetônico.

8.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QD

Será em chapa de aço, do tipo embutir, com porta, trinco e espelho. Deverão ter na porta etiquetas e espaço para abrigar os disjuntores, e, no mínimo, mais 20% de espaços para reserva, visando futuras ampliações.

8.3 ATERRAMENTO

O aterramento do QD será realizado através de hastes cobreadas tipo copperweld diâmetro 20mm x 2,40 m e conector, enterrados verticalmente no solo. A resistência de aterramento não poderá ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano.

Para proteção contra choques elétricos por contato indireto todos os circuitos serão dotados de condutor de proteção (PE).

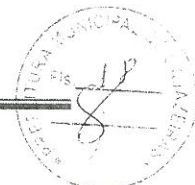
O esquema utilizado será o TN-S (condutor neutro e condutor de proteção distintos, conforme NBR 5410: 2005), com condutor de proteção (PE) disponível junto ao aterramento.

8.4 CONDUTORES

Serão fios de cobre com isolamento em PVC 70°C de 0,75 kV ou 1,0 kV, respeitada a bitola mínima de 1,5mm² para iluminação e 2,50mm² para as tomadas, as seções dos condutores neutro, fase, proteção e retorno (quando houver) serão iguais ao da fase.

Os condutores deverão ser do tipo BWF e possuir gravados em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO.

Adriano de Souto Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



8.5 POSTES

Postes – Luminária para iluminação pública com 04 pétalas, da Lustres Projeto ref. DP-23841-01, c/lâmpada vapor de sódio 250w, c/ acessórios, incluindo poste circular de concreto de 9m.

8.6 SERVIÇOS

Para a execução deste projeto deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410: 2005; NBR 5419: 2001 ou da empresa concessionária local – ENERGISA e normas.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e responsabilidade, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

8.7 LUMINÁRIAS

Área coberta - Serão empregadas lâmpadas fluorescentes 40W, sendo três na área de vivência.

Área Externa – Luminária para iluminação pública uma com 04 e outra com 02 pétalas, da Lustres Projeto ref. DP-23841-01, c/lâmpada vapor de sódio 250w, c/ acessórios, incluindo poste circular de concreto de 7m.

8.8 PONTOS DE LUZ

Serão colocados pontos de luz na área de vivência a fim de garantir a iluminação necessária para as práticas noturnas.

Verificar as extremidades dos condutores junto aos condutores ou soquetes, para certificar-se que a isolamento foi completada com fita isolante, evitando-se que haja contato de fio descoberto com a parte metálica ou se exponha o eletricitista a choques.

8.9 SERVIÇOS

Para a execução deste projeto deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410: 2005; NBR 5419: 2001 ou da empresa concessionária local – ENERGISA e normas.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

9.0 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Ariano de Souto Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160985085-5



Todas as ferramentas e equipamentos necessários a completa e perfeita execução de todos os serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os quais deverão ser relacionados no quadro de Previsão de Equipamentos e, posteriormente, registrados na obra, cabendo exclusivamente a CONTRATADA o zelo pela sua guarda e manuseio, dos mesmos da obra.

9.1 RECOMENDAÇÕES BÁSICAS

Cabe a contratada a utilização da mão de obra qualificada e capacitada a execução de todos os serviços, dentro da boa técnica e em obediência as normas e especificações técnicas.

A CONTRATADA, por si mesma deverá fazer o controle de qualidade, evitando assim a perda de materiais e de serviços com prejuízos para o cronograma das instalações sob seus cuidados e, algumas vezes, de outras obras.

As recomendações a seguir discriminadas são básicas e genéricas e visam fornecer orientações elementares sobre técnica e procedimentos a serem seguidos ou evitados, conforme cada caso.

10.0 - PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto á textura, a tonalidade e brilho.

Paredes Externas Fachada / Canteiros (jardineiras) - Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica misturada em máquina, na cor padrão da Prefeitura sobre parede emassada com duas demãos de massa acrílica sobre uma demão de selador acrílico.

11.0 - URBANIZAÇÃO

Nos canteiros serão plantadas árvores com altura maior que 2,00m, conforme projeto arquitetônico com cavas de 80 x 80 x 80 cm.

Gramma

Sobre uma camada de 0,12m de terra vegetal devidamente espalhada será plantada grama do tipo batatais em placas.



12.0 - EQUIPAMENTOS

Nos lugares indicados no projeto, serão fixados em concreto, equipamentos para as atividades físicas.

12.1 - Barra Fixa/Flexão Horizontal

As traves de sustentação serão em concreto, barra em tubo de aço galvanizado de 2" e pintura com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético ref. J022 Suvinil ou similar, conforme modelo anexo ao projeto;

12.2 - Espaldar

As traves de sustentação serão em concreto, barra em tubo de aço galvanizado de 1 1/2" e pintura com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético ref. J022 Suvinil ou similar, conforme modelo anexo ao projeto;

12.3 - Prancha Abdominal Modelo B e C

As pranchas serão confeccionadas em alvenaria de tijolo cerâmico de 1/2 vez e 1 vez, 10x20x20, assentada em argamassa traço 1:4(cimento e areia) e espessura de 1cm, chapiscada, rebocada e pintada nas laterais com tinta a cal e fixador a base de cola.

Para o piso lastrado de concreto simples espessura 3cm e piso cimentado desempolado traço 1:5(cimento e areia) espessura 5cm, conforme modelo em anexo ao projeto.

12.4 - Barra Marinheiro

As barras serão confeccionadas em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2 polegadas (2,5 cm), assentadas ao chão com uma base de concreto assentada em argamassa traço 1:4(cimento e areia) e espessura de 1cm, tendo toda sua superfícies pintada com tinta de esmalte acetinado, duas demãos para superfícies metálicas.

12.5 - Barra Paralela



As barras serão confeccionadas em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2 polegadas (2,5 cm), assentadas ao chão com uma base de concreto assentada em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) e espessura de 1cm, tendo toda sua superfícies pintada com tinta de esmalte acetinado, duas demãos para superfícies metálicas.

13.0 - TOTEM AQUI TEM ACADEMIA - TAP

Nos lugares indicados em projeto serão fixados TOTEN'S de indicação e sinalização, fixados em base de concreto, confeccionadas em chapa galvaniza e perfis dobrados com estrutura interna em metalon pintado, impressão em vinil nas duas faces e pintura da base em tinta anticorrosiva oxibar dal 535bt0527, marca RENNEN ou similar, conforme modelo em anexo ao projeto e planilha orçamentária.

14.0 - DIVERSOS

14.1 Acessibilidade

Nos lugares indicados em projeto serão construídas rampas de acessibilidade, em concreto simples, com pintura indicativa e piso antiderrapante conforme NBR 9050/04.

14.2 Bancos com tampo de concreto e base de alvenaria, com encosto

Serão executados, nos locais e dimensões indicados em projeto arquitetônico em anexo bancos com tampo de concreto e base de alvenaria e com encosto. Os mesmos terão embasamento em pedra argamassada, com argamassa no traço 1:4 (cim:areia), base de apoio em alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm, de 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com junta de 12,00 mm e posteriormente chapiscada, rebocada e pintada e por fim, com tampo feito em concreto armado com FCK=15 MPA, dosado, preparado com betoneira (incluindo lançamento), com detalhes de ferragem e dimensionamento conforme planta em anexo.

14.3 Lixeira

Nos lugares indicados em projeto serão fixadas individualmente 04 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem.

Adriano de Souto Soares
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
C.R.F.A. 160025085-5



14.4 Limpeza para entrega da obra

Após a execução de todos os serviços deverá ser procedidos à limpeza geral em toda a praça da academia, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado. Será feita cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

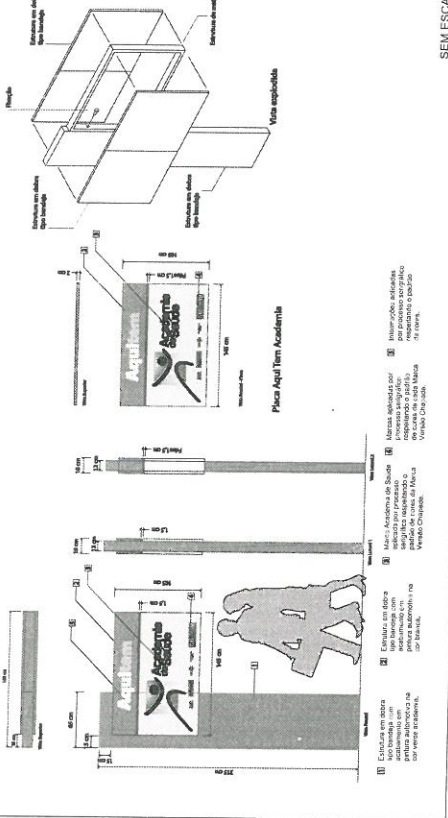
14.5 Considerações finais.

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura, memorial descritivo, especificações presentes e planilha orçamentária, deverão prevalecer às informações da planilha orçamentária.

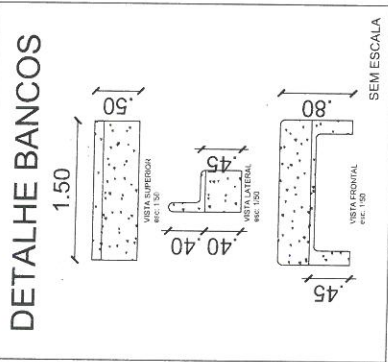
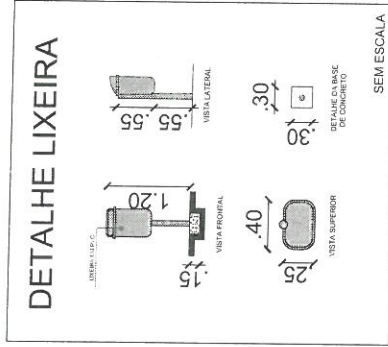
Cajazeiras - PB, 7 de agosto de 2015.

Adriano de Souto Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5

Totem Aqui Tem Academia - TAT



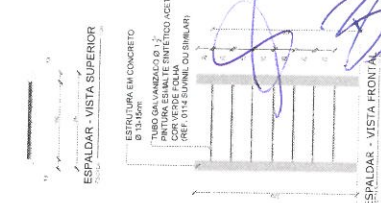
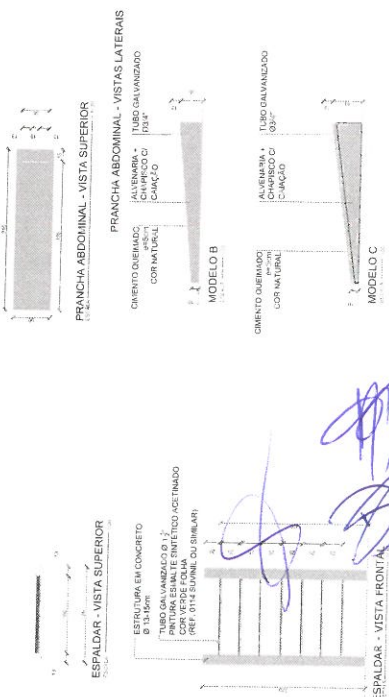
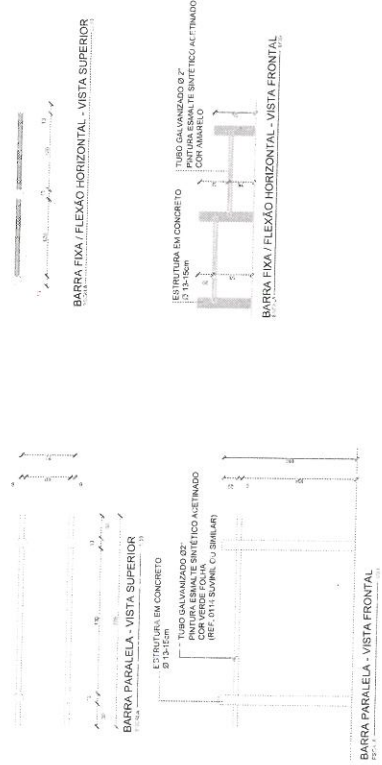
SEM ESCALA



RUA LUIS PAULO DA SILVA

RUA LUIS PAULO DA SILVA

EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA



PROPRIETÁRIO
ENGENHEIRO
COSTRUTOR

ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS - PB
LOCAL: RUA LUIS PAULO DA SILVA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOME	2015
BRANCHA	DESENHO: ESCALA
02/02	INCLUSIVE

[Handwritten signature]





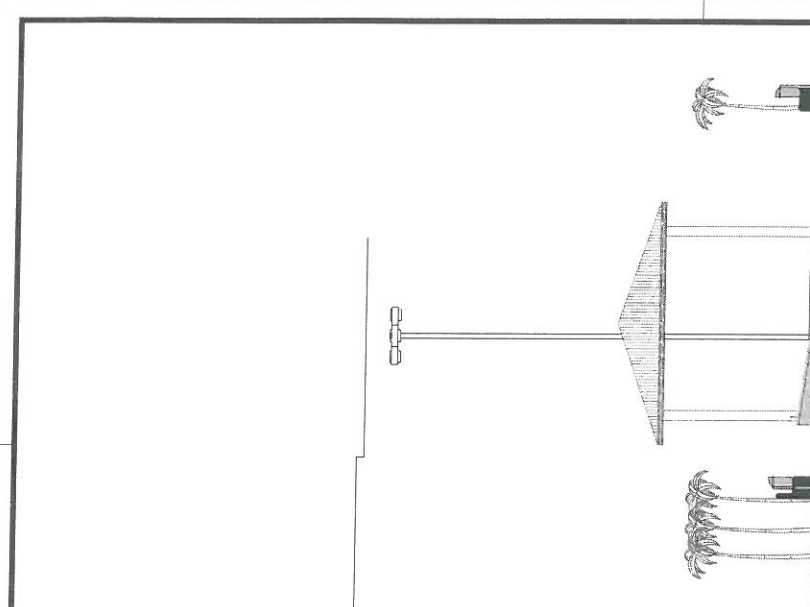
ARQUITETÔNICO/ESTRUTURAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS - PB
 LOCAL: RUA LUIS PAULO DA SILVA
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE

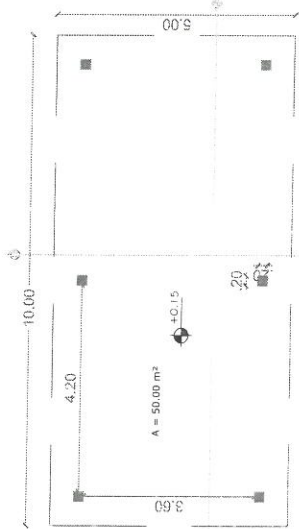
TRABALHOS TÉCNICOS
 PROF. NOME DATA
 2016

BRANCHA: 01/01
 DESENHO/ESCALA: 1/50
 CONTEÚDO: 01/01

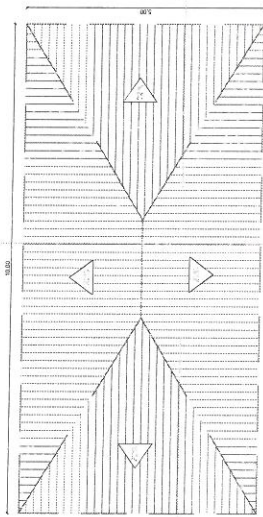
ENEP
 ENGENHARIA
 Rua João de Deus, 100 - Jd. São Paulo - Cajazeiras - PB
 Fone: (35) 3333-2222



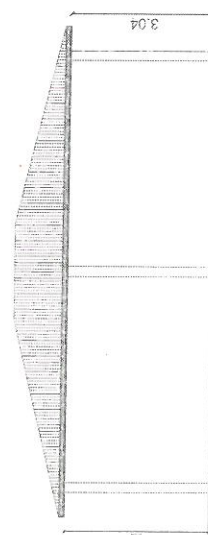
CORTE AA



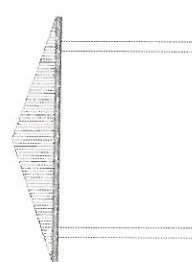
PLANTA BAIXA - ÁREA DE APOIO



PLANTA DE COBERTA



FACHADA FRONTAL



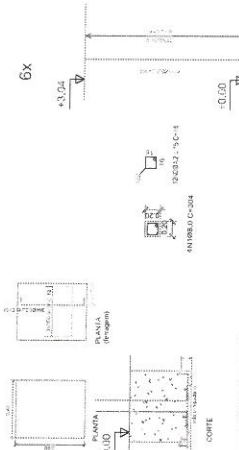
FACHADA LATERAL ESQUERDA



CORTE AB

CORTE BB

PILARES (H=3,04 m)



BLOCOS (FUNDAÇÃO)

QUADRO RESUMO DE FERROS

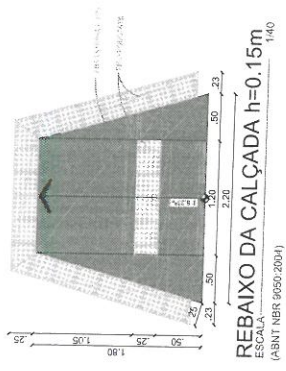
Arço	Dim. (m)	Per. (m)	Vol. (m³)	Vol. (m³)
CA-50	8x3	22,2	0,36	5,47
CA-50	8x3	22,2	0,36	5,47
CA-50	8x3	22,2	0,36	5,47
CA-50	8x3	22,2	0,36	5,47

QUADRO DE BLOCOS

Arço	Per. (m)	Vol. (m³)	Vol. (m³)
CA-50	22,2	0,36	5,47
CA-50	22,2	0,36	5,47

QUADRO DE BLOCOS

Arço	Per. (m)	Vol. (m³)	Vol. (m³)
CA-50	22,2	0,36	5,47
CA-50	22,2	0,36	5,47



LEGENDA

01	TOTEM AQUI TEM ACADEMIA
02	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES
03	PLANTIO DE ARVORE
04	BANCO DE CONCRETO
05	LIXEIRO
06	POSTE - 9 METROS
07	BARRA MARINHEIRO - TIPO A
08	BARRA MARINHEIRO - TIPO B
09	ESPALDAR
10	BARRA FIXAÇÃO HORIZONTAL
11	BARRA PARALELA
12	PRANCHA ABDOMINAL - MODELO B
13	PRANCHA ABDOMINAL - MODELO C

PROPRIETARIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

ARQUITETÔNICO

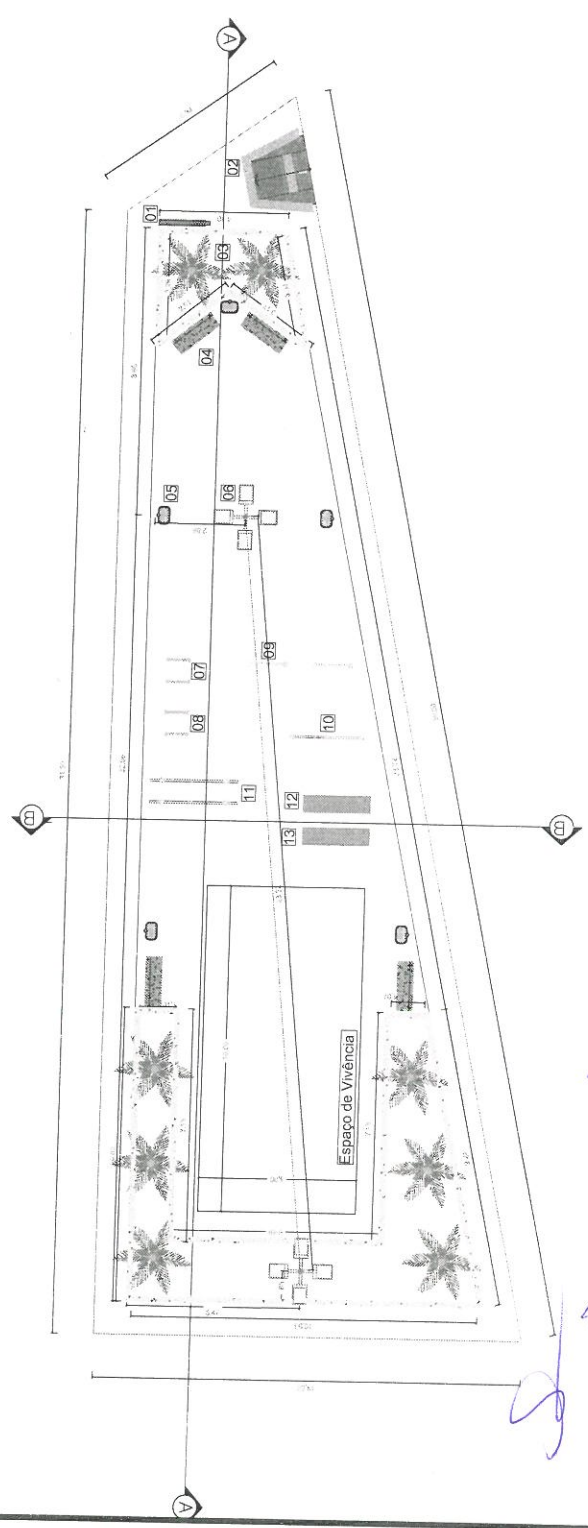
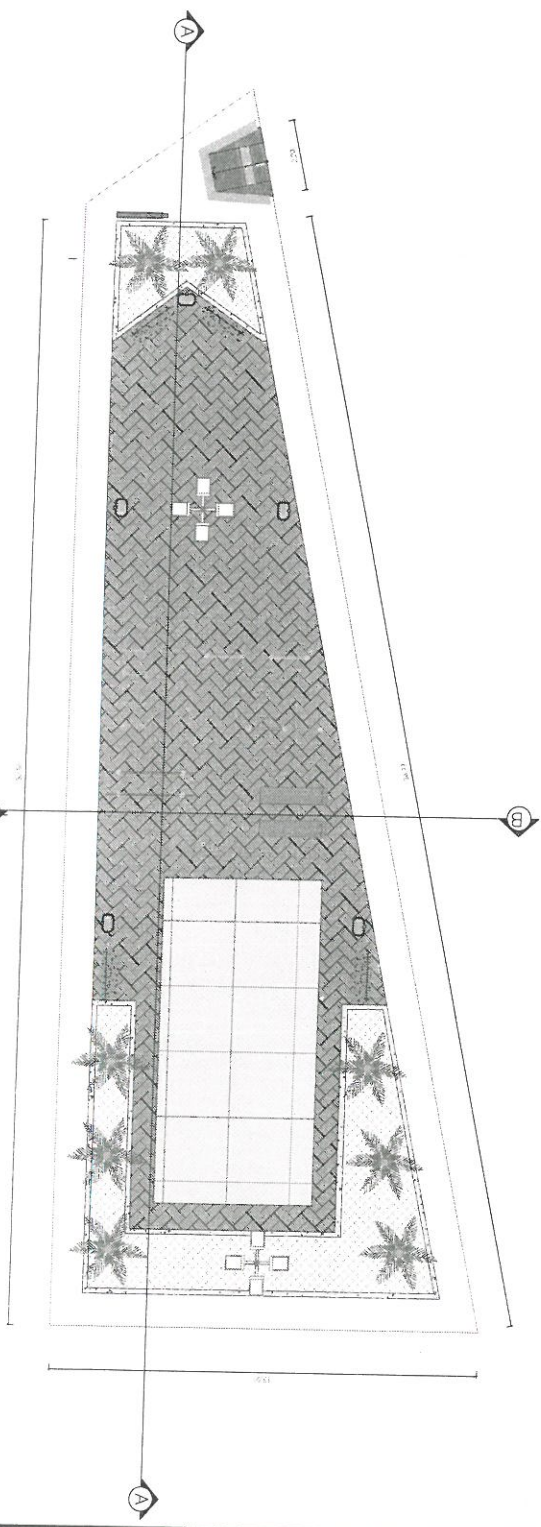
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS - PB
 LOCAL: RUA LUIS PAULO DA SILVA
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAUDE

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOME	2016
PRONCHIA	DESENHO - ESCALA
01 / 02	PLANTA BAIXA, DETALHE, SUPLEMENTOS, REDES



PLANTA BAIXA

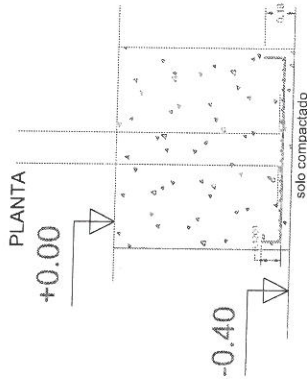
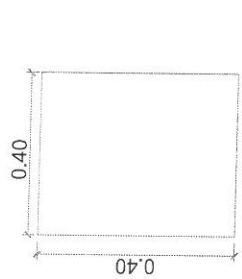
PLANTA BAIXA



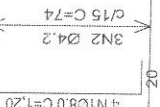
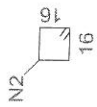
QUADRO RESUMO DE FERROS

Aço	Diam.	Comprimento (m)	Peso Nominal (Kg/m)	Peso Total (Kg)
CA-50	Ø6.3	22,32	0,245	5,47
CA-50	Ø8.0	101,76	0,395	40,20
CA-60	Ø4.2	106,56	0,109	11,62

BLOCOS (FUNDAÇÃO)



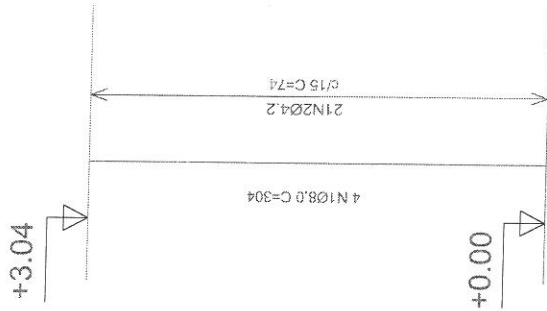
4N1Ø8.0 C=120



6x

PILARES (H=3,04 m)

6x



12N2Ø4.2 c/15 C=74

4N1Ø8.0 C=304

QUADRO DE FERROS:ARRAMAÇÃO DE PILARES CIBLOCOS

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (m)	Total (m)
CA-50	1	Ø8.0	24	1,20	28,80
CA-60	2	Ø4.2	18	0,74	13,32

QUADRO DE FERROS:BLOCOS DE FUNDAÇÃO

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (m)	Total (m)
CA-50	3	Ø6.3	18	0,62	11,16
CA-50	4	Ø6.3	18	0,62	11,16

QUADRO DE FERROS:PILARES

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (m)	Total (m)
CA-50	1	Ø8.0	24	3,04	72,96
CA-60	2	Ø4.2	126	0,74	93,24

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PRANCHA

01/01

PROJETO ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS - PB
 LOCAL: RUA LUIS PAULO DA SILVA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE

TRABALHOS TÉCNICOS
 PROF. NOME DATA

2015

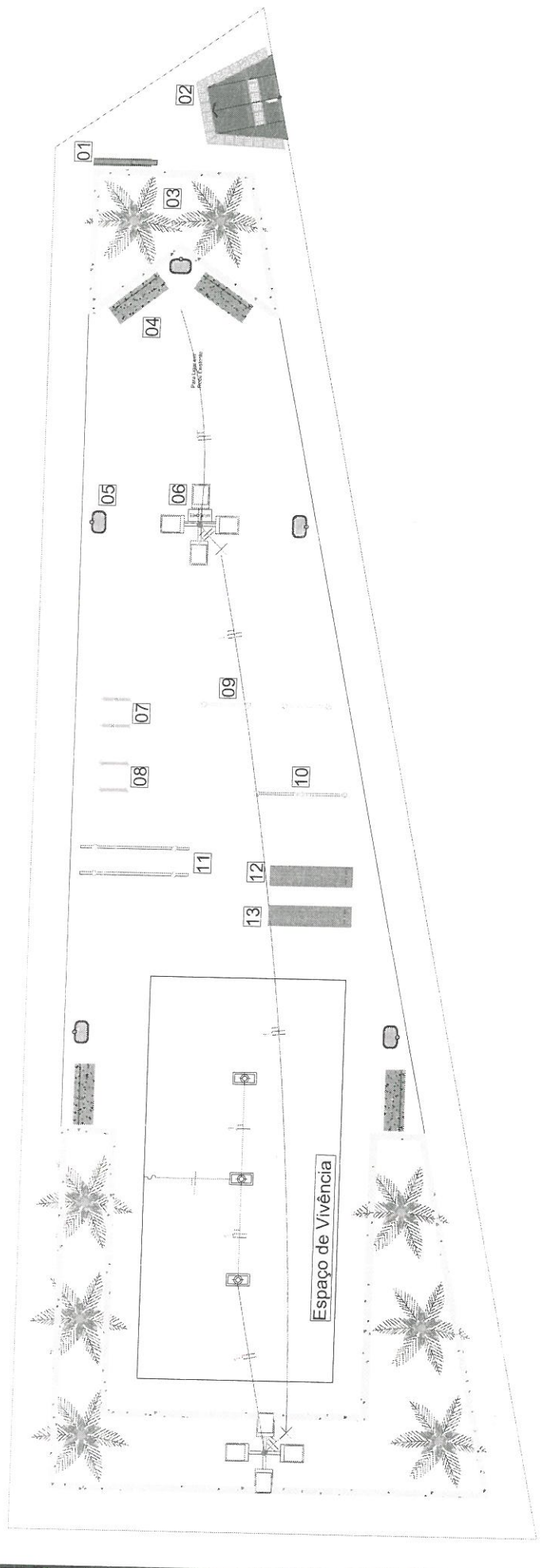
DESENHO / ESCALA

INDICADAS

ISNEP
 Engenharia

Fone: (83) 3512-7293 - João Pessoa - PB
 Fone: (83) 3521-7638 - Patos - PB





LEGENDA
PONTOS ELÉTRICOS
INTERRUPTORES

- Interruptor de uma via.
- Interruptor de duas vias.
- Interruptor de três vias.
- Interruptor paralelo ou "two-way".

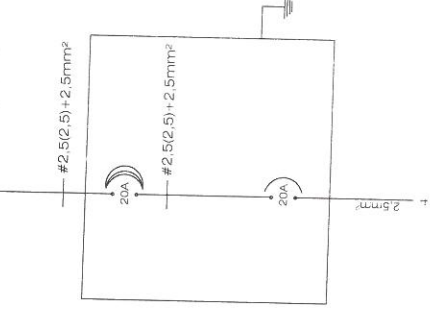
QUADROS

- Quadro de energia geral.
- Quadro para habitação.
- Quadro de energia geral.
- Quadro para medidores de energia.

ILUMINAÇÃO

- Ponto de iluminação no teto para lâmpada com base convencional.
- Ponto de iluminação EXCÊNTRICO no teto para lâmpada com base convencional.
- Ponto de iluminação no teto para lâmpada fluorescente tubular.
- Ponto de iluminação EXCÊNTRICO no teto para lâmpada fluorescente tubular.
- Caixa de Parafusos no Teto.

UNIFILAR Q.01



QUADRO DE CARGAS 01

C. REGISTO	RENDIMENTO (W)	FUNDAÇÃO (W)	CARGA (W)	CORRENTE (A)	C. CONDUTOR (mm²)	C. SELETOR	TENSÃO	OSERVAÇÃO
1	20 W	400 W	5	13,37	2,5	20A	220	ILUMINAÇÃO
ENTRADA			3440	15,37	2,5	20A	220	

(Handwritten signatures and marks)

PROJETO ELÉTRICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS - PB
LOCAL: RUA LUIS PAULO DA SILVA
PROJETO: CONS TRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE

TRABALHOS TÉCNICOS
PROF.: [Nome] DATA: 2015

PRANCHA: 01/02
DESENHO: ESCALA: 1:100
FUNÇÃO: [Cargo]





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



OBRA:	Construção de Academia de Saúde				
MUNICÍPIO:	Cajazeiras		DATA:	ago/15	
LOCAL:	Rua Luis Paulo da Silva	BDI:	24,23%	SINAPI:	mai/15

ORÇAMENTO

Item	Código	Descrições	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.0						R\$ 4.087,92
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M ²	10,00	R\$ 253,67	R\$ 2.536,65
1.2	74077/002	Locação da Obra	M ²	347,20	R\$ 3,49	R\$ 1.212,03
1.3	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m excluindo esgotamento / escoramento	M ³	8,26	R\$ 41,07	R\$ 339,24
FUNDAÇÕES						
2.0						R\$ 1.240,67
2.1	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9X19X19CM, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	M ³	20,69	R\$ 49,00	R\$ 1.013,71
CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS DE FUNDAÇÃO						
2.2.1	74254/002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	Kg	5,47	R\$ 9,19	R\$ 50,27
2.2.2	73972/002	Concreto FCK=20MPA, virado em betoneira, sem lançamento	M ³	0,38	R\$ 387,56	R\$ 147,27
2.2.3	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	M ³	0,38	R\$ 77,41	R\$ 29,41
ESTRUTURAS DE CONCRETO						
3.0						R\$ 1.160,63
CONCRETO ARMADO PARA VIGAS E PILARES						
3.1.1	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10x2,20, espessura 12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	M ²	14,59	R\$ 31,85	R\$ 464,79
3.1.2	74254/002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas e pilares	Kg	28,82	R\$ 9,19	R\$ 264,94
3.1.3	73942/002	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2) - vigas e pilares	Kg	10,16	R\$ 9,02	R\$ 91,66
3.1.4	73972/002	Concreto FCK=20MPA, virado em betoneira, sem lançamento	M ³	0,73	R\$ 387,56	R\$ 282,76
3.1.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	M ³	0,73	R\$ 77,41	R\$ 56,48
ELEVAÇÃO						
4.0						R\$ 719,79
4.1	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 5x10x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm	M ²	13,79	R\$ 52,19	R\$ 719,79
COBERTA						
5.0						R\$ 8.186,14
5.1	73931/003	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica	M ²	50,00	R\$ 105,25	R\$ 5.262,38
5.2	73938/001	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	M ²	50,00	R\$ 58,48	R\$ 2.923,75
REVESTIMENTO						
6.0						R\$ 508,19
6.1	87890	Chapisco de aderência em paredes internas e externas, traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm	M ²	27,58	R\$ 4,77	R\$ 131,59
6.2	75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina temperada), espessura 0,5 cm, preparo manual	M ²	27,58	R\$ 13,65	R\$ 376,60
PAVIMENTAÇÃO						
7.0						R\$ 28.509,85
7.1	73907/006	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	M ²	5,74	R\$ 17,26	R\$ 98,97
7.2	87625	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cim. e areia), esp. 3,0 cm, preparo manual	M ²	191,18	R\$ 31,18	R\$ 5.961,32
7.3	84191	Piso em graniite, marmorite ou granitina, espessura 8mm, incluso junta de dilatação plástica	M ²	50,00	R\$ 77,20	R\$ 3.859,83
7.4	02609/ORSE	Piso em bloco de concreto, intertravado, cor natural, fck=35mpa, sobre colchão de areia, p/ tráfego médio, e=8cm	M ²	141,73	R\$ 107,12	R\$ 15.182,62

Adriano de Souto Gomes
Engº de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5





7.5	84172	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico espessura 2 cm com juntas plásticas de dilatação, preparo manual da argamassa	M²	89,98	R\$ 37,87	R\$ 3.407,12
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 8.435,25
8.1	74131/004	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 06 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem barramento, fornecimento e instalação	UND	1,00	R\$ 364,39	R\$ 364,39
8.2	74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A 240 V, fornecimento e instalação	UND	1,00	R\$ 116,33	R\$ 116,33
8.3	83447	Caixa de Passagem 40X40X50cm fundo Brita com Tampa	UND	2,00	R\$ 136,91	R\$ 273,83
8.4	83399	Relé Fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W - fornecimento e instalação	UND	2,00	R\$ 39,54	R\$ 79,08
8.5	83420	Cabo de cobre isolamento termoplastico anti-chama 0,6/1KV 10mm² - Fornecimento e Instalação	M	41,22	R\$ 8,50	R\$ 350,26
8.6	72308	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 20mm (3/4"), tipo leve, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	41,22	R\$ 19,70	R\$ 812,15
8.7	73769/004	Poste de aço cônico contínuo reto, flangeado, H=9m - Fornecimento e Instalação	UND	2,00	R\$ 1.447,63	R\$ 2.895,25
8.8	73855/001	Chumbador de aço p/ fixação de poste de aço com flange	UND	2,00	R\$ 424,78	R\$ 849,56
8.9	74231/001	Luminária aberta p/ iluminação pública p/ lâmpada à vapor de mercúrio até 400W c/ braço em tubo de aço galvanizado	UND	8,00	R\$ 119,65	R\$ 957,17
8.10	72281	Reator p/ Lâmpada vapor de mercúrio 400 W	UND	8,00	R\$ 93,74	R\$ 749,95
8.11	73831/003	Lâmpada vapor de mercúrio 400 W/ 250 V	UND	8,00	R\$ 37,93	R\$ 303,42
8.12	00642/ORSE	Ponto de luz em teto/parede com eletroduto de PVC rígido embutido e diâmetro de 3/4"	UND	3,00	R\$ 129,62	R\$ 388,86
8.13	73953/006	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação	UND	3,00	R\$ 98,33	R\$ 294,98
9.0	PINTURA					R\$ 413,62
9.1	88488	Pintura latex acrílica, duas demãos	M²	27,58	R\$ 12,44	R\$ 342,97
9.2	79334/001	Pintura a base de cal e fixador a base de cola, duas demãos (Meio Fio)	M²	13,67	R\$ 5,17	R\$ 70,65
10.0	URBANIZAÇÃO					R\$ 2.892,34
10.1	02394/ORSE	Fornecimento/colocação/espalhamento de terra vegetal adubada com 20% de esterco	M³	14,41	R\$ 94,19	R\$ 1.357,20
10.2	74236/001	Plantio de grama batatais em placas	M²	48,02	R\$ 12,60	R\$ 604,90
10.3	73967/002	Plantio de árvores regionais altura maior que 2 metros em cavas de 80x80x80 cm	UND	8,00	R\$ 116,28	R\$ 930,23
11.0	EQUIPAMENTOS					R\$ 4.913,57
11.1	C. P. U.	Barra de flexão horizontal	UND	1,00	R\$ 74,57	R\$ 74,57
11.2	C. P. U.	Espaldar	UND	2,00	R\$ 1.099,90	R\$ 2.199,81
11.3	C. P. U.	Barra marinho	UND	2,00	R\$ 799,61	R\$ 1.599,22
11.4	C. P. U.	Barras paralelas	UND	1,00	R\$ 801,21	R\$ 801,21
11.5	C. P. U.	Prancha abdominal tipo b	UND	1,00	R\$ 111,77	R\$ 111,77
11.6	C. P. U.	Prancha abdominal tipo c	UND	1,00	R\$ 127,00	R\$ 127,00
12.0	TOTEM AQUI TEM ACADEMIA - TAT					R\$ 1.563,59
12.1	09312/ORSE	Perfil "U" - 6" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	M	6,30	R\$ 91,67	R\$ 577,52
12.2	08583/ORSE	Placa em chapa galvanizada com estrutura interna em metalon pintada, impressão em vinil 02 faces, abraçadeiras	M²	1,52	R\$ 574,41	R\$ 874,55
12.3	03962/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNEN, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	M²	4,60	R\$ 24,25	R\$ 111,52
13.0	DIVERSOS					R\$ 4.138,62
13.1	03746/ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos (NBR 9050/04)	UND	1,00	R\$ 225,92	R\$ 225,92
13.2	Ver Planilha anexa	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, com encosto, pintado com tinta acrílica; 2 demãos	UND	4,00	R\$ 211,33	R\$ 845,34
13.3	09367/ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	UND	5,00	R\$ 482,35	R\$ 2.411,74
13.4	9537	Limpeza final da obra	M²	347,20	R\$ 1,89	R\$ 655,62
TOTAL DA OBRA					R\$ 66.770,18	
O valor total do presente orçamento importa em R\$ 66.770,18 (Sessenta e seis mil reais, setecentos e setenta reais e dezoito centavos)						

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Adriano de Souto Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



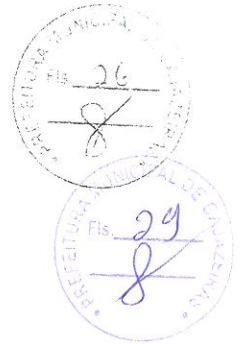
OBRA:	Construção de Academia de Saúde				
MUNICÍPIO:	Cajazeiras		DATA:	ago/15	
LOCAL	Rua Luis Paulo da Silva	BDI:	24,23%	SINAPI	mai/15

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrições	Unidade	Cálculos	Quantidade
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.0				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M ²	(2,50*4,00)	10,00
1.2	Locação da Obra	M ²	347,20 (área conseguida à partir do autocad)	347,20
1.3	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m excluindo esgotamento / escoramento	M ³	Para colocação de alvenaria de pedra para fundação da alvenaria de 1/2 vez nos canteiros: $V = ((4,10 + 3,29 + 2,91 + 3,17 + 3,34 + 1,10 + 7,15 + 9,02 + 6,49 + 10,93 + 9,24 + 1,07 + 7,15) * 0,3 * 0,3) + (0,4 * 0,4 * 6)$	7,17
FUNDAÇÕES				
2.0				
2.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9X19X19CM, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia) (Canteiros)	M ³	$((4,10 + 3,29 + 2,91 + 3,17 + 3,34 + 1,10 + 7,15 + 9,02 + 6,49 + 10,93 + 9,24 + 1,07 + 7,15) * 0,3)$	20,69
2.2	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS DE FUNDAÇÃO			
2.2.1	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	Kg	(Obs: conforme quantitativos e quadro resumo de ferros, no projeto estrutural em anexo) Aço CA-50: $(11,16 * 2) * 0,245$ (ferro Ø 6,3 mm)	5,47
2.2.2	Concreto FCK=20MPA, virado em betoneira, sem lançamento	M ³	Blocos de fundação em concreto armado: $[V = (0,40 * 0,40 * 0,40) * 6]$	0,38
2.2.3	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	M ³	Blocos de fundação em concreto armado: $[V = (0,40 * 0,40 * 0,40) * 6]$	0,38
ESTRUTURAS DE CONCRETO				
3.0				
3.1	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS E PILARES			
3.1.1	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10x2,20, espessura 12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	M ²	$A = ((0,2 * 4) * 3,04) * 6$	14,59
3.1.2	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas e pilares	Kg	(Obs: conforme quantitativos e quadro resumo de ferros, no projeto estrutural em anexo) Aço CA-50: $((72,96) * 0,395)$ (ferro Ø 8,0 mm)	28,82
3.1.3	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2) - vigas e pilares	Kg	(Obs: conforme quantitativos e quadro resumo de ferros, no projeto estrutural em anexo) Aço CA-60: $((93,24) * 0,109)$ (ferro Ø 4,2 mm)	10,16
3.1.4	Concreto FCK=20MPA, virado em betoneira, sem lançamento	M ³	$V = (0,2 * 0,2 * 3,04) * 6$	0,73
3.1.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	M ³	$V = (0,2 * 0,2 * 3,04) * 6$	0,73
4.0	ELEVAÇÃO			
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 5x10x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm (canteiros)	M ²	$((4,10 + 3,29 + 2,91 + 3,17 + 3,34 + 1,10 + 7,15 + 9,02 + 6,49 + 10,93 + 9,24 + 1,07 + 7,15) * 0,20)$	13,79
COBERTA				
5.0				
5.1	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica	M ²	(5,00x10,00)	50,00
5.2	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	M ²	(5,00x10,00)	50,00
REVESTIMENTO				
6.0				
6.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas, traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm	M ²	$((4,10 + 3,29 + 2,91 + 3,17 + 3,34 + 1,10 + 7,15 + 9,02 + 6,49 + 10,93 + 9,24 + 1,07 + 7,15) * 0,20 * 2)$	27,58
6.2	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina temperada), espessura 0,5 cm, preparo manual	M ²	$((4,10 + 3,29 + 2,91 + 3,17 + 3,34 + 1,10 + 7,15 + 9,02 + 6,49 + 10,93 + 9,24 + 1,07 + 7,15) * 0,20 * 2)$	27,58

Adriano de Souza Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5





PAVIMENTAÇÃO				
7.0				
7.1	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	M ³	0,03*(191,18) (Área obtida através do autocad)	5,74
7.2	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cim. e areia), esp. 3,0 cm, preparo manual	M ²	191,18 (Área obtida através do autocad)	191,18
7.3	Piso em granilite, marmorite ou granitina, espessura 8mm, incluso junta de dilatação plástica	M ²	(5,00*10,00)	50,00
7.4	Piso em bloco de concreto, intertravado, cor natural, fck=35mpa, sobre colchão de areia, p/ tráfego médio, e=8cm	M ²	141,73 (Área obtida através do autocad)	141,73
7.5	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico espessura 2 cm com juntas plásticas de dilatação, preparo manual da argamassa	M ²	89,98 (Área obtida através do autocad)	89,98
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.0				
8.1	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 06 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem barramento, fornecimento e instalação	UND	Q = 1,00	1,00
8.2	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A 240 V, fornecimento e instalação	UND	Q = 1,00 (no quadro de medição)	1,00
8.3	Caixa de Passagem 40X40X50cm fundo Brita com Tampa	UND	Q = 2,00 (01 para cada poste)	2,00
8.4	Relé Fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W - fornecimento e instalação	UND	Q = 2,00 (01 para cada poste)	2,00
8.5	Cabo de cobre isolamento termoplastico anti-chama 0,6/1KV 10mm ² - Fornecimento e Instalação	M	(para a rede de postes) = (9,00+9,00+23,22)	C 41,22
8.6	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 20mm (3/4"), tipo leve, inclusive conexoes - fornecimento e instalação	M	(para a rede de postes) = (9,00+9,00+23,22)	C 41,22
8.7	Poste de aço cônico contínuo reto, flanjeado, h = 9,00 m, fornecimento e instalação - com base de fixação	UND	Q = 2,00	2,00
8.8	Chumbador de aço p/ fixação de poste de aço com flange	UND	Q = 2,00	2,00
8.9	Luminária aberta p/ iluminação pública p/ lâmpada à vapor de mercúrio até 400W c/ braço em tubo de aço galvanizado	UND	Q = (quatro em um poste) e (quatro para o outro poste) = 4,00+4,00	8,00
8.10	Reator p/ Lâmpada vapor de mercúrio 400 W	UND	Q = 4,00+4,00	8,00
8.11	Lâmpada vapor de mercúrio 400 W/ 250 V	UND	Q = 4,00+4,00	8,00
8.12	Ponto de luz em teto/parede com eletroduto de PVC rígido embutido e diâmetro de 3/4"	UND	Q = 3,00	3,00
8.13	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação	UND	Q = 3,00	3,00
PINTURA				
9.0				
9.1	Pintura latex acrílica, duas demãos	M ²	A = ((4,10 + 3,29 + 2,91 + 3,17 + 3,34 + 1,10 + 7,15 + 9,02 + 6,49 + 10,93 + 9,24 + 1,07 + 7,15)*0,20*2)	27,58
9.2	Pintura a base de cal e fixador a base de cola, duas demãos (Meio Fio)	M ²	A = ((13,50 + 34,50 + 36,80 + 6,34)*0,15)	13,67
URBANIZAÇÃO				
10.0				
10.1	Fornecimento/colocação/espalhamento de terra vegetal adubada com 20% de esterco	M ³	V = (48,02*0,30)	14,41
10.2	Plantio de grama batatais em placas	M ²	A = (10,05+37,97)	48,02
10.3	Plantio de arvores regionais altura maior que 2 metros em cavas de 80x80x80 cm	UND	Q= 8	8,00
EQUIPAMENTOS				
11.0				
11.1	Barra de flexão horizontal	UND	Q= 1,00	1,00
11.2	Espaldar	UND	Q= 2,00	2,00
11.3	Barra marinheiro	UND	Q= 2,00	2,00
11.4	Barras paralelas	UND	Q= 1,00	1,00
11.5	Prancha abdominal tipo b	UND	Q= 1,00	1,00
11.6	Prancha abdominal tipo c	UND	Q= 1,00	1,00

Ariano de Souza Gomes
 Eng.º de Segurança do Trabalho
 Engenheiro Civil
 CREA 160085085-5

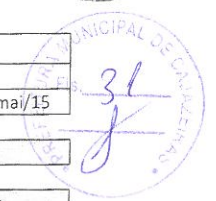


TOTEM AQUI TEM ACADEMIA - TAT				
12.0				
12.1	Perfil "U" - 6" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	M	(3,15*2,00)	6,30
12.2	Placa em chapa galvanizada com estrutura interna em metalon pintada, impressão em vinil 02 faces, abraçadeiras	M ²	(1,45*1,05)	1,52
12.3	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	M ²	(0,08+0,08+0,65+0,65)*3,15	4,60
13.0	DIVERSOS			
13.1	Rampa para acesso de P.N.E em concreto simples, com pintura indicativa episo anti-derrapante (NBR 9050/04)	UND	Q=1,00	1,00
13.2	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, com encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	UND	Q=4,00	4,00
13.3	Conjunto com 05 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	UND	Q=5,00	5,00
13.4	Limpeza final da obra	M ²	347,20 (área conseguida à partir do autocad)	347,20

Aariano de Sousa Gonies
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



OBRA:	Construção de Academia de Saúde				
MUNICÍPIO:	Cajazeiras	DATA:	ago/15		
LOCAL:	Rua Luis Paulo da Silva	BDI:	24,23%	SINAPI:	mai/15

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

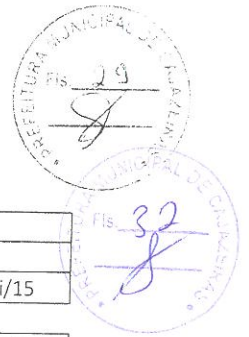
Item	Discriminação dos serviços	Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês
1.0	Serviços Preliminares	R\$ 4.087,92	R\$ 4.087,92 100%	-	-
2.0	Fundações	R\$ 1.240,67	R\$ 1.240,67 100%	-	-
3.0	Estruturas de Concreto	R\$ 1.160,63	-	R\$ 1.160,63 100%	-
4.0	Elevação	R\$ 719,79	-	R\$ 719,79 100%	-
5.0	Coberta	R\$ 8.186,14	-	R\$ 8.186,14 100%	-
6.0	Revestimento	R\$ 508,19	-	R\$ 508,19 100%	-
7.0	Piso	R\$ 28.509,85	-	R\$ 17.105,91 60%	R\$ 11.403,94 40%
8.0	Instalações Elétricas	R\$ 8.435,25	-	R\$ 2.530,57 30%	R\$ 5.904,67 70%
9.0	Pintura	R\$ 413,62	-	-	R\$ 413,62 100%
10.0	Urbanização	R\$ 2.892,34	-	-	R\$ 2.892,34 100%
11.0	Equipamentos	R\$ 4.913,57	-	-	R\$ 4.913,57 100%
12.0	Totem Aqui tem Academia - TAT	R\$ 1.563,59	-	-	R\$ 1.563,59 100%
13.0	Diversos	R\$ 4.138,62	-	-	R\$ 4.138,62 100%
TOTAL		R\$ 66.770,18	R\$ 5.328,59	R\$ 30.211,23	R\$ 31.230,35
	%	100%	8%	45%	47%
	% Acumulado		10%	55%	102%

Adriano de Souto Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



OBRA:	Construção de Academia de Saúde				
MUNICÍPIO:	Cajazeiras			DATA:	ago/15
LOCAL:	Rua Luis Paulo da Silva	BDI:	24,23%	SINAPI:	mai/15

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO (C.P.U)

Código	Descrições	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor (R\$)
Equipamento de Ginástica: Barra de flexão horizontal					
Mão de Obra					
4750	Pedreiro	Hora	1,00	9,39	9,39
6111	Servente	Hora	1,62	6,99	11,32
Material					
1379	Cimento Portland comum CP II - 32	Kg	45,90	0,48	22,03
7696	Tudo aço galvanizado Ø 2"	m	2,00	39,47	78,94
0370	Areia Média	M³	0,17	57,50	9,76
4721	Pedra Britada nº 01 (19mm)	M³	0,038	50,00	1,88
4718	Pedra Britada nº 02 (25mm)	M³	0,11	50,00	5,65
Custo Sem B.D.I					60,03
B.D.I					14,54
Custos Deste Serviço					74,57

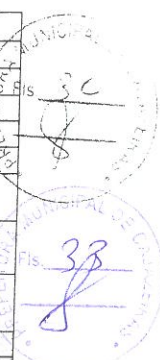
Equipamento de Ginástica: Espalдар					
Mão de Obra					
4750	Pedreiro	Hora	0,76	9,39	7,10
6111	Servente	Hora	4,34	6,99	30,34
Material					
1379	Cimento Portland comum CP II - 32	Kg	53,55	0,48	25,70
7697	Tudo aço galvanizado Ø 1 1/2"	m	8,82	28,26	249,25
73924/002	Pintura de esmalte acetinado, duas demãos sobre	m²	33,08	16,80	555,66
0370	Areia Média	M³	0,17	57,50	9,78
4721	Pedra Britada nº 01 (19mm)	M³	0,038	50,00	1,90
4718	Pedra Britada nº 02 (25mm)	M³	0,113	50,00	5,65
Custo Sem B.D.I					885,38
B.D.I					214,53
Custos Deste Serviço					1099,90

Equipamento de Ginástica: Prancha abdominal tipo B					
Mão de Obra					
4750	Pedreiro	Hora	1,00	9,39	9,39
6111	Servente	Hora	1,62	6,99	11,32
Material					
1379	Cimento Portland comum CP II - 32	Kg	32,64	0,48	15,67
7700	Tudo aço galvanizado Ø 3/4"	m	0,62	13,06	8,10
0370	Areia Média	M³	0,17	57,50	9,76
4721	Pedra Britada nº 01 (19mm)	M³	0,038	50,00	1,88
4718	Pedra Britada nº 02 (25mm)	M³	0,11	50,00	5,65
7268	Bloco cerâmico de 8 furos - 9 x 19 x 19 cm	UND	19,75	0,56	11,06
5974	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	1,60	2,88	4,61
75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina temperada), espessura 0,5 cm, preparo manual	m²	0,79	10,99	8,68
73445	Caiação int/ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos.	m²	0,79	4,88	3,86
Custo Sem B.D.I					89,97
B.D.I					21,80
Custos Deste Serviço					111,77

Equipamento de Ginástica: Prancha abdominal tipo C					
Mão de Obra					
4750	Pedreiro	Hora	1,00	9,39	9,39
6111	Servente	Hora	1,62	6,99	11,32
Material					
					81,51

Adriano de Souto Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5

1379	Cimento Portland comum CP II - 32	Kg	45,90	0,48	22,03
7700	Tudo aço galvanizado Ø 3/4"	m	0,62	13,06	8,10
0370	Areia Média	M³	0,17	57,50	9,78
4721	Pedra Britada nº 01 (19mm)	M³	0,038	50,00	1,90
4718	Pedra Britada nº 02 (25mm)	M³	0,113	50,00	5,65
7268	Bloco cerâmico de 8 furos - 9 x 19 x 19 cm	UND	26,00	0,56	14,56
5974	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	1,04	2,88	3,00
75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina temperada), espessura 0,5 cm, preparo manual	m²	1,04	10,99	11,43
73445	Caiação int/ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos.	m²	1,04	4,88	5,08
Custo Sem B.D.I					102,23
B.D.I					24,77
Custos Deste Serviço					127,00



Equipamento de Ginástica: Barras paralelas					
Mão de Obra					20,71
4750	Pedreiro	Hora	1,00	9,39	9,39
6111	Servente	Hora	1,62	6,99	11,32
Material					624,22
1379	Cimento Portland comum CP II - 32	Kg	45,90	0,48	22,03
7696	Tudo aço galvanizado Ø 2"	m	5,52	39,47	217,87
73924/002	Pintura de esmalte acetinado, duas demãos sobre	m²	28,04	12,88	361,18
0370	Areia Média	M³	0,17	51,00	8,67
4721	Pedra Britada nº 01 (19mm)	M³	0,038	98,36	3,74
4718	Pedra Britada nº 02 (25mm)	M³	0,113	95,00	10,74
Custo Sem B.D.I					644,94
B.D.I					156,27
Custos Deste Serviço					801,21

Equipamento de Ginástica: Barra marinheiro					
Mão de Obra					18,95
4750	Pedreiro	Hora	1,00	8,60	8,60
6111	Servente	Hora	1,62	6,39	10,35
Material					624,70
1379	Cimento Portland comum CP II - 32	Kg	45,90	0,48	22,03
7696	Tudo aço galvanizado Ø 2"	m	5,58	39,47	220,24
73924/002	Pintura de esmalte acetinado, duas demãos sobre superfícies metálica	m²	28,35	12,88	365,10
0370	Areia Média	M³	0,17	57,50	9,78
4721	Pedra Britada nº 01 (19mm)	M³	0,038	50,00	1,90
4718	Pedra Britada nº 02 (25mm)	M³	0,113	50,00	5,65
Custo Sem B.D.I					643,65
B.D.I					155,96
Custos Deste Serviço					799,61

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Adriano de Souto Gomes
 Eng.º de Segurança do Trabalho
 Engenheiro Civil
 CREA 160055085-5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE
LOCAL: RUA LEONARDO ROLIM
DATA: ABRIL/2014

Item componente do BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	7,80																	
	5,65																	

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável) até 5,00%, conforme o município.
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme OE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013

B.D.I = 24,23%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

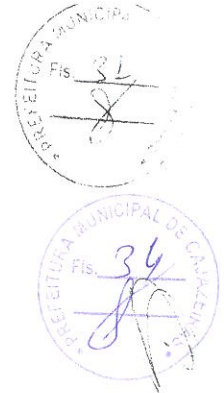
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,16	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Adriano de Sousa Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160.085085-5





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



OBRA:	Construção de Academia de Saúde				
MUNICÍPIO:	Cajazeiras		DATA:	ago/15	
LOCAL	Rua Luis Paulo da Silva	BDI.	24,23%	SINAPI	mai/15

BANCO DE CONCRETO

Item	Código	Descrições	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor (R\$)
15.2	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, com encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos					
15.2.1	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1,32
15.2.1.1	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1A categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / ancoramento: $((0,20*0,20*0,50)*2,00)$	M ³	0,04	33,06	1,32
15.2.2	FUNDAÇÕES					R\$ 10,66
15.2.2.1	6122	Embasamento com pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4. $((0,20*0,20*0,50)*2,00)$	M ³	0,04	266,52	10,66
15.2.3	ESTRUTURA DE CONCRETO					R\$ 58,60
15.2.3.1	73346	Concreto Armado fck=15 MPA, para tampo de concreto: $(1,50*0,50*0,05)$	M ³	0,04	1562,66	58,60
15.2.4	ELEVAÇÃO					R\$ 41,66
15.2.4.1	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm: $((0,50*0,40)*2)$	M ²	0,40	49,00	19,60
15.2.4.2	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 5x10x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm	M ²	0,53	42,01	22,06
15.2.5	REVESTIMENTO					R\$ 34,55
15.2.5.1	87890	Chapisco de aderência em paredes internas e externas, traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm: $(0,60+0,72+0,46+0,19+0,36)$	M ²	2,33	3,84	8,95
15.2.5.2	75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina temperada), espessura 0,5 cm, preparo manual: $(0,60+0,72+0,46+0,19+0,36)$	M ²	2,33	10,99	25,61
15.2.6	PINTURA					R\$ 23,32
15.2.6.1	88488	Pintura latex acrílica, duas demãos: $(0,60+0,72+0,46+0,19+0,36)$	M ²	2,33	10,01	23,32
TOTAL						R\$ 170,12

Ariano de Souto Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Solicito a autorização para a reabertura de procedimentos licitatória em virtude da TP 6003/2015 com o resultado **FRACASSADA** para Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB, conforme projeto básico em anexo. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB	Obra	1

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 3 (três) meses

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 03 de Fevereiro de 2016.


HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde no parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 03 de Fevereiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1019.1038 – CONST. DE POLO DE ACAD DE SAÚDE COM AQUIS. DE EQUIPAMENTOS
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003 – SUS
008 - FUS

Cajazeiras, PB, 03 de Fevereiro de 2015



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.1019.1038 - CONST. DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE COM AQUIS. DE EQUIP.
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
008 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS
003 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. DE IMPOSTOS - SAUDE

Cajazeiras - PB, 04 de Fevereiro de 2016.

JOSEFA FLAVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 04 de Fevereiro de 2016.



HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário






ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016 - 04/02/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160204TP60003

Objeto: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Tomada de Preços n° 60003/2016 - 04/02/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 04 de Fevereiro de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160204TP60003
LICITAÇÃO Nº. 60003/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 60003/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 10 de Março de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

3.3. Os Projetos Básico referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Secretaria de Saúde nos horários normais de expediente, até a presente data de publicação não tem projetos executivos, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 3 (três) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.1019.1038 - CONST. DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE COM AQUIS. DE EQUIP.

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

008 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS

003 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. DE IMPOSTOS - SAUDE

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Patrick Nobre da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

6.7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os correspondentes comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até 07/03/2016. Valor da garantia: R\$ 667,70. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou título da dívida pública devidamente registrados e avaliados pelos valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda, seguro garantia ou fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após o ato de homologação da presente licitação;

6.7.2. Comprovação de que o Responsável Técnico designado pelo licitante, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, executou serviços de características semelhantes à parcela mais relevante da obra ou serviços, abaixo discriminada. O referido atestado só será



aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA e da comprovação de que o profissional designado pertence ao quadro técnico da empresa. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da carteira profissional CTPS ou da ficha de registro do empregado, juntamente com a última guia de recolhimento do FGTS relativo ao respectivo funcionário; b) instrumento de contrato de prestação de serviços específico devidamente registrado no órgão competente na forma prevista na legislação vigente; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, no caso do responsável técnico ser sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: PISO EM BLOCO DE CONCRETO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, FCK=35MPA, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, PARA TRAFEGO MEDIO, E=8CM; - ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA; - COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL; - REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM. E AREIA), ESP. 3.0CM, PREPAROMANUAL; - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO PLASTICA.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 60003/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2014/2015, apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.8. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se não houver, apresentar documento hábil (declaração, certidão) da sede da licitante afirmando a inexistência do cadastro de contribuintes.

8.2.11. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.

8.3.2. Comprovação de capacidade técnica - item 6.7.2.

8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do CRC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.6. As certidões terão validade de 60 (sessenta) dias após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 60003/2016
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.2.3. Composição de Custos Unitário contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo a desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor global superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

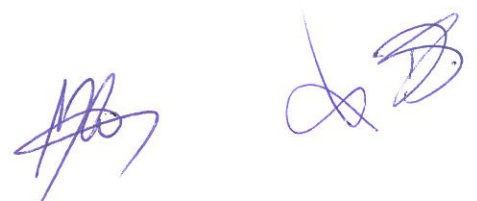
13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB. Permitindo o seu envio por via postal - com Aviso de Recebimento AR - deverão remeter los em tempo hábil nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Patrick Nobre da Silva.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.



14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.



15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada integral, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO


19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB	Obra	1	66.770,18	66.770,18
Total					66.770,18

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150038248

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

ADRIANO DE SOUTO GOMES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 160085085-5

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

RUA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO

Nº: 253

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAJAZEIRAS

UF: PB

CEP: 58900000

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 26/08/2015

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

RUA LUÍS PAULO DA SILVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAJAZEIRAS

UF: PB

CEP: 58900000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 26/08/2015

Previsão de término: 26/08/2015

Finalidade: Saúde

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	347,20	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	347,20	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	347,20	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	347,20	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	347,20	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	347,20	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	347,20	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	347,20	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	347,20	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL), ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 347,20 M², LOCALIZADA NA RUA LUÍS PAULO DA SILVA, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150038248



Eng. de Souto Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



ADRIANO DE SOUTO GOMES - CPF: 022.524.174-98

Adriano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ: 08.923.971/0001-15

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68

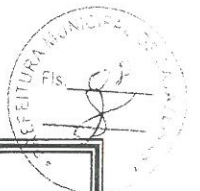
Pago em: 28/08/2015

Nosso Número: 1281428

[Handwritten signatures]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ACADEMIA DA SAÚDE

AGOSTO/2015

Adriano de Souto Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



ÍNDICE

- 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 2 - FUNDAÇÕES
- 3- ESTRUTURAS DE CONCRETO
- 4 - ELEVÇÃO
- 5 - COBERTURA
- 6 - REVESTIMENTO
- 7 - PISO
- 8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 9 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
- 10 - PINTURA
- 11 - URBANIZAÇÃO
- 12 - EQUIPAMENTOS
- 13 - TOTEM AQUI TEM ACADEMIA - TAT
- 14 - DIVERSOS



CONSIDERAÇÕES GERAIS

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na construção da Academia da Saúde, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Paraíba.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma Academia da Saúde, destinado a contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.

PROJETO

O projeto possui as seguintes características:

Área de Vivência coberta.

Área livre de equipamentos composta por barras de flexão horizontal, espaldar, pranchas para abdominais, barras marinho, e barra paralela.

Área livre com jardineiras, bancos.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Adriano de Sousa Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

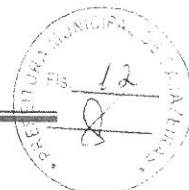
As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almojarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.



ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO "croquis" indicativos das instalações antes de sua efetiva execução.



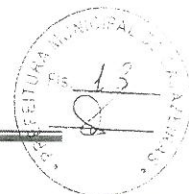
ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água, energia elétrica, ficando inclusive encarregada de pagar este consumo no decorrer da obra e a última conta após o término da mesma, ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Adriano de Souto Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações técnicas têm como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na Construção da Academia da Saúde, no Município de Cajazeiras, Paraíba.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa da obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,50m x 4,00m. Deverá constar o nome dos seguintes Agentes Participantes na placa em anexo: Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB.

1.2 - Locação da obra

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto. A marcação da obra deverá ser executada em terreno limpo e livre de qualquer objeto estranho à obra, nas medidas e esquadros especificados no projeto arquitetônico.

Após a limpeza do terreno será realizada uma locação convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes, obedecendo às cotas indicadas no Projeto de Arquitetura.

As peças horizontais e verticais, respectivamente, deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios, sem oscilar da posição correta inicial.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias. O RN e alinhamento serão conseguidos junto à Prefeitura Municipal.

1.2 - Escavação de Valas para fundações.

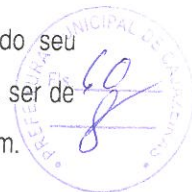
As cavas para fundações serão em função do terreno natural, e terão seção de (0,30 x 0,30) m, devendo aprofundar-se até encontrar o solo firme. Além destas serão escavados os blocos dos pilares que terão dimensões médias de 0,30 x 0,30 de área da seção e 0,30m de profundidade, ou até encontrar solo firme.

2.0 - FUNDAÇÕES

Adriano de Souto Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



A profundidade de uma fundação não poderá ser menor que 0,30 m salvo quando seu assentamento for em rocha. O fundo da cava destinada a receber uma fundação direta deverá ser de preferência horizontal, podendo ser ainda em degraus ou denteadas, se as condições requererem.



2.1 - Alvenaria de pedra argamassada

As cavas das valas serão preenchidas com pedra rachão ou pedra de mão argamassada e devidamente sobreposta de tal maneira que não fiquem vazios ou planos de escorregamento. A argamassa a ser usada será no traço 1:6 (cimento e areia), não sendo permitido o uso de água para facilitar a penetração da massa.

2.2 – Concreto armado para blocos de fundação

A fundação dos pilares será executada em blocos de concreto armado no traço 1:2,5:4 (cimento, areia e brita), fck = 21,0 MPa, com 40cm x 40cm de seção e 40cm de espessura, com uma grelha com 3 ferros CA-50 ϕ 6,3mm em cada sentido (largura e comprimento).

3.0 – ESTRUTURAS DE CONCRETO:

Pilares - Os pilares serão executadas em concreto armado no traço de 1:2,5:3,5, fck = 21,0 MPa (20 x 20) cm, altura 3,04 m, com 4 ferros CA-50 ϕ 8,0 mm, armados com estribos de ferro CA-60 ϕ 4,2 mm a cada 0,15m.

4.0 – ELEVAÇÃO:

4.1 - Alvenaria de ½ vez (CANTEIROS)

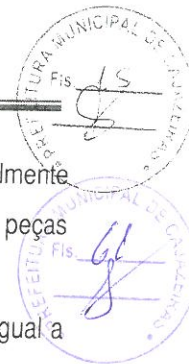
As alvenarias de tijolos serão executadas em ½ vez com tijolos cerâmicos, de 08 (oito) furos e de boa qualidade, obedecendo às dimensões (5X10X20) cm e alinhamentos determinados no projeto de arquitetura. As espessuras indicadas referem-se aos canteiros depois de revestidos. A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e serão rebaixadas à ponta da colher para que o reboco adira fortemente.

5.0 - COBERTURA

5.1 - Estruturas de madeira para telha cerâmica tipo colonial

Adriano de Sousa Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei. As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas em um apoio.

Para os apoios das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura será imunizado com aplicação, por imersão, de mistura Carbolineum (VEDACIT), ou similar, com querosene, na dosagem 1:8.

Poderá ser utilizado outro tipo de tratamento indicado no projeto executivo.

As madeiras para coberturas deverão ter peso específico entre 700 kg/m³ e 1200 kg/m³.

Serão bem secas, seja por exposição demorada ao ar ou por processo acelerado, em estufa, isentas de carunchos e brocas, sem nós ou fendas, manchas de poridão, quinas mortas, rachaduras de qualquer natureza, fibras arrancadas ou partes de albumes de cor contrastada que comprometam sua resistência e durabilidade.

5.2 - Coberta em telha cerâmica tipo colonial

A coberta será em telha de cerâmica tipo canal, de boa qualidade, devendo possuir o mínimo grau de absorção e isentas de falhas. Devem obedecer a uma declividade de 25% a 30%, ou conforme especificações do fabricante e projeto executivo.

6.0 - REVESTIMENTO

6.1 - Chapisco

Todas as partes, peças em concreto armado, que não ficarem aparentes, levarão chapisco, interna e externamente no traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 0,5cm, com preparo manual.

6.2 - Reboco

Toda superfície que for chapiscada receberá camada de reboco com argamassa no traço 1:2 (cimento, e areia), com espessura de 0,5cm e preparo manual.

7.0 - PISO



7.1 - Lastro de concreto (contra piso)

Deverá ser executada, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada. Será executada em concreto magro com preparo manual no traço 1:3:6 (cimento, areia, brita), espessura de 0,03 m.



7.2 - Camada Regularizadora

Deverá ser executada, uma camada de regularização em toda superfície do contra piso, base em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura de 3,0cm e preparo mecânico.

7.3 - Piso em granilite, marmorite ou granitina

Todo o piso interno da área de vivência será executado em cerâmica tipo granilite, marmorite ou granitina sobre laje de impermeabilização (contra piso), com espessura de 8mm, junta de dilatação plástica.

7.4 - Piso em ladrilho

Todo o piso da área interna da praça será executada com piso em ladrilho hidráulico 20X20cm assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento comum, sobre o respaldo da camada regularizadora, assim como se apresenta em projeto anexo.

7.5 - Piso Cimentado

Toda parte de calçada e escadas receberão inicialmente uma camada de lastro de concreto, espessura 3 cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, logo após uma regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual.

Será realizado um piso cimentado rústico na calçada de contorno (conforme projeto), em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 2,0cm, com preparo manual.

8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. Os serviços se concentram em todo o prédio, onde deverá ser feita toda a rede elétrica.

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade da firma licitante, estando à critério da Fiscalização, impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com esta especificação e/ou projeto.



8.1 ALIMENTAÇÃO

Deverá ser embutido em eletroduto embutido na parede, a partir do QD localizado na entrada da área de vivência disposto de acordo com projeto arquitetônico.

8.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QD

Será em chapa de aço, do tipo embutir, com porta, trinco e espelho. Deverão ter na porta etiquetas e espaço para abrigar os disjuntores, e, no mínimo, mais 20% de espaços para reserva, visando futuras ampliações.

8.3 ATERRAMENTO

O aterramento do QD será realizado através de hastes cobreadas tipo copperweld diâmetro 20mm x 2,40 m e conector, enterrados verticalmente no solo. A resistência de aterramento não poderá ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano.

Para proteção contra choques elétricos por contato indireto todos os circuitos serão dotados de condutor de proteção (PE).

O esquema utilizado será o TN-S (condutor neutro e condutor de proteção distintos, conforme NBR 5410: 2005), com condutor de proteção (PE) disponível junto ao aterramento.

8.4 CONDUTORES

Serão fios de cobre com isolamento em PVC 70°C de 0,75 kV ou 1,0 kV, respeitada a bitola mínima de 1,5mm² para iluminação e 2,50mm² para as tomadas, as seções dos condutores neutro, fase, proteção e retorno (quando houver) serão iguais ao da fase.

Os condutores deverão ser do tipo BWF e possuir gravados em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO.

Adriano de Souto Gonies
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5

(Handwritten signatures and initials)



8.5 POSTES

Postes – Luminária para iluminação pública com 04 pétalas, da Lustres Projeto ref. DP-23841-01, c/lâmpada vapor de sódio 250w, c/ acessórios, incluindo poste circular de concreto de 9m.

8.6 SERVIÇOS

Para a execução deste projeto deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410: 2005; NBR 5419: 2001 ou da empresa concessionária local – ENERGISA e normas.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e responsabilidade, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

8.7 LUMINÁRIAS

Área coberta – Serão empregadas lâmpadas fluorescentes 40W, sendo três na área de vivência.

Área Externa – Luminária para iluminação pública uma com 04 e outra com 02 pétalas, da Lustres Projeto ref. DP-23841-01, c/lâmpada vapor de sódio 250w, c/ acessórios, incluindo poste circular de concreto de 7m.

8.8 PONTOS DE LUZ

Serão colocados pontos de luz na área de vivência a fim de garantir a iluminação necessária para as práticas noturnas.

Verificar as extremidades dos condutores junto aos condutores ou soquetes, para certificar-se que a isolamento foi completada com fita isolante, evitando-se que haja contato de fio descoberto com a parte metálica ou se exponha o eletricitista a choques.

8.9 SERVIÇOS

Para a execução deste projeto deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410: 2005; NBR 5419: 2001 ou da empresa concessionária local – ENERGISA e normas.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

9.0 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Adriano de Souto Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160885085-5



Todas as ferramentas e equipamentos necessários a completa e perfeita execução de todos os serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os quais deverão ser relacionados no quadro de Previsão de Equipamentos e, posteriormente, registrados na obra, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o zelo pela sua guarda e manuseio, dos mesmos da obra.



9.1 RECOMENDAÇÕES BÁSICAS

Cabe a contratada a utilização da mão de obra qualificada e capacitada a execução de todos os serviços, dentro da boa técnica e em obediência as normas e especificações técnicas.

A CONTRATADA, por si mesma deverá fazer o controle de qualidade, evitando assim a perda de materiais e de serviços com prejuízos para o cronograma das instalações sob seus cuidados e, algumas vezes, de outras obras.

As recomendações a seguir discriminadas são básicas e genéricas e visam fornecer orientações elementares sobre técnica e procedimentos a serem seguidos ou evitados, conforme cada caso.

10.0 - PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto á textura, a tonalidade e brilho.

Paredes Externas Fachada / Canteiros (jardineiras) - Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica misturada em máquina, na cor padrão da Prefeitura sobre parede emassada com duas demãos de massa acrílica sobre uma demão de selador acrílico.

11.0 - URBANIZAÇÃO

Nos canteiros serão plantadas árvores com altura maior que 2,00m, conforme projeto arquitetônico com cavas de 80 x 80 x 80 cm.

Grama

Sobre uma camada de 0,12m de terra vegetal devidamente espalhada será plantada grama do tipo batatais em placas.

Adriano de Souza Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



12.0 - EQUIPAMENTOS

Nos lugares indicados no projeto, serão fixados em concreto, equipamentos para as atividades físicas.

12.1 - Barra Fixa/Flexão Horizontal

As traves de sustentação serão em concreto, barra em tubo de aço galvanizado de 2" e pintura com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético ref. J022 Suvnil ou similar, conforme modelo anexo ao projeto;

12.2 - Espaldar

As traves de sustentação serão em concreto, barra em tubo de aço galvanizado de 1 1/2" e pintura com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético ref. J022 Suvnil ou similar, conforme modelo anexo ao projeto;

12.3 - Prancha Abdominal Modelo B e C

As pranchas serão confeccionadas em alvenaria de tijolo cerâmico de 1/2 vez e 1 vez, 10x20x20, assentada em argamassa traço 1:4(cimento e areia) e espessura de 1cm, chapiscada, rebocada e pintada nas laterais com tinta a cal e fixador a base de cola.

Para o piso las:ro de concreto simples espessura 3cm e piso cimentado desempolado traço 1:5(cimento e areia) espessura 5cm, conforme modelo em anexo ao projeto.

12.4 - Barra Marinheiro

As barras serão confeccionadas em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2 polegadas (2,5 cm), assentadas ao chão com uma base de concreto assentada em argamassa traço 1:4(cimento e areia) e espessura de 1cm, tendo toda sua superfícies pintada com tinta de esmalte acetinado, duas demãos para superfícies metálicas.

12.5 - Barra Paralela



As barras serão confeccionadas em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2 polegadas (2,5 cm), assentadas ao chão com uma base de concreto assentada em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) e espessura de 1cm, tendo toda sua superfícies pintada com tinta de esmalte acetinado, duas demãos para superfícies metálicas.



13.0 - TOTEM AQUI TEM ACADEMIA - TAP

Nos lugares indicados em projeto serão fixados TOTEN'S de indicação e sinalização, fixados em base de concreto, confeccionadas em chapa galvaniza e perfis dobrados com estrutura interna em metalon pintado, impressão em vinil nas duas faces e pintura da base em tinta anticorrosiva oxibar dal 535bt0527, marca RENNEN ou similar, conforme modelo em anexo ao projeto e planilha orçamentária.

14.0 - DIVERSOS

14.1 Acessibilidade

Nos lugares indicados em projeto serão construídas rampas de acessibilidade, em concreto simples, com pintura indicativa e piso antiderrapante conforme NBR 9050/04.

14.2 Bancos com tampo de concreto e base de alvenaria, com encosto

Serão executados, nos locais e dimensões indicados em projeto arquitetônico em anexo bancos com tampo de concreto e base de alvenaria e com encosto. Os mesmos terão embasamento em pedra argamassada, com argamassa no traço 1:4 (cim:areia), base de apoio em alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm, de 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com junta de 12,00 mm e posteriormente chapiscada, rebocada e pintada e por fim, com tampo feito em concreto armado com FCK=15 MPA, dosado, preparado com betoneira (incluindo lançamento), com detalhes de ferragem e dimensionamento conforme planta em anexo.

14.3 Lixeira

Nos lugares indicados em projeto serão fixadas individualmente 04 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem.

Adriano de Souto Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 160085085-5



14.4 Limpeza para entrega da obra

Após a execução de todos os serviços deverá ser procedidos à limpeza geral em toda a praça da academia, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado. Será feita cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

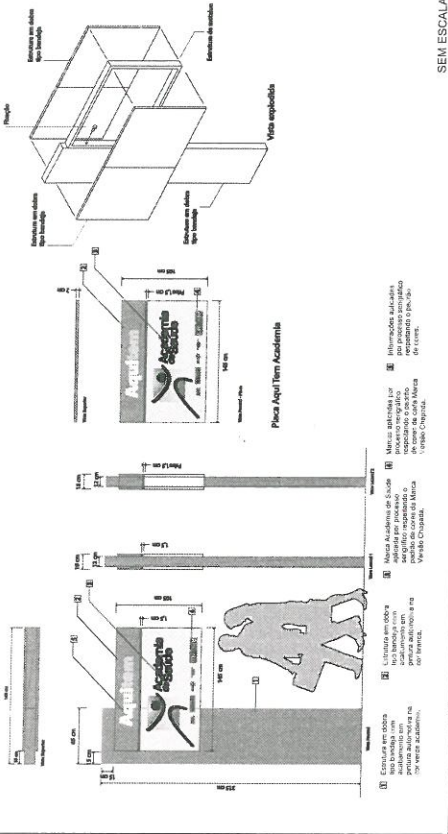
14.5 Considerações finais.

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura, memorial descritivo, especificações presentes e planilha orçamentária, deverão prevalecer às informações da planilha orçamentária.

Cajazeiras - PB, 7 de agosto de 2015.

Adriano de Souto Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5

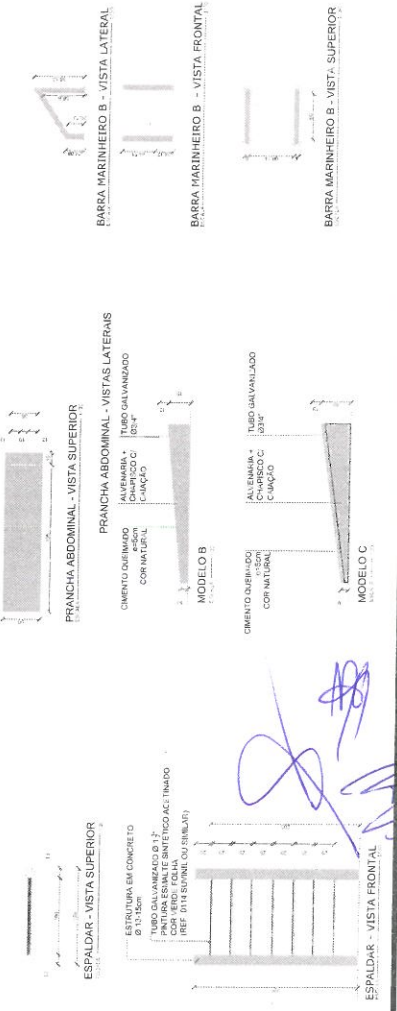
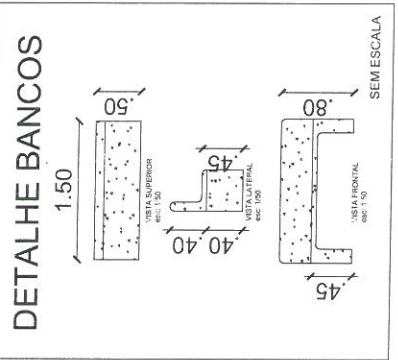
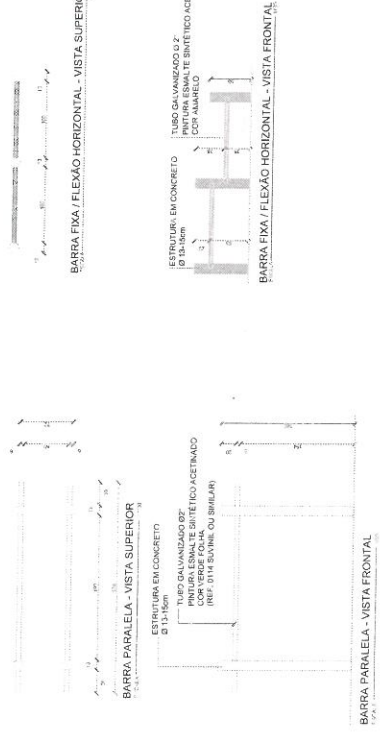
Totem Aqui Tem Academia - TAT



RUA LUIS PAULO DA SILVA

RUA LUIS PAULO DA SILVA

EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA



PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS - PB

LOCAL: RUA LUIS PAULO DA SILVA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE

TRABALHOS TÉCNICOS

PROF.	NOME	DATA
		2015

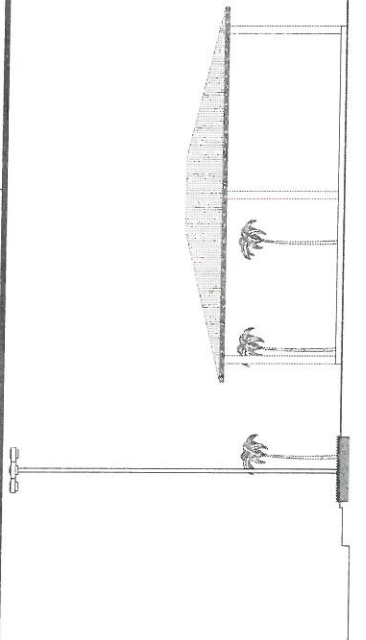
BRANCHA: DESENHO ESCALA

02 / 02

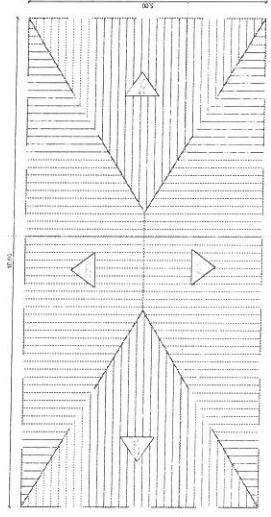
ENEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORTE AA



PLANTA BAIXA - ÁREA DE APOIO



PLANTA DE COBERTA



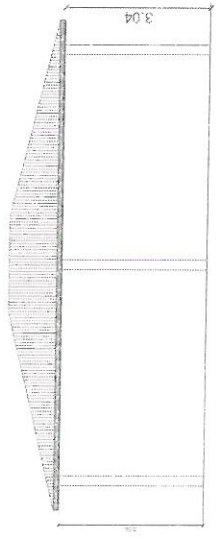
FACHADA LATERAL ESQUERDA



FACHADA FRONTAL

[Handwritten signature]

CORTE AB



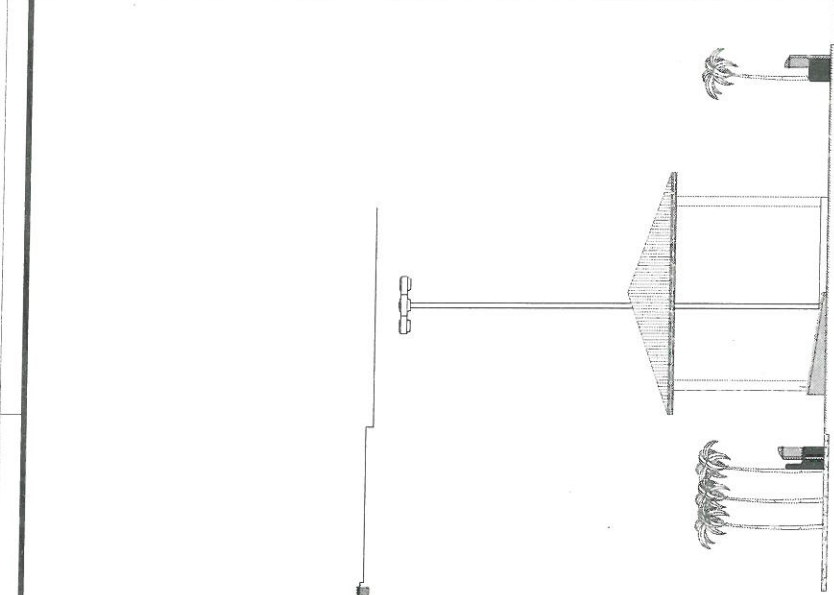
FACHADA LATERAL DIREITA



FACHADA FRONTAL

CORTE CD

CORTE BB



CORTE BB

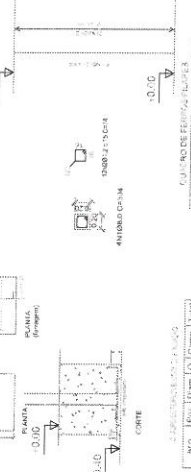
QUADRO REQUISIÇÃO DE FERROS -

Arço	Diâm. (mm)	Compr. (m)	Vol. (m³)	Vol. (m³)	Vol. (m³)
CA-50	Ø8,3	23,32	0,24	0,24	0,24
CA-50	Ø8,3	72,56	0,75	0,75	0,75
CA-50	Ø8,3	13,24	0,15	0,15	0,15

BLOCOS (FUNDAÇÃO)

6X

PILARES (H=3,04 m)



QUANTIDADE DE FERROS -

Arço	Diâm. (mm)	Compr. (m)	Vol. (m³)	Vol. (m³)	Vol. (m³)
CA-50	Ø8,3	23,32	0,24	0,24	0,24
CA-50	Ø8,3	72,56	0,75	0,75	0,75
CA-50	Ø8,3	13,24	0,15	0,15	0,15

QUANTIDADE DE BLOCOS -

Arço	Diâm. (mm)	Compr. (m)	Vol. (m³)	Vol. (m³)	Vol. (m³)
CA-50	Ø8,3	23,32	0,24	0,24	0,24
CA-50	Ø8,3	72,56	0,75	0,75	0,75
CA-50	Ø8,3	13,24	0,15	0,15	0,15

ARQUITETONICO/ESTRUTURAS

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 MUNICIPIO: CAJAZEIRAS - PB
 LOCAL: RUA LUIS PALLO DA SILVA
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAUDE

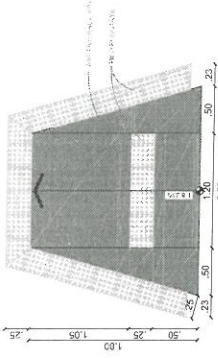
PROPRIETÁRIO: _____
 ENGENHEIRO: _____
 CONTRUÍTOR: _____

TRABALHOS TÉCNICOS: _____
 PROF. NOME: _____ DATA: 2015

REVISÃO: _____
 DESENHO/ESCALA: _____
 CORTES/REVISÃO/TEMA: _____

01/01

ARQUITETONICO/ESTRUTURAS



REBAIXO DA CALÇADA h=0.15m
ESCALA: 1:40
(ABNT NBR 9450:2004)

LEGENDA	
01	TOTEM AQUI TEM ACADEMIA
02	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES
03	PLANTIO DE ÁRVORE
04	BANCO DE CONCRETO
05	LIXEIRO
06	POSTE - 9 METROS
07	BARRA MARINHEIRO - TIPO A
08	BARRA MARINHEIRO - TIPO B
09	ESPALDAR
10	BARRA FIXA/FLEXÃO HORIZONTAL
11	BARRA PARALELA
12	PRANCHAS ABDOMINAL - MODELO B
13	PRANCHAS ABDOMINAL - MODELO C

PROPRIETÁRIO

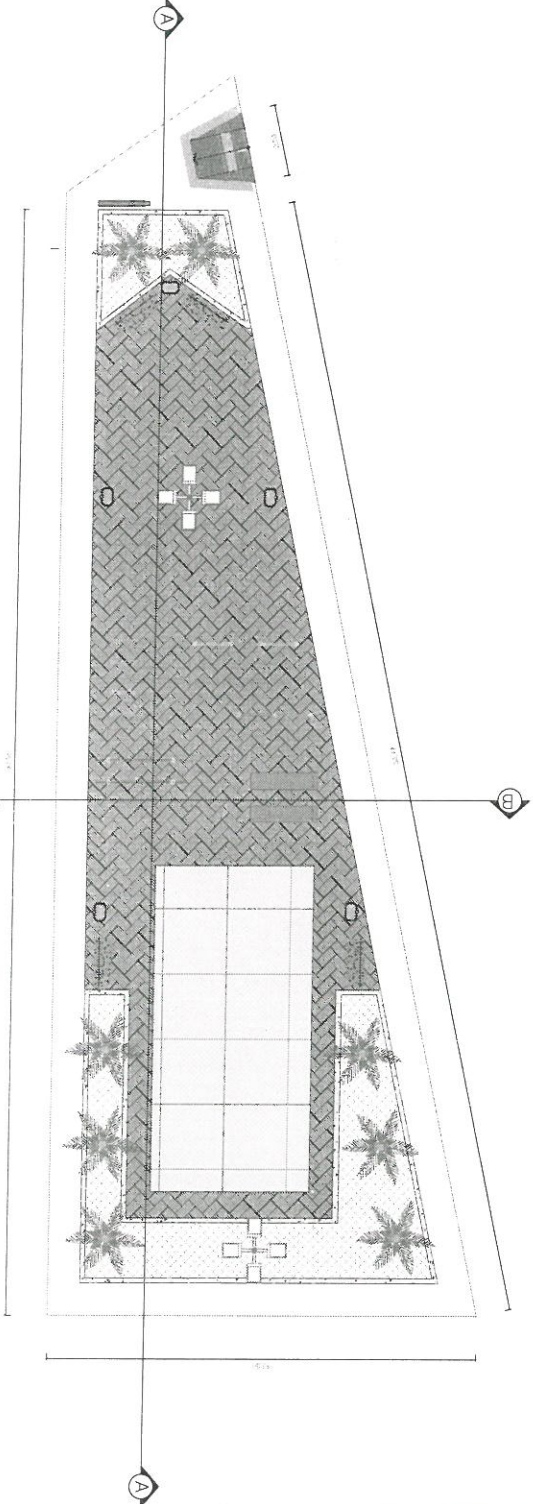
ENGENHEIRO

CENTRADOR

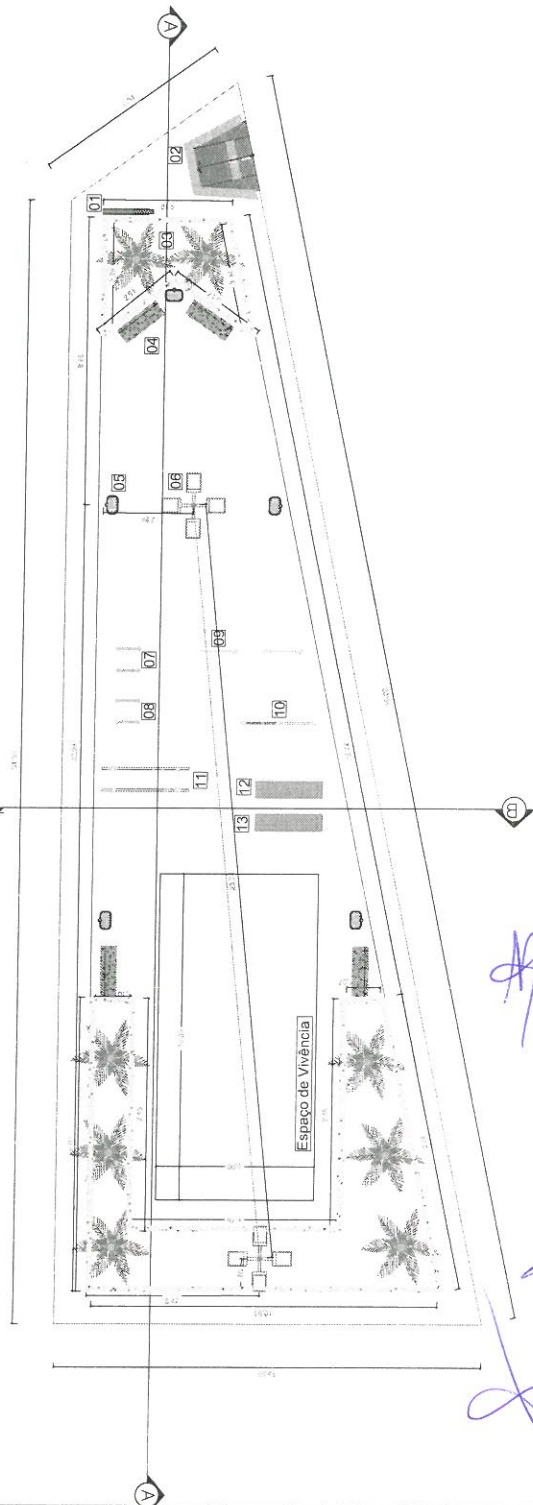
ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS - PB
LOCAL: RUA LUIZ PAULO DA SILVA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOME	2015
BRANCHA	DESENHO/ESCALA
01/02	PLANTA BAIXA DE ACESSO E MANUSEIO



PLANTA BAIXA

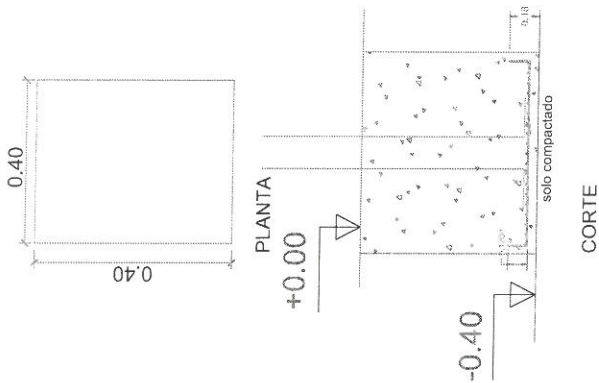


PLANTA BAIXA

QUADRO RESUMO DE FERROS

Aço	Diam.	Comprimento (m)	Peso Nominal (Kg/m)	Peso Total (Kg)
CA-50	Ø6.3	22,32	0,245	5,47
CA-50	Ø8.0	101,76	0,395	40,20
CA-60	Ø4.2	106,56	0,109	11,62

BLOCOS (FUNDAÇÃO)



QUADRO DE FERROS: AMARRAÇÃO DE PILARES: CIBLOCOS

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (m)	Total (m)
CA-50	1	Ø8.0	24	1,20	28,80
CA-60	2	Ø4.2	18	0,74	13,32

QUADRO DE FERROS: BLOCOS DE FUNDAÇÃO

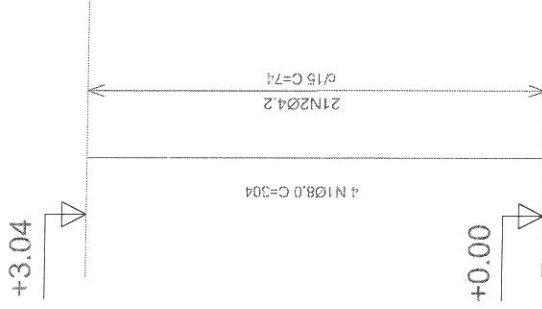
Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (m)	Total (m)
CA-50	3	Ø6.3	18	0,62	11,16
CA-50	4	Ø6.3	18	0,62	11,16

QUADRO DE FERROS: PILARES

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (m)	Total (m)
CA-50	1	Ø8.0	24	3,04	72,96
CA-60	2	Ø4.2	126	0,74	93,24

PILARES (H=3,04 m)

6x



PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PRANCHA

01/01

PROJETO ESTRUTURAL

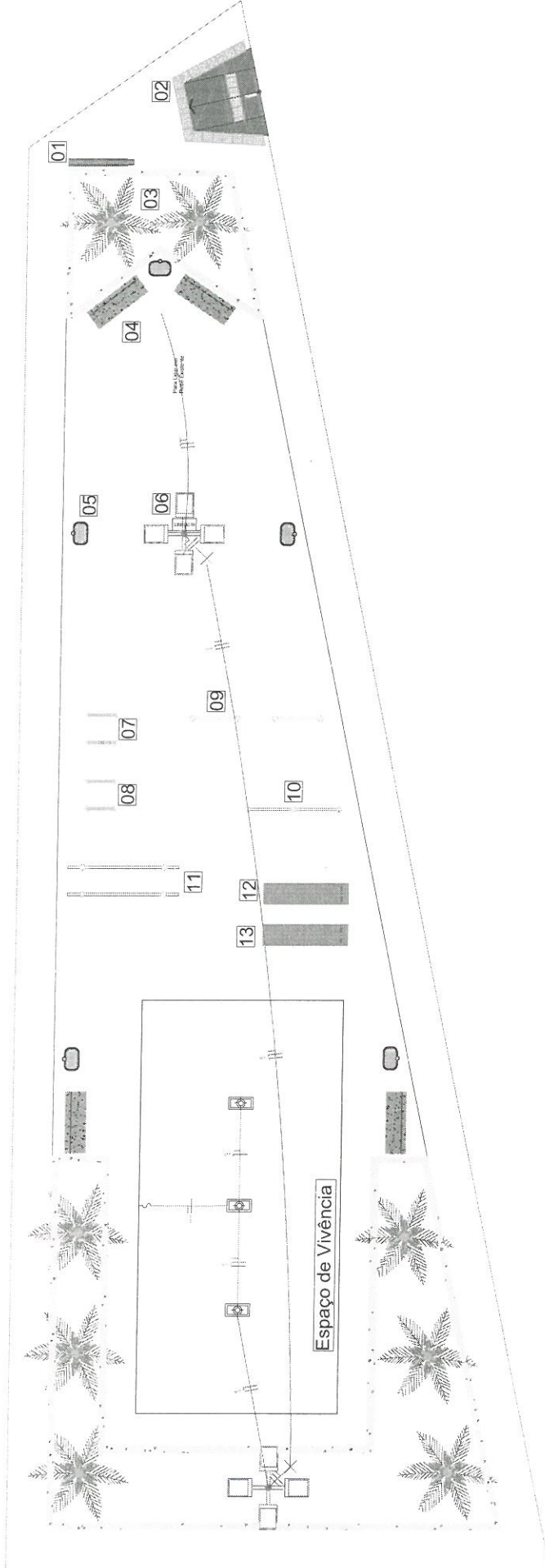
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS - PB
 LOCAL: RUA LUIS PAULO DA SILVA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE

TRABALHOS TÉCNICOS
 PROF. NOME
 DESENHO / ESCALA
 INDICADAS

DATA
 2015

ISNEP
 Engenharia

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
 Fone: (83) 3521 7638 - Patos - PB



PROPRIETÁRIO
 ENGENHEIRO
 COSRTRUTOR

PROJETO ELÉTRICO
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS - PB
 LOCAL: RUA LUIS PALLO DA SILVA
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE.

TRABALHOS TÉCNICOS
 PROF.: NOME
 DATA: 2015

PRANCHAS
 DESENHO / ESCALA
 Nº 01 / 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SNERP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA... Nº...
 CAJAZEIRAS - PB

LEGENDA
PONTOS ELÉTRICOS
INTERRUPTORES

- Interruptor de uma seção.
- Interruptor de DUAS seções.
- Interruptor de TRÊS seções.
- Interruptor acionado ao "three-way"

QUADROS

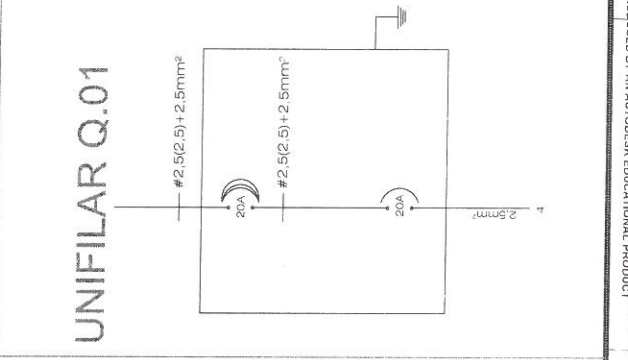
- Quadro de carga parcial
- Quadro para bateria.
- Quadro de energia geral
- Quadro para indicadores de energia.

ILUMINAÇÃO

- Ponto de iluminação no teto para lâmpada com local reservado
- Ponto de iluminação EMBUÍDO no teto para lâmpada com local reservado
- Ponto de iluminação no teto para lâmpada comum: cunha tubular.
- Ponto de iluminação EMBUÍDO no teto para lâmpada fluorescente tubular.

20W
 30W
 40W

Caixa de Parafusos 1/2" PG



QUADRO DE CARGAS 01

CIRCUITO	ILUMINAÇÃO (W)	POTÊNCIA (W)	CORRENTE (A)	CAPACIDADE (A)	COEFICIENTE (W/m²)	DISJUNTOR	TENSÃO	OBSERVAÇÃO
		(W)	(A)	(A)	(W/m²)	(A)	(V)	
1	8	16,37	17,68	2,5	2,5	20A	220	ILUMINAÇÃO
CENTRAL				34,0	15,37	17,68	220	

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



OBRA:	Construção de Academia de Saúde				
MUNICÍPIO:	Cajazeiras		DATA:	ago/15	
LOCAL	Rua Luis Paulo da Silva	BDI:	24,23%	SINAPI	mai/15

ORÇAMENTO

Item	Código	Descrições	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 4.087,92
1.0						
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M ²	10,00	R\$ 253,67	R\$ 2.536,65
1.2	74077/002	Locação da Obra	M ²	347,20	R\$ 3,49	R\$ 1.212,03
1.3	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m excluindo esgotamento / escoramento	M ³	8,26	R\$ 41,07	R\$ 339,24
FUNDAÇÕES						R\$ 1.240,67
2.0						
2.1	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9X19X19CM, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	M ³	20,69	R\$ 49,00	R\$ 1.013,71
2.2		CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS DE FUNDAÇÃO				
2.2.1	74254/002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	Kg	5,47	R\$ 9,19	R\$ 50,27
2.2.2	73972/002	Concreto FCK=20MPA, virado em betoneira, sem lançamento	M ³	0,38	R\$ 387,56	R\$ 147,27
2.2.3	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	M ³	0,38	R\$ 77,41	R\$ 29,41
3.0		ESTRUTURAS DE CONCRETO				R\$ 1.160,63
3.1		CONCRETO ARMADO PARA VIGAS E PILARES				
3.1.1	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10x2,20, espessura 12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	M ²	14,59	R\$ 31,85	R\$ 464,79
3.1.2	74254/002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas e pilares	Kg	28,82	R\$ 9,19	R\$ 264,94
3.1.3	73942/002	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2) - vigas e pilares	Kg	10,16	R\$ 9,02	R\$ 91,66
3.1.4	73972/002	Concreto FCK=20MPA, virado em betoneira, sem lançamento	M ³	0,73	R\$ 387,56	R\$ 282,76
3.1.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	M ³	0,73	R\$ 77,41	R\$ 56,48
4.0		ELEVAÇÃO				R\$ 719,79
4.1	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 5x10x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm	M ²	13,79	R\$ 52,19	R\$ 719,79
5.0		COBERTA				R\$ 8.186,14
5.1	73931/003	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica	M ²	50,00	R\$ 105,25	R\$ 5.262,38
5.2	73938/001	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	M ²	50,00	R\$ 58,48	R\$ 2.923,75
6.0		REVESTIMENTO				R\$ 508,19
6.1	87890	Chapisco de aderência em paredes internas e externas, traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm	M ²	27,58	R\$ 4,77	R\$ 131,59
6.2	75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina temperada), espessura 0,5 cm, preparo manual	M ²	27,58	R\$ 13,65	R\$ 376,60
7.0		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 28.509,85
7.1	73907/006	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	M ²	5,74	R\$ 17,26	R\$ 98,97
7.2	87625	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cim. e areia), esp. 3,0 cm, preparo manual	M ²	191,18	R\$ 31,18	R\$ 5.961,32
7.3	84191	Piso em granilite, marmorite ou granitina, espessura 8mm, incluso junta de dilatação plástica	M ²	50,00	R\$ 77,20	R\$ 3.859,83
7.4	02609/ORSE	Piso em bloco de concreto, intertravado, cor natural, fck=35mpa, sobre colchão de areia, p/ tráfego médio, e=8cm	M ²	141,73	R\$ 107,12	R\$ 15.182,62

Adriano de Sousa Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Especialista em Engenharia Civil
CREA 160685085-5

(Handwritten signatures and initials)



7.5	84172	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico espessura 2 cm com juntas plásticas de dilatação, preparo manual da argamassa	M ²	89,98	R\$ 37,87	R\$ 3.407,12
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 8.435,25
8.1	74131/004	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 06 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem barramento, fornecimento e instalação	UND	1,00	R\$ 364,39	R\$ 364,39
8.2	74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A 240 V, fornecimento e instalação	UND	1,00	R\$ 116,33	R\$ 116,33
8.3	83447	Caixa de Passagem 40X40X50cm fundo Brita com Tampa	UND	2,00	R\$ 136,91	R\$ 273,83
8.4	83399	Relé Fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W - fornecimento e instalação	UND	2,00	R\$ 39,54	R\$ 79,08
8.5	83420	Cabo de cobre isolamento termoplastico anti-chama 0,6/1KV 10mm ² - Fornecimento e Instalação	M	41,22	R\$ 8,50	R\$ 350,26
8.6	72308	Eletroduto de aço galvanizado eletrolitico DN 20mm (3/4"), tipo leve, inclusive conexoes - fornecimento e instalação	M	41,22	R\$ 19,70	R\$ 812,15
8.7	73769/004	Poste de aço cônico continuo reto, flangeado, H=9m - Fornecimento e Instalação	UND	2,00	R\$ 1.447,63	R\$ 2.895,25
8.8	73855/001	Chumbador de aço p/ fixação de poste de aço com flange	UND	2,00	R\$ 424,78	R\$ 849,56
8.9	74231/001	Luminária aberta p/ iluminação pública p/ lâmpada à vapor de mercúrio até 400W c/ braço em tubo de aço galvanizado	UND	8,00	R\$ 119,65	R\$ 957,17
8.10	72281	Reator p/ Lâmpada vapor de mercúrio 400 W	UND	8,00	R\$ 93,74	R\$ 749,95
8.11	73831/003	Lâmpada vapor de mercúrio 400 W/ 250 V	UND	8,00	R\$ 37,93	R\$ 303,42
8.12	00642/ORSE	Ponto de luz em teto/parede com eletroduto de PVC rígido embutido e diâmetro de 3/4"	UND	3,00	R\$ 129,62	R\$ 388,86
8.13	73953/006	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lampada fluoescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação	UND	3,00	R\$ 98,33	R\$ 294,98
9.0	PINTURA					R\$ 413,62
9.1	88488	Pintura latex acrílica, duas demãos	M ²	27,58	R\$ 12,44	R\$ 342,97
9.2	79334/001	Pintura a base de cal e fixador a base de cola, duas demãos (Meio Fio)	M ²	13,67	R\$ 5,17	R\$ 70,65
10.0	URBANIZAÇÃO					R\$ 2.892,34
10.1	02394/ORSE	Fornecimento/colocação/espalhamento de terra vegetal adubada com 20% de esterco	M ³	14,41	R\$ 94,19	R\$ 1.357,20
10.2	74236/001	Plantio de grama batatais em placas	M ²	48,02	R\$ 12,60	R\$ 604,90
10.3	73967/002	Plantio de arvores regionais altura maior que 2 metros em cavas de 80x80x80 cm	UND	8,00	R\$ 116,28	R\$ 930,23
11.0	EQUIPAMENTOS					R\$ 4.913,57
11.1	C. P. U.	Barra de flexão horizontal	UND	1,00	R\$ 74,57	R\$ 74,57
11.2	C. P. U.	Espaldar	UND	2,00	R\$ 1.099,90	R\$ 2.199,81
11.3	C. P. U.	Barra marinheiro	UND	2,00	R\$ 799,61	R\$ 1.599,22
11.4	C. P. U.	Barras paralelas	UND	1,00	R\$ 801,21	R\$ 801,21
11.5	C. P. U.	Prancha abdominal tipo b	UND	1,00	R\$ 111,77	R\$ 111,77
11.6	C. P. U.	Prancha abdominal tipo c	UND	1,00	R\$ 127,00	R\$ 127,00
12.0	TOTEM AQUITEM ACADEMIA - TAT					R\$ 1.563,59
12.1	09312/ORSE	Perfil "U" - 6" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	M	6,30	R\$ 91,67	R\$ 577,52
12.2	08583/ORSE	Placa em chapa galvanizada com estrutura interna em metalon pintada, impressão em vinil 02 faces, abraçadeiras	M ²	1,52	R\$ 574,41	R\$ 874,55
12.3	03962/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNEN, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	M ²	4,60	R\$ 24,25	R\$ 111,52
13.0	DIVERSOS					R\$ 4.138,62
13.1	03746/ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos (NBR 9050/04)	UND	1,00	R\$ 225,92	R\$ 225,92
13.2	Ver Planilha anexa	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, com encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	UND	4,00	R\$ 211,33	R\$ 845,34
13.3	09367/ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	UND	5,00	R\$ 482,35	R\$ 2.411,74
13.4	9537	Limpeza final da obra	M ²	347,20	R\$ 1,89	R\$ 655,62
TOTAL DA OBRA						R\$ 66.770,18
O valor total do presente orçamento importa em R\$ 66.770,18 (Sessenta e seis mil reais, setecentos e setenta reais e dezoito centavos)						

AS

Handwritten signature

Handwritten signature

Adriano de Souza Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



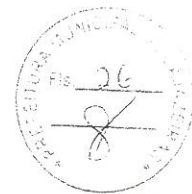
OBRA:	Construção de Academia de Saúde				
MUNICÍPIO:	Cajazeiras		DATA:	ago/15	
LOCAL:	Rua Luis Paulo da Silva	BDI:	24,23%	SINAPI:	mai/15

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrições	Unidade	Cálculos	Quantidade
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.0				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M ²	(2,50*4,00)	10,00
1.2	Locação da Obra	M ²	347,20 (área conseguida à partir do autocad)	347,20
1.3	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m excluindo esgotamento / escoramento	M ³	Para colocação de alvenaria de pedra para fundação da alvenaria de 1/2 vez nos canteiros: $V = ((4,10 + 3,29 + 2,91 + 3,17 + 3,34 + 1,10 + 7,15 + 9,02 + 6,49 + 10,93 + 9,24 + 1,07 + 7,15) * 0,3 * 0,3) + (0,4 * 0,4 * 6)$	7,17
FUNDAÇÕES				
2.0				
2.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9X19X19CM, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia) (Canteiros)	M ³	$((4,10 + 3,29 + 2,91 + 3,17 + 3,34 + 1,10 + 7,15 + 9,02 + 6,49 + 10,93 + 9,24 + 1,07 + 7,15) * 0,3)$	20,69
2.2	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS DE FUNDAÇÃO			
2.2.1	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	Kg	(Obs: conforme quantitativos e quadro resumo de ferros, no projeto estrutural em anexo) Aço CA-50: $((11,16 * 2) * 0,245)$ (ferro Ø 6,3 mm)	5,47
2.2.2	Concreto FCK=20MPA, virado em betoneira, sem lançamento	M ³	Blocos de fundação em concreto armado: $[V = (0,40 * 0,40 * 0,40) * 6]$	0,38
2.2.3	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	M ³	Blocos de fundação em concreto armado: $[V = (0,40 * 0,40 * 0,40) * 6]$	0,38
ESTRUTURAS DE CONCRETO				
CONCRETO ARMADO PARA VIGAS E PILARES				
3.0				
3.1				
3.1.1	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10x2,20, espessura 12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	M ²	$A = ((0,2 * 4) * 3,04) * 6$	14,59
3.1.2	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas e pilares	Kg	(Obs: conforme quantitativos e quadro resumo de ferros, no projeto estrutural em anexo) Aço CA-50: $((72,96) * 0,395)$ (ferro Ø 8,0 mm)	28,82
3.1.3	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2) - vigas e pilares	Kg	(Obs: conforme quantitativos e quadro resumo de ferros, no projeto estrutural em anexo) Aço CA-60: $((93,24) * 0,109)$ (ferro Ø 4,2 mm)	10,16
3.1.4	Concreto FCK=20MPA, virado em betoneira, sem lançamento	M ³	$V = (0,2 * 0,2 * 3,04) * 6$	0,73
3.1.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	M ³	$V = (0,2 * 0,2 * 3,04) * 6$	0,73
ELEVAÇÃO				
4.0				
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 5x10x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm (canteiros)	M ²	$((4,10 + 3,29 + 2,91 + 3,17 + 3,34 + 1,10 + 7,15 + 9,02 + 6,49 + 10,93 + 9,24 + 1,07 + 7,15) * 0,20)$	13,79
COBERTA				
5.0				
5.1	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica	M ²	(5,00x10,00)	50,00
5.2	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	M ²	(5,00x10,00)	50,00
REVESTIMENTO				
6.0				
6.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas, traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm	M ²	$((4,10 + 3,29 + 2,91 + 3,17 + 3,34 + 1,10 + 7,15 + 9,02 + 6,49 + 10,93 + 9,24 + 1,07 + 7,15) * 0,20 * 2)$	27,58
6.2	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina temperada), espessura 0,5 cm, preparo manual	M ²	$((4,10 + 3,29 + 2,91 + 3,17 + 3,34 + 1,10 + 7,15 + 9,02 + 6,49 + 10,93 + 9,24 + 1,07 + 7,15) * 0,20 * 2)$	27,58

Ariano de Soute Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5

PAVIMENTAÇÃO				
7.0				
7.1	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	M³	0,03*(191,18) (Área obtida através do autocad)	5,74
7.2	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cim. e areia), esp. 3,0 cm, preparo manual	M²	191,18 (Área obtida através do autocad)	191,18
7.3	Piso em granilite, marmorite ou granitina, espessura 8mm, incluso junta de dilatação plástica	M²	(5,00*10,00)	50,00
7.4	Piso em bloco de concreto, intertravado, cor natural, fck=35mpa, sobre colchão de areia, p/ tráfego médio, e=8cm	M²	141,73 (Área obtida através do autocad)	141,73
7.5	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico espessura 2 cm com juntas plásticas de dilatação, preparo manual da argamassa	M²	89,98 (Área obtida através do autocad)	89,98
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.0				
8.1	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 06 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem barramento, fornecimento e instalação	UND	Q = 1,00	1,00
8.2	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A 240 V, fornecimento e instalação	UND	Q = 1,00 (no quadro de medição)	1,00
8.3	Caixa de Passagem 40X40X50cm fundo Brita com Tampa	UND	Q = 2,00 (01 para cada poste)	2,00
8.4	Relé Fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W - fornecimento e instalação	UND	Q = 2,00 (01 para cada poste)	2,00
8.5	Cabo de cobre isolamento termoplastico anti-chama 0,6/1KV 10mm² - Fornecimento e Instalação	M	(para a rede de postes) = (9,00+9,00+23,22)	C 41,22
8.6	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 20mm (3/4"), tipo leve, inclusive conexoes - fornecimento e instalação	M	(para a rede de postes) = (9,00+9,00+23,22)	C 41,22
8.7	Poste de aço cônico contínuo reto, flanjeado, h = 9,00 m, fornecimento e instalação - com base de fixação	UND	Q = 2,00	2,00
8.8	Chumbador de aço p/ fixação de poste de aço com flange	UND	Q = 2,00	2,00
8.9	Luminária aberta p/ iluminação pública p/ lâmpada à vapor de mercúrio até 400W c/ braço em tubo de aço galvanizado	UND	Q = (quatro em um poste) e (quatro para o outro poste) = 4,00+4,00	8,00
8.10	Reator p/ Lâmpada vapor de mercúrio 400 W	UND	Q = 4,00+4,00	8,00
8.11	Lâmpada vapor de mercúrio 400 W/ 250 V	UND	Q = 4,00+4,00	8,00
8.12	Ponto de luz em teto/parede com eletroduto de PVC rígido embutido e diâmetro de 3/4"	UND	Q = 3,00	3,00
8.13	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lampada fluorescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação	UND	Q = 3,00	3,00
PINTURA				
9.0				
9.1	Pintura latex acrílica, duas demãos	M²	A = ((4,10 + 3,29 + 2,91 + 3,17 + 3,34 + 1,10 + 7,15 + 9,02 + 6,49 + 10,93 + 9,24 + 1,07 + 7,15)*0,20*2)	27,58
9.2	Pintura a base de cal e fixador a base de coia, duas demãos (Meio Fio)	M²	A = ((13,50 + 34,50 + 36,80 + 6,34)*0,15)	13,67
URBANIZAÇÃO				
10.0				
10.1	Fornecimento/colocação/espalhamento de terra vegetal adubada com 20% de esterco	M³	V = (48,02*0,30)	14,41
10.2	Plantio de grama batatais em placas	M²	A = (10,05+37,97)	48,02
10.3	Plantio de arvores regionais altura maior que 2 metros em cavas de 80x80x80 cm	UND	Q= 8	8,00
EQUIPAMENTOS				
11.0				
11.1	Barra de flexão horizontal	UND	Q= 1,00	1,00
11.2	Espaldar	UND	Q= 2,00	2,00
11.3	Barra marinheiro	UND	Q= 2,00	2,00
11.4	Barras paralelas	UND	Q= 1,00	1,00
11.5	Prancha abdominal tipo b	UND	Q= 1,00	1,00
11.6	Prancha abdominal tipo c	UND	Q= 1,00	1,00



Adriano de Souza Gomes
 Eng. de Segurança do Trabalho
 Engenheiro Civil
 CREA 160085085-5



TOTE M AQUI TEM ACADEMIA - TAT				
12.0				
12.1	Perfil "U" - 6" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	M	(3,15*2,00)	6,30
12.2	Placa em chapa galvanizada com estrutura interna em metalon pintada, impressão em vinil 02 faces, abraçadeiras	M ²	(1,45*1,05)	1,52
12.3	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	M ²	(0,08+0,08+0,65+0,65)*3,15	4,60
13.0	DIVERSOS			
13.1	Rampa para acesso de P.N.E em concreto simples, com pintura indicativa piso anti-derrapante (NBR 9050/04)	UND	Q=1,00	1,00
13.2	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, com encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	UND	Q=4,00	4,00
13.3	Conjunto com 05 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	UND	Q=5,00	5,00
13.4	Limpeza final da obra	M ²	347,20 (área conseguida à partir do autocad)	347,20

Adriano de Sousa Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



OBRA:	Construção de Academia de Saúde				
MUNICÍPIO:	Cajazeiras	DATA:	ago/15		
LOCAL:	Rua Luis Paulo da Silva	BDI:	24,23%	SINAPI:	mai/15

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Discriminação dos serviços	Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês
1.0	Serviços Preliminares	R\$ 4.087,92	R\$ 4.087,92 100%	-	-
2.0	Fundações	R\$ 1.240,67	R\$ 1.240,67 100%	-	-
3.0	Estruturas de Concreto	R\$ 1.160,63	-	R\$ 1.160,63 100%	-
4.0	Elevação	R\$ 719,79	-	R\$ 719,79 100%	-
5.0	Coberta	R\$ 8.186,14	-	R\$ 8.186,14 100%	-
6.0	Revestimento	R\$ 508,19	-	R\$ 508,19 100%	-
7.0	Piso	R\$ 28.509,85	-	R\$ 17.105,91 60%	R\$ 11.403,94 40%
8.0	Instalações Elétricas	R\$ 8.435,25	-	R\$ 2.530,57 30%	R\$ 5.904,67 70%
9.0	Pintura	R\$ 413,62	-	-	R\$ 413,62 100%
10.0	Urbanização	R\$ 2.892,34	-	-	R\$ 2.892,34 100%
11.0	Equipamentos	R\$ 4.913,57	-	-	R\$ 4.913,57 100%
12.0	Totem Aqui tem Academia - TAT	R\$ 1.563,59	-	-	R\$ 1.563,59 100%
13.0	Diversos	R\$ 4.138,62	-	-	R\$ 4.138,62 100%
TOTAL		R\$ 66.770,18	R\$ 5.328,59	R\$ 30.211,23	R\$ 31.230,35
	%	100%	8%	45%	47%
	% Acumulado		10%	55%	102%

Adriano de Souto Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



OBRA:	Construção de Academia de Saúde				
MUNICÍPIO:	Cajazeiras		DATA:	ago/15	
LOCAL	Rua Luis Paulo da Silva	BDI.	24,23%	SINAPI	mai/15



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO (C.P.U)

Código	Descrições	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor (R\$)
Equipamento de Ginástica: Barra de flexão horizontal					
Mão de Obra					
4750	Pedreiro	Hora	1,00	9,39	9,39
6111	Servente	Hora	1,62	6,99	11,32
Material					
1379	Cimento Portland comum CP II - 32	Kg	45,90	0,48	22,03
7696	Tudo aço galvanizado Ø 2"	m	2,00	39,47	78,94
0370	Areia Média	M³	0,17	57,50	9,76
4721	Pedra Britada nº 01 (19mm)	M³	0,038	50,00	1,88
4718	Pedra Britada nº 02 (25mm)	M³	0,11	50,00	5,65
Custo Sem B.D.I					20,71
B.D.I					14,54
Custos Deste Serviço					74,57

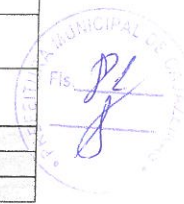
Equipamento de Ginástica: Espalдар					
Mão de Obra					
4750	Pedreiro	Hora	0,76	9,39	7,10
6111	Servente	Hora	4,34	6,99	30,34
Material					
1379	Cimento Portland comum CP II - 32	Kg	53,55	0,48	25,70
7697	Tudo aço galvanizado Ø 1 1/2"	m	8,82	28,26	249,25
73924/002	Pintura de esmalte acetinado, duas demãos sobre	m²	33,08	16,80	555,66
0370	Areia Média	M³	0,17	57,50	9,78
4721	Pedra Britada nº 01 (19mm)	M³	0,038	50,00	1,90
4718	Pedra Britada nº 02 (25mm)	M³	0,113	50,00	5,65
Custo Sem B.D.I					847,94
B.D.I					214,53
Custos Deste Serviço					1099,90

Equipamento de Ginástica: Prancha abdominal tipo B					
Mão de Obra					
4750	Pedreiro	Hora	1,00	9,39	9,39
6111	Servente	Hora	1,62	6,99	11,32
Material					
1379	Cimento Portland comum CP II - 32	Kg	32,64	0,48	15,67
7700	Tudo aço galvanizado Ø 3/4"	m	0,62	13,06	8,10
0370	Areia Média	M³	0,17	57,50	9,76
4721	Pedra Britada nº 01 (19mm)	M³	0,038	50,00	1,88
4718	Pedra Britada nº 02 (25mm)	M³	0,11	50,00	5,65
7268	Bloco cerâmico de 8 furos - 9 x 19 x 19 cm	UND	19,75	0,56	11,06
5974	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	1,60	2,88	4,61
75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina temperada), espessura 0,5 cm, preparo manual	m²	0,79	10,99	8,68
73445	Ciação int/ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos.	m²	0,79	4,88	3,86
Custo Sem B.D.I					69,25
B.D.I					21,80
Custos Deste Serviço					111,77

Equipamento de Ginástica: Prancha abdominal tipo C					
Mão de Obra					
4750	Pedreiro	Hora	1,00	9,39	9,39
6111	Servente	Hora	1,62	6,99	11,32
Material					
					20,71
					81,51

Ariano de Souto Gomes
Eng. de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5

1379	Cimento Portland comum CP II - 32	Kg	45,90	0,48	22,03
7700	Tudo aço galvanizado Ø 3/4"	m	0,62	13,06	8,10
0370	Areia Média	M³	0,17	57,50	9,78
4721	Pedra Britada nº 01 (19mm)	M³	0,038	50,00	1,90
4718	Pedra Britada nº 02 (25mm)	M³	0,113	50,00	5,65
7268	Bloco cerâmico de 8 furos - 9 x 19 x 19 cm	UND	26,00	0,56	14,56
5974	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	1,04	2,88	3,00
75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina temperada), espessura 0,5 cm, preparo manual	m²	1,04	10,99	11,43
73445	Caiçãõ int/ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos.	m²	1,04	4,88	5,08
Custo Sem B.D.I					102,23
B.D.I					24,77
Custos Deste Serviço					127,00



Equipamento de Ginástica: Barras paralelas					
Mão de Obra					20,71
4750	Pedreiro	Hora	1,00	9,39	9,39
6111	Servente	Hora	1,62	6,99	11,32
Material					624,22
1379	Cimento Portland comum CP II - 32	Kg	45,90	0,48	22,03
7696	Tudo aço galvanizado Ø 2"	m	5,52	39,47	217,87
73924/002	Pintura de esmalte acetinado, duas demãos sobre	m²	28,04	12,88	361,18
0370	Areia Média	M³	0,17	51,00	8,67
4721	Pedra Britada nº 01 (19mm)	M³	0,038	98,36	3,74
4718	Pedra Britada nº 02 (25mm)	M³	0,113	95,00	10,74
Custo Sem B.D.I					644,94
B.D.I					156,27
Custos Deste Serviço					801,21

Equipamento de Ginástica: Barra marinho					
Mão de Obra					18,95
4750	Pedreiro	Hora	1,00	8,60	8,60
6111	Servente	Hora	1,62	6,39	10,35
Material					624,70
1379	Cimento Portland comum CP II - 32	Kg	45,90	0,48	22,03
7696	Tudo aço galvanizado Ø 2"	m	5,58	39,47	220,24
73924/002	Pintura de esmalte acetinado, duas demãos sobre superfícies metálica	m²	28,35	12,88	365,10
0370	Areia Média	M³	0,17	57,50	9,78
4721	Pedra Britada nº 01 (19mm)	M³	0,038	50,00	1,90
4718	Pedra Britada nº 02 (25mm)	M³	0,113	50,00	5,65
Custo Sem B.D.I					643,65
B.D.I					155,96
Custos Deste Serviço					799,61

Auriano de Souto Gomes
 Eng.º de Segurança do Trabalho
 Engenheiro Civil
 CREA 160085085-5








ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE
LOCAL: RUA LEONARDO ROLIM
DATA: ABRIL/2014

CÁLCULO DE BDI																		
Item componente do BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,21	0,59	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,80	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
Tipo de Obra	1º Q	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	16,80

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013

$$B.D.I = 24,23\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Armano de Sousa Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



OBRA:	Construção de Academia de Saúde				
MUNICÍPIO:	Cajazeiras		DATA:	ago/15	
LOCAL	Rua Luis Paulo da Silva	BDI.	24,23%	SINAPI	mai/15



BANCO DE CONCRETO

Item	Código	Descrições	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor (R\$)
15.2	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, com encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos					
15.2.1	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1,32
15.2.1.1	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1A categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / ancoramento: ((0,20*0,20*0,50)*2,00)	M³	0,04	33,06	1,32
15.2.2	FUNDAÇÕES					R\$ 10,66
15.2.2.1	6122	Embasamento com pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4. ((0,20*0,20*0,50)*2,00)	M³	0,04	266,52	10,66
15.2.3	ESTRUTURA DE CONCRETO					R\$ 58,60
15.2.3.1	73346	Concreto Armado fck=15 MPA, para tampo de concreto: (1,50*0,50*0,05)	M³	0,04	1562,66	58,60
15.2.4	ELEVAÇÃO					R\$ 41,66
15.2.4.1	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm: ((0,50*0,40)*2)	M²	0,40	49,00	19,60
15.2.4.2	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 5x10x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm	M²	0,53	42,01	22,06
15.2.5	REVESTIMENTO					R\$ 34,55
15.2.5.1	87890	Chapisco de aderência em paredes internas e externas, traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm: (0,60+0,72+0,46+0,19+0,36)	M²	2,33	3,84	8,95
15.2.5.2	75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina temperada), espessura 0,5 cm, preparo manual: (0,60+0,72+0,46+0,19+0,36)	M²	2,33	10,99	25,61
15.2.6	PINTURA					R\$ 23,32
15.2.6.1	88488	Pintura latex acrílica, duas demãos: (0,60+0,72+0,46+0,19+0,36)	M²	2,33	10,01	23,32
TOTAL						R\$ 170,12

Adriano de Souto Gomes
Eng.º de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA 160085085-5

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB	Obra	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 60003/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 60003/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 60003/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 60003/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 60003/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 60003/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 60003/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 60003/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 60003/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 60003/2016

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 60003/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: /2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF nº 031.343.244-90, Carteira de Identidade nº 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 60003/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 60003/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada integral.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.1019.1038 - CONST. DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE COM AQUIS. DE EQUIP.

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

008 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS

003 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. DE IMPOSTOS - SAUDE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 3 (três) meses



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

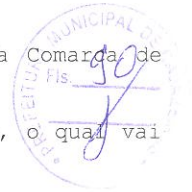
HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA

Secretário

031.343.244-90

PELO CONTRATADO

.....



Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be in blue ink.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 91 @

Protocolado em
15/02/2016



Joselito Feitosa de Lima
Secretário de Planejamento
Portaria 292/2013

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO Nº 001/2016-CPL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 60003/2016, Tipo Menor Preço.

OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no município de Cajazeiras/PB.

Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima descrito, solicito à equipe técnica (corpo de engenheiros) da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) que emita parecer técnico no prazo de 48 horas, quanto à existência dos projetos básico e executivos e, também, dos documentos obrigatórios para a realização do certame.

Cajazeiras, 15 de fevereiro de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ao Exmo. Senhor
JOSELITTO FEITOSA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

PARECER TÉCNICO

TP 60003/2016

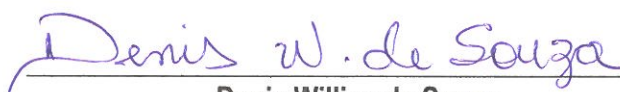
Processo Administrativo Nº 160204TP6000.

Objeto: Construção de uma Academia de saúde no Parque Dom Bosco no município de Cajazeiras – PB.

Ao analisar os projetos constantes no dito processo, não foram constatadas irregularidades no que se refere às exigências técnicas para realização da Licitação, ou seja, constata no processo citado o Projeto Básico que é item técnico obrigatório na realização de Licitações de serviços de engenharia.

Diante do exposto, comunicamos a **Comissão Permanente de Licitação** que o processo licitatório referente à TP 60003/2016 pode ser realizado sem riscos de prejuízos ao que refere a parte de Projetos de Engenharia.

Cajazeiras, 16 de Fevereiro de 2016.



Denis Willian de Souza
Engenheiro Civil – CREA 161.207.957-1





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços n.º 60003/2016

OBJETO: Contratação de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras - PB.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório e documentos correlatos da fase interna do certame destinado a contratar o objeto acima descrito.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, consistente em “planilha de orçamento sintético” elaborada por engenheiro civil oficial, o qual utilizou a tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) como parâmetro orientador (fls. 26 e seguintes).

Trata-se de obediência a orientação normativa difundida pela Controladoria Geral da União, bem como a precedente disseminado pelo Tribunal de Contas da União. Vejamos:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2009 LICITAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Obrigatoriedade de adoção do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI como pesquisa de mercado para estabelecimento do valor dos materiais e serviços de obra executada com recurso do orçamento da União, de forma a se evitar consultas prévias de preços de mercado junto a empresas que poderão participar do certame.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



O custo global e os custos unitários de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União serão obtidos observando-se o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Nos casos não abrangidos pelo SINAPI, poderá tal sistema ser substituído por outros métodos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Referências: Parecer de uniformização N° AGU/CGU/NAJ/MG-0870/2008-JNF; Pareceres AGU/CGU/NAJ/MG/2008: 59, 151, 253, 279, 280, 282, 522, 595, 603, 606, 642, 671, 717, 751, 753, 769, 780, 830, 845, 855; Acórdãos 1191/2007 e 1286/2007 do Plenário do TCU; Art. 109 da LDO-2009 (Lei n° 11.768, de 14/08/2008).

9.1.1. utilize, nas licitações para obras e serviços de engenharia, os sistemas oficiais para apuração do valor do objeto licitado, tais como SICRO ou SINAPI, em observância ao disposto no art. 115 da Lei n° 11.439/2006 (LDO/2007), de forma a se evitar consultas prévias de preços de mercado junto a empresas que poderão participar do certame, com evidentes prejuízos ao princípio constitucional da isonomia, previsto no art. 3° da Lei n° 8.666/93, o qual assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes, prevista no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; (TCU. Acórdão n° 1.191/07 – Plenário)

E mais, vislumbra-se que o termo de referência – anexo I do instrumento convocatório – está acompanhada da planilha orçamentária de composição de custos elaborada por Engenheiro Civil Oficial.

Vislumbra-se, que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de obras e serviços de engenharia com valor aquém de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), consoante autoriza o artigo 23, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93).

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece à legislação de regência (Lei n.º 8.666/93), descrevendo a possibilidade de participação dos previamente cadastrados e daqueles que atendam as condições de cadastramento até três dias antes da data prevista para sessão.

Também consta no edital a descrição sucinta do objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a fase de habilitação com todo o procedimento que lhe é peculiar e, após, a abertura e análise das propostas daqueles licitantes eventualmente considerados habilitados.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



O edital ainda define o tipo menor valor global como critério de julgamento e, ao final, foi prevista a forma de homologação e posterior adjudicação do objeto licitado pela autoridade superior.

Verifica-se, ainda, que há indicação do local em que ficará disponível o projeto básico, bem como que inexistente projeto executivo na data da publicação do instrumento convocatório (o que não dispensa a apresentação posterior).

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações, projeto básico e minuta do contrato.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 16 de fevereiro de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2016
PATRICK NOBRE DA SILVA - Presidente da Comissão

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **18.02.16**
- Jornal A União - **18.02.16**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **18.02.16**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Dir. (a) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: ALINE DE FALMA DE SILVA

Função: MEMBRO DE CABINETE Matrícula: 150 23

Endereço: Rua BRUNO NOBRE DA SILVA N. 5 DO PRAADO

CPF: 171.9927-511 OBF: 066.273.724-52

Venho aqui respeitosamente REQUERER:

A EXONERACAO DO CARGO de MEMBRO DE CABINETE
OCUPADO NO ENDERECO SUPRA CITADO A PARTIR DO
MOMENTO PASSADO EM QUELE MOMENTO E ESTAR
SEMPRE EMPREGADA NA PRÓXIMA SEMANA

Nestes Termos,

Podr e Espeta Defezimento:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016.

Aline de Falma de Silva

Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
BI - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (BI) - Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
município, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NORRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a **Comissão**
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, **EMÍDIO DINIZ**
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, **Rita de**
Cácia da Silva Borges de Oliveira e NeirobiSSon
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2016, que objetiva: Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, além do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Administração.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA ADVOGADOS ASS - R\$ 36.000,00.

Poço de José de Moura - PB, 17 de Fevereiro de 2016

AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2016. OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, além do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Administração FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/02/2016.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, além do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Poço de José de Moura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e CT nº 00002/2016 - 17.02.16 - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA ADVOGADOS ASS - R\$ 36.000,00

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV80001/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV80001/2016, que objetiva: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME - R\$ 6.100,00.

Cajazeiras - PB, 14 de Janeiro de 2016

BETANIA FEITOSA NOGUEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Coronel João Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Portas e janelas destinada à secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano de Cajazeiras/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV80001/2016.

DOTAÇÃO: 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV. PROG. E PROJ. DO SUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO

SUAS-IGD/SUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO - SCFV 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1031.2088 - MANUT. DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.2011.2082 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT nº 80001/2016 - 14.01.16 - JOÃO RODRIGUES FEITOSA - ME - R\$ 6.100,00

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 02 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8832-4008. Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 16 de Fevereiro de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 01 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8832-4008. Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 16 de Fevereiro de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ATENDAM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E VICE-VERSA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2016. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: LICITAÇÃO DESERTA.

Pombal - PB, 17 de Fevereiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00012/2016. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ATENDAM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E VICE-VERSA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2016. ABERTURA: 17/02/2016 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: LICITAÇÃO DESERTA. DATA: 17/02/2016.



Assédio sexual

Facebook expõe atos praticados por professores

Daniel Isaia
Correspondente da Agência Brasil

Em pouco mais de uma semana, alunas de escolas e universidades de todo o País enviaram para uma página do Facebook mais de 750 relatos de agressão moral e sexual que sofreram de seus professores. Dos depoimentos recebidos, mais de 500 foram publicados, ultrapassando 16 mil "curtidas" na rede social em apenas sete dias.

A página **Meu Professor Abusador** foi criada no dia 9 de fevereiro por quatro jovens mulheres de Porto Alegre, que concluíram recentemente o Ensino Médio, depois que uma delas descobriu um caso de assédio na escola que frequentou. Os relatos publicados em

Meu Professor Abusador precisam seguir algumas regras. O nome do agressor não pode ser revelado, mas algumas características que o tornem identificável são autorizadas. O nome da instituição de ensino em que o fato aconteceu também é permitido. A autora tem o anonimato garantido pelas moderadoras.

Uma das criadoras da página concordou em dar entrevista pelo bate-papo da rede social. Ela pediu, no entanto, que sua identidade não fosse revelada por questões de segurança.

"Esse projeto mexe com homens que detêm muito mais poder social e monetário do que nós", explicou a moderadora escolhida para a entrevista. Ela revelou que o grupo

buscou auxílio jurídico com advogadas para se proteger de possíveis ameaças e processos.

Mesmo assim, a entrevistada garantiu que a página está aberta a críticas construtivas. "Estamos acostumadas, por militarmos no movimento feminista. Há, também, os discursos de ódio, que ignoramos".

Uma das críticas mais frequentes diz respeito à dificuldade de comprovar a veracidade dos relatos anônimos. "Sempre respondemos que sim, alguns poderíamos [ser falsos]. Mesmo assim, temos como segurança as mais de 16 mil 'curtidas' que comprovam que casos de abuso em sala de aula não são exceções, mas uma realidade".

Algumas vezes, os de-

poimentos enviados para Meu Professor Abusador são, também, pedidos de socorro de vítimas atuais de assédio. Nesses casos, as moderadoras costumam ajudar a autora a denunciar o agressor.

"Há um caso em particular, mais grave, em que estamos colocando a vítima em contato com uma advogada", revelou a entrevistada. Ela conta que chorou algumas vezes ao ler os textos enviados para a página, especialmente quando foi possível conversar com a autora através do bate-papo do Facebook.

"Essa oportunidade de abrir portas para que vítimas de abuso se libertem do medo que as aprisiona é incrívelmente engrandecedora e emocionante", disse a militante.

Trote em estudantes provoca queimaduras

Sete alunos do curso de Agronomia da Faculdade da Amazônia, em Vilhena (RO), ficaram feridos durante a calorada, depois de serem atingidos por uma provável mistura de creolina e larvicida. O líquido provocou queimaduras de primeiro grau no corpo dos estudantes.

As agressões ocorreram na última segunda-feira, primeiro dia de aula. Segundo o relato de uma das vítimas, Lucas Ribeiro Boehm, de 17 anos, cerca de 40 veteranos a participar do trote.

Ele explicou que os veteranos disseram que quem não participasse do trote, não participaria das festas, não participaria de nada. "Todo mundo resolveu participar. Daí, mandaram tirar a camiseta e ajoelhar. Eles começaram a passar larvicida com creolina. Aí começou a arder... eu não aguentei, tive que ir para o hospital e fiquei internado", relatou Lucas.

Ele fez exame de corpo de delito na manhã de ontem. Segundo informações da polícia, outros dois estudantes fizeram boletim de ocorrência. O universitário revela que acionou a Justiça para cobrar punição aos veteranos e a expulsão deles da faculdade.

Em nota, a diretoria da Faculdade da Amazônia repudiou o episódio e informou que instaurou um processo disciplinar para apurar o trote. A diretoria não descarta a possibilidade de suspensão e até mesmo a expulsão dos envolvidos no episódio.

Em nota, a diretoria da Faculdade da Amazônia repudiou o episódio.

Guia para incentivar as denúncias formais

O crescimento rápido de Meu Professor Abusador na rede social superou as expectativas das jovens, que agora planejam produzir um guia para incentivar e facilitar o processo de denúncias formais.

"Todos os depoimentos estão sendo arquivados, e a possibilidade de autorizar o acesso a esse banco de dados para acadêmicos e pesquisadores simpáticos à causa não está descartada, adiantou a moderadora.

Com pouco mais de uma semana de dedicação ao projeto, é difícil para as criadoras da página vislumbrarem o futuro desse espaço virtual. Por enquanto, elas

preferem comemorar os resultados dos primeiros passos dessa caminhada. "Colocamos as cartas na mesa, sabemos que professores abusam, e queremos fazer parte da construção de um futuro em que isso não aconteça mais. Agora, esse assunto não pode mais ser ignorado", disse a entrevistada.

Bons e maus profissionais

O presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CnTE), Roberto Leão, disse que a entidade condena todo e qualquer tipo de abuso cometido contra os alunos, mas lembrou que em todas as profissões existem

bons e maus profissionais. "No magistério, isso não é exceção. Posso lhe afirmar que a imensa maioria dos professores são pessoas dedicadas ao serviço e que se esforçam diuturnamente para oferecer uma educação de qualidade", afirmou. Para que casos de abusos sejam evitados em sala de aula, Leão reforça a importância de professores e trabalhadores em educação estarem sempre atentos ao tipo de relação que desenvolvem com os alunos. "Tomar cuidado com o que fala, com as palavras que dizem, com a maneira como conversam com os alunos. Respeito é sempre fundamental", alertou.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços na forma do Edital nº 004/2016, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto: Onda civil pública de manutenção de 01 Camião de Fubão no município de Caldas Brandão. A licitação ocorrerá na sala da CPL, prédio nº 111, de Caldas Brandão - Rua José Afonso de Brito, s/nº, CEP: 58.350-000. Informações através do telefone: (33) 3284-1031 no horário de 08 às 12 e de 13 às 17 horas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARUÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2016
A Prefeitura Municipal de Jacaruzinho, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços na forma do Edital nº 000/2016, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto: Onda civil pública de manutenção de 01 Camião de Fubão no município de Jacaruzinho. A licitação ocorrerá na sala da CPL, prédio nº 111, de Caldas Brandão - Rua José Afonso de Brito, s/nº, CEP: 58.350-000. Informações através do telefone: (33) 3284-1031 no horário de 08 às 12 e de 13 às 17 horas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRANCO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2016
A Prefeitura Municipal de Gado Branco, torna público para conhecimento dos interessados que realizou licitação na modalidade Tomada de Preços na forma do Edital nº 000/2016, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto: Onda civil pública de manutenção de 01 Camião de Fubão no município de Gado Branco. A licitação ocorreu na sala da CPL, prédio nº 111, de Caldas Brandão - Rua José Afonso de Brito, s/nº, CEP: 58.350-000. Informações através do telefone: (33) 3284-1031 no horário de 08 às 12 e de 13 às 17 horas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN - CNPJ/CPF Nº 08.771.326/0001-56, torna público que foi concedida pela SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 015/2016 para Reforma e ampliação da Escola Municipal Profº Agostinho Fontes, no município de João Pessoa - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN - CNPJ/CPF Nº 08.771.326/0001-56, torna público que foi concedida pela SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 015/2016 para Reforma e ampliação da Escola Municipal Santos Duarte, no município de João Pessoa - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN - CNPJ/CPF Nº 08.771.326/0001-56, torna público que foi concedida pela SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 015/2016 para Reforma e ampliação da Escola Municipal Santos Duarte, no município de João Pessoa - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2016
Torna público para realizar através da Prefeitura Municipal de Jacaruzinho, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto: Onda civil pública de manutenção de 01 Camião de Fubão no município de Jacaruzinho. A licitação ocorrerá na sala da CPL, prédio nº 111, de Caldas Brandão - Rua José Afonso de Brito, s/nº, CEP: 58.350-000. Informações através do telefone: (33) 3284-1031 no horário de 08 às 12 e de 13 às 17 horas.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2016
Torna público para realizar através da Prefeitura Municipal de Mataraca, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto: Onda civil pública de manutenção de 01 Camião de Fubão no município de Mataraca. A licitação ocorrerá na sala da CPL, prédio nº 111, de Caldas Brandão - Rua José Afonso de Brito, s/nº, CEP: 58.350-000. Informações através do telefone: (33) 3284-1031 no horário de 08 às 12 e de 13 às 17 horas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN - CNPJ/CPF Nº 08.771.326/0001-56, torna público que foi concedida pela SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 015/2016 para Reforma e ampliação da Escola Municipal Santos Duarte, no município de João Pessoa - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN - CNPJ/CPF Nº 08.771.326/0001-56, torna público que foi concedida pela SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 015/2016 para Reforma e ampliação da Escola Municipal Santos Duarte, no município de João Pessoa - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2016
Torna público para realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, de 09 às 17 horas do dia 10 de Março de 2016, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto: Onda civil pública de manutenção de 01 Camião de Fubão no município de Cajazeiras. A licitação ocorrerá na sala da CPL, prédio nº 111, de Caldas Brandão - Rua José Afonso de Brito, s/nº, CEP: 58.350-000. Informações através do telefone: (33) 3284-1031 no horário de 08 às 12 e de 13 às 17 horas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN - CNPJ/CPF Nº 08.771.326/0001-56, torna público que foi concedida pela SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 015/2016 para Reforma e ampliação da Escola Municipal Santos Duarte, no município de João Pessoa - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN - CNPJ/CPF Nº 08.771.326/0001-56, torna público que foi concedida pela SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 015/2016 para Reforma e ampliação da Escola Municipal Santos Duarte, no município de João Pessoa - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN - CNPJ/CPF Nº 08.771.326/0001-56, torna público que foi concedida pela SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 015/2016 para Reforma e ampliação da Escola Municipal Santos Duarte, no município de João Pessoa - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN - CNPJ/CPF Nº 08.771.326/0001-56, torna público que foi concedida pela SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 015/2016 para Reforma e ampliação da Escola Municipal Santos Duarte, no município de João Pessoa - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN - CNPJ/CPF Nº 08.771.326/0001-56, torna público que foi concedida pela SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 015/2016 para Reforma e ampliação da Escola Municipal Santos Duarte, no município de João Pessoa - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



AVISO DE LICITAÇÃO


TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2016.




PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/02/2016 às 08:16:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 07626/16 do Aviso da Licitação nº 60003/2016 referente ao exercício de , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60003/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 66.770,18

Objeto: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB

Data do Ato: 18/02/2016

Data e Hora do Certame: 10/03/2016 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: O EDITAL E OS ANEXOS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS.

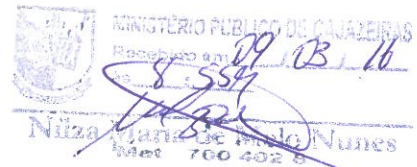
João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício nº 024-2016/CPL

Cajazeiras, 8 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. PEDRO HENRIQUE DE FREITAS ANDRADE

4º Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Promotoria de Justiça Cumulativa de Cajazeiras.

Rua Comandante Vital Rolim, s/n – Centro, Cajazeiras/PB

CEP: 58.900-000



Assunto: Realização de Tomada de Preços para contratação de obra de engenharia custeada por recursos próprios.

Exmo. Sr. Promotor,

A prefeitura municipal de Cajazeiras, com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes desta cidade, vem realizando diversas ações para concretizar esse objetivo, dentre elas se inclui a construção de espaços para a realização de atividades físicas, que são as academias de saúde, muito utilizadas pelos cidadãos da melhor idade.

No dia 10 de março do corrente ano, às 9 horas da manhã, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) estará realizando a abertura da sessão para entrega dos envelopes de proposta e de habilitação da Tomada de Preços nº 60003/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma academia de saúde no Parque Dom Bosco, desta cidade.


Tendo em vista que o recurso a ser utilizado na obra é próprio, e que os municípios paraibanos vêm passando por investigações de cunho estadual e federal, no tocante à realização de licitações para contratação de obras públicas, venho, mui respeitosamente, solicitar a vossa senhoria que se digne a participar, ou mesmo, que designe um servidor do ministério público, para acompanhar a realização da sessão, possibilitando que façamos constar em Ata a participação do representante do *parquet*.



Tal solicitação visa a garantir transparência ao processo, proporcionar maior segurança à equipe de servidores que compõe a Comissão de Licitações e demonstrar aos licitantes e aos cajazeirenses que a nova equipe da CPL da Prefeitura Municipal de Cajazeiras não coaduna com nenhum tipo de procedimento ou comportamento irregular ou ilegal.

Aproveitando a oportunidade, apresento a V.Sa. votos de elevada estima e consideração, bem como, colocarmo-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da CPL
(Port. 157/2015)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.019.058/0001-51	NOME CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME		
LOGRADOURO RUA PEDRO II		NÚMERO 87	
CEP 63100-005	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CRATO	UF CE
COMPLEMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 062144545	
OBJETIVO CONSTRUTORES			
EMIÇÃO 11/02/2016		VALIDADE 60 (sessenta) dias	

Neirrobisson de Sousa Pedroza Júnior
NEIRROBISSON DE SOUSA PEDROZA JÚNIOR
Presidente da Comissão

[Handwritten signatures]



CONSTRUTORA VERTICE LTDA ME
NIRE 23201160110
RUA DOS CARIRIS Nº 76 BAIRRO VILA ALTA
CEP: 63.119-055
CNPJ: 09.019.058/0001-51

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM:

31 DE DEZEMBRO
2014

VILALTA CONTABILIDADE - RUA GEULIO VARGAS 415-VILA ALTA
CRATO-CEARA FONE: 88 35231457



CONSTRUTORA VERTICE LTDA ME

Rua Dos Cariris nº: 76 Bairro Vila Alta
CEP: 63.119-055
Crato - Ceará.
CNPJ: 09.019.058/0001-51
NIRE: 23201160110

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE517.591,55
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA467.625,23
 Caixa R\$ 14.998,66

 Banco conta movimento..... R\$ 452.626,57

ESTOQUES 49.966,32
 Mercadoria p/ revenda R\$ 49.966,32

TOTAL DO ATIVO **517.591,55**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE24.490,00
 Obrigações Fiscais R\$ 16.230,00

 Fornecedor R\$ 8.260,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 493.101,55
 Capital Integralizado R\$ 30.000,00

 Lucros Acumulados R\$ 463.101,55

TOTAL DO PASSIVO **517.591,55**

Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/09/2015
SOB Nº: 20150048092
Protocolo: 15/004809-2, DE 31/08/2015
Empresa: 23 2 0116011 0
CONSTRUTORA VERTICE LTDA ME
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Alender Honorio de Oliveira
Sócio Administrador

Alender Honorio de Oliveira
CPF: 640.295.493-49 CREA 039299-CE
Sócio Proprietário e Engenheiro Civil

Antonio Vinha A. P. Fernandes
Téc. em Contabilidade - CRC: 013718/0-6
CPF: 312.035.065-20 - CPF: 223.292.093-82
Fone: 3523-1457 - Cel: 9966-4093/9209-7714



CONSTRUTORA VERTICE LTDA ME

Rua Dos Cariris Nº 76 Bairro Vila Alta

Cep: 63.119-055

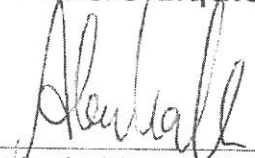
Crato - Ceará.

CNPJ: 09.019.058/0001-51

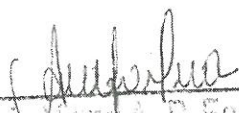
Nire: 23201160110

Demonstrativo da Conta Resultado do Exercício DRE 2014

Receita Bruta	R\$ 553.326,25
Receita de Vendas: R\$ R\$	553.326,25
(-) Deduções	(R\$ 22.952,12)
ICMS Antecipado:	R\$0,00
Simplex Nacional:	(R\$22.952,12)
= Receita líquida Operacional	R\$ 530.374,13
(-) Custo das Mercadorias	(R\$ 40.321,22)
Custo das Mercadorias:	(R\$ 40.321,22)
= Lucro Bruto	R\$ 490.052,91
(-) Despesas Operacionais	(R\$ 26.951,36)
Despesas Administrativas:	(R\$ 26.951,36)
= Lucro Líquido do Exercício	R\$ 463.101,55


Alender Honório de Oliveira
Sócio Administrador

Alender Honório de Oliveira
CPF: 640.295.493-49 CREA 039299-CE
Sócio Proprietário e Engenheiro Civil


Antonio Manoel A. F. Fernandes
Téc. em Contabilidade - CRC: 013718/0-5
CPF: 312.935.063-20 - CPF: 223.292.003-82
Fone: 3523-1457 - Cel: 9900-4033/9208-7714





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA VERTICE LTDA - ME
CNPJ: 09.019.058/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:18:54 do dia 14/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2016.

Código de controle da certidão: **B79A.693C.F7EF.E03F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201600841575

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.214.454-5
CNPJ / CPF: 09.019.058/0001-51
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VERTICE LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/16 ÀS 10:20:18
VÁLIDA ATÉ 15/04/2016

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DO CRATO
NÚCLEO DE ADM TRIBUTÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000003792



Razão Social

CONSTRUTORA VERTICE LTDA

INSCRIÇÃO	Documento	Bairro	CEP
00004511866	C.N.P.J.: 09019058000151	VILA ALTA	
Localizado	RUA DOS CARIRIS, 00076 - - CRATO-CE		

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

27684 - CONSTRUTORA VERTICE LTDA

Endereço

DOS CARIRIS, 00076

VILA ALTA CRATO-CE CEP: 63.119-055

No. Requerimento

000003792/2016

Documento

C.N.P.J.: 09.019.058/0001-51

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI MUNICIPAL Nº 2.923 DE 30 DE SETEMBRO DE 2012, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 08 DE MARÇO DE 2016

João Bosco Pereira Torres

Secretario de Finanças

João Bosco Pereira Torres
Secretário de Finanças

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/04/2016

COD. VALIDAÇÃO 0000003792

Documento emitido a partir de terminal de internet



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09019058/0001-51
Razão Social: CONSTRUTORA VERTICE LTDA
Endereço: RUA PEDRO II 87 / CENTRO / CRATO / CE / 63100-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021503114938727130

Informação obtida em 15/02/2016, às 11:18:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA VERTICE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.019.058/0001-51
Certidão n°: 181260860/2015
Expedição: 28/10/2015, às 22:36:32
Validade: 24/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA VERTICE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.019.058/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA-ME
CNPJ : 09.019.058/0001-51
RUA DOS CARIRIS Nº 76 – VILA ALTA – CRATO – CE



**Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF –
Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO PARQUE DOM
BOSCO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PARAÍBA.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2015.

A Licitante, Construtora Vértice LTDA ME, CNPJ/MF nº 09.019.058/0001-51, por seu representante legal abaixo assinado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Cajazeiras – PB 10 de Março de 2016

Alender Honório de Oliveira

Representante Legal

CPF: 640.295.493-49

Engenheiro Civil

Crea RNP 0600145140

Alender Honório de Oliveira
CPF: 640.295.493-49 CREA 039299-CE
Sócio Proprietário e Engenheiro Civil



CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA-ME
CNPJ : 09.019.058/0001-51
RUA DOS CARIRIS Nº 76 – VILA ALTA – CRATO – CE



Declaração

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO PARQUE DOM BOSCO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PARAÍBA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2015.

A Licitante, Construtora Vértice LTDA ME, CNPJ/MF nº 09.019.058/0001-51, por seu representante legal abaixo assinado, conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Cajazeiras – PB 10 de Março de 2016

Alender Honório de Oliveira

Representante Legal

CPF: 640.295.493-49

Engenheiro Civil

Crea RNP 0600145140

Alender Honório de Oliveira
CPF: 640.295.493-49 CREA 039299-CE
Sócio Proprietário e Engenheiro Civil



CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA-ME
CNPJ : 09.019.058/0001-51
RUA DOS CARIRIS Nº 76 – VILA ALTA – CRATO – CE



Declaração de submeter – se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO PARQUE DOM BOSCO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PARAÍBA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2015.

A Licitante, Construtora Vértice LTDA ME, CNPJ/MF nº 09.019.058/0001-51, por seu representante legal abaixo assinado, declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter – se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras – PB 10 de Março de 2016

Alender Honório de Oliveira

Representante Legal

CPF: 640.295.493-49

Engenheiro Civil

Crea RNP 0600145140

Alender Honório de Oliveira
CPF: 640.295.493-49 CREA 039299-CE
Sócio Proprietário e Engenheiro Civil



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 87763/2016

Emissão: 04/01/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: aWZZbBYBAyyz7bx495az

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 88149/2016

Emissão: 04/01/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: 6a89BBACB6cDyDD6WYdx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA.

Nome Fantasia: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA.

CNPJ: 09.019.058/0001-51

Registro: 1123-2

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 30/06/2011

Faixa:

Atividades CNAE:

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. TERRAPLENAGEM, TOPOGRAFIA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA E ASFALTO, SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES, ESTRADAS, PERFURAÇÕES, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES EM GERAL, INSTALAÇÕES (ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GÁS E AR-CONDICIONADO), SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, OBRAS MARÍTIMAS E SUBMERSAS, EDIFICAÇÕES E REFORMAS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), LIMPEZA PÚBLICA E URBANA; COLETA, TRANSPORTE, COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, OBRAS VIÁRIAS DE URBANISMO, OBRAS DE ARTE E ESPECIAIS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E METÁLICAS, PROMOÇÃO DO EVENTOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ARGAMASSA, CONSERVAÇÃO E MANTUENÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SEMI-ESPECIALIZADA, DEMOLIÇÕES EM GERAL, DESENVOLVIMENTO, INCORPORAÇÃO, CÁLCULO ESTRUTURAL, ORÇAMENTOS E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, PORTARIA, ZELADORIA, COPEIRA, GARAGISTA, ASCENSORISTA E TRATORISTA; MOTOQUEIRO, MOTORISTA, RECEPCIONISTA, DATILÓGRAFO, DIGITADOR, PROGRAMADOR, TELEFONISTA, ANALISTA DE INFORMÁTICA, OPERADOR DE MICRO E LEITURISTAS; JARDINAGEM, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SEMI ESPECIALIZADA DO TIPO: PEDREIRO, MECÂNICO., MARCENEIRO, PINTOR, TELETIPISTA, AGENTE PRISIONAL, GARÇOM, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÔNIBUS, TRENS E AERONAVES; INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE ALARMES EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E COMERCIAIS; PROJETO, LOCAÇÃO, VENDA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO; RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE DE MALOTES E OUTRAS ENCOMENDAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS EM EDIFICAÇÕES (RESIDÊNCIAS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS); MONTAGEM, MANUTENÇÃO, REDES DE COMPUTADORES E VENDA DE MICROCOMPUTADORES E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ELETRÔNICA; DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES A TRABALHADORES E DETENTOS; PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ, ÁGUA E LANCHES; COMÉRCIO E SERVIÇOS HOTELEIROS; ATENDIMENTO GERAL EM RECEPÇÕES, COQUETÉIS, CONGRESSOS E FEIRAS; CAPACITAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS; PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL. OBS.: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO, URBANISMO, JARDINAGEM, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DOS CARIRIS, 76, VILA ALTA, CRATO, CE, 63119055

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 06/11/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 39556

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 5

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARIOEDSON FELIX CORREIA

Registro: 060135830-9

CPF: 128.823.214-49

Data Início: 20/10/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Nº 88149/2016
Emissão: 04/01/2016
Validade: 31/03/2016
Chave: 6a89BBACB6cDyDD6WYdx



ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: RES ...218, ART 08, 29.06.73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

Registro: 060014514-0

CPF: 640.295.493-49

Data Início: 30/06/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DE OLIVEIRA

CNPJ: 76.966. / -

Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES

CNPJ: 76.965. / -

Função: NÃO DEFINIDO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

3000549



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0600145140

Número ART: 060014514000968 Tipo ART: Normal Registrada em: 21/04/2014 Baixada em: 13/11/2014
Empresa contratada: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA APIM LTDA CNPJ:
Contratante: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA APIM LTDA CPF/CNPJ: 12254322000146
Endereço: RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 54 PARQUE GRANGEIRO
Cidade/UF: CRATO/CE CEP: 63100000
Endereço obra/serviço: CE- 386 KM 05
Bairro: VILA LOBO Cidade/UF: CRATO / CE CEP: 63100000
Data de Início: 02/04/2014 Previsão de Término: 30/04/2014 Valor obra/serviço: R\$ 8000,00
Proprietário: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA APIM LTDA CPF/CNPJ: 12254322000146

Atividade Técnica:

- 1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - INSTALACOES INFRA-ESTRUTURA URBANA, 2,00 UNIDADE;
- 2 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTÊNCIA - PROJETO - INSTALACOES INFRA-ESTRUTURA URBANA, 2,00 UNIDADE;

Informações Complementares:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE À: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO E O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM REDE DE COLETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO ESGOTO.

Número ART: 060014514000989 Tipo ART: Normal Registrada em: 04/06/2014 Baixada em: 07/07/2014
Empresa contratada: ARRIÉGUA SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS LTDA CNPJ:
Contratante: ARRIÉGUA SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS LTDA CPF/CNPJ: 07830603000160
Endereço: RUA XAVIER ANGELO 26 CENTRO
Cidade/UF: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE CEP: 63300000
Endereço obra/serviço: AV. JOSÉ DUARTE DE SÁ 19
Bairro: CENTRO Cidade/UF: TRIUNFO / PB CEP: 58920000
Data de Início: 02/06/2014 Previsão de Término: 12/06/2014 Valor obra/serviço: R\$ 1500,00
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO CPF/CNPJ: 08924060000102

Atividade Técnica:

- 1 - ATUAÇÃO - MONTAGEM - ESTRUTURA METALICA, 2,00 UNIDADE;
- 2 - ATUAÇÃO - INSTALAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS, 1,00 UNIDADE;

Informações Complementares:

ANOTAÇÃO REFERENTE À: 1 - ARQUIBANCADAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS DE 100,00 M COM 12 DEGRAUS, 1 PASSARELA COM GUARDA CORPO SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS, ESCADAS DE ACESSO SENDO MONTADAS EM 02 MÓDULOS, 2 COM 40,0 M, 1 COM 20,0 M, TODAS COM ATERRAMENTO E CAPACIDADE PARA 2400 PESSOAS, 2 - CAMAROTE 20 X 7,0 M, COBERTOS COM TOLDOS PIRÂMIDES, COM GUARDA CORPOS SUPERIOR, INFERIOR E LATERAL COM ATERRAMENTO. 3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA COM ATERRAMENTO E SISTEMA DE PROTEÇÃO

Número ART: 060014514001069 Tipo ART: Normal Registrada em: 25/09/2014 Baixada em: 13/11/2014
Empresa contratada: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA. CNPJ: 09019058000151
Contratante: ANUBE DA CUNHA MENDES - ME LIRIO DOS VALES CPF/CNPJ: 72333313000172
Endereço: SÍTIO BAIXIO DO EXU CENTRO
Cidade/UF: VÁRZEA ALEGRE/CE CEP: 63540000
Endereço obra/serviço: SÍTIO BAIXIO DO EXU
Bairro: CENTRO Cidade/UF: VÁRZEA ALEGRE / CE CEP: 63540000
Data de Início: 04/02/2014 Previsão de Término: 21/05/2015 Valor obra/serviço: R\$ 5000,00
Proprietário: ANUBE DA CUNHA MENDES - ME LIRIO DOS VALES CPF/CNPJ: 72333313000172

Atividade Técnica:

- 1 - SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO - PROJETO - EMPREENDIMENTOS, 38283,44 METRO QUADRADO;
- 2 - SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO - PROJETO - ARRUAAMENTO, 8885,42 METRO QUADRADO;
- 3 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTÊNCIA - EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO - TOPOGRAFIA, 30000,44 METRO QUADRADO;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.030-010
Tel: (85) 3453-5801 Fax: (85) 3453-5804 E-mail: certidao@crea-ce.org.br



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

(Handwritten signatures and marks)

Informações Complementares:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE À: TOPOGRAFIA DO LOTEAMENTO DE ÁREA TOTAL DE 38.283,44 M2, PROJETO DO ARRUAMENTO COM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CALÇADAS EM PISO CIMENTADO, PROJETO COMPLETO DO EMPREENDIMENTO DO LOTEAMENTO.

Número ART: **060014514001074** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **02/10/2014** Baixada em: **13/11/2014**
 Empresa contratada: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA.** CNPJ: **09019058000151**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO CARIRI** CPF/CNPJ: **07535592000195**
 Endereço: **RUA DRº JOSÉ AUGUSTO 387 CENTRO**
 Cidade/UF: **SANTANA DO CARIRI/CE** CEP: **63190000**
 Endereço obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE DOM LEME**
 Bairro: **DOM LEME** Cidade/UF: **SANTANA DO CARIRI / CE** CEP: **63190000**
 Data de Início: **03/01/2014** Previsão de Término: **27/12/2014** Valor obra/serviço: **R\$ 5000,00**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO CARIRI** CPF/CNPJ: **07535592000195**

**Atividade Técnica:**

- 1 - SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO - PROJETO - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS, 9924,37 METRO QUADRADO;
- 2 - ATUAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS, 9924,37 METRO QUADRADO;
- 3 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTÊNCIA - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDOS, 9924,37 METRO QUADRADO;

Informações Complementares:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE A PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI. DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO 0332709-74

Número ART: **060014514001075** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **03/10/2014** Baixada em: **13/11/2014**
 Empresa contratada: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA.** CNPJ: **09019058000151**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO CARIRI** CPF/CNPJ: **07597347000102**
 Endereço: **RUA DRº JOSÉ AUGUSTO 387 CENTRO**
 Cidade/UF: **CRATO/CE** CEP: **63190000**
 Endereço obra/serviço: **RUA ONZE DE JANEIRO**
 Bairro: **CENTRO** Cidade/UF: **CRATO / CE** CEP: **63190000**
 Data de Início: **02/09/2014** Previsão de Término: **24/10/2014** Valor obra/serviço: **R\$ 5000,00**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO CARIRI** CPF/CNPJ: **07597347000102**

Atividade Técnica:

- 1 - SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO - PROJETO - GINÁSIO DE ESPORTES, 861,56 METRO QUADRADO;
- 2 - SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO - PROJETO - ESTRUTURA METÁLICA, 1114,00 METRO QUADRADO;
- 3 - ATUAÇÃO - PERÍCIA - GINÁSIO DE ESPORTES, 1,00 UNIDADE;
- 4 - ATUAÇÃO - LAUDO TÉCNICO - GINÁSIO DE ESPORTES, 1,00 UNIDADE;
- 5 - ATUAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - GINÁSIO DE ESPORTES, 1,00 UNIDADE;
- 6 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTÊNCIA - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - GINÁSIO DE ESPORTES, 1,00 UNIDADE;

Informações Complementares:

ANOTAÇÃO REFERENTE AO PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE PROJETO DE FUNDAÇÕES, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO GINÁSIO, FOI REALIZADA UMA PERÍCIA NA OBRA DO GINÁSIO PARA A VALIAR A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, A ESTRUTURA METÁLICA, O MURO DE CONTENÇÃO E AS ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO EXECUTADAS, E FOI EMITIDO UM LAUDO TÉCNICO DESCRIVENDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS E DETALHES CONSTRUTIVOS DA OBRA. ANOTAÇÃO REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DA OBRA E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO REFORMULADO.

Número ART: **060014514001080** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **08/10/2014** Baixada em: **13/11/2014**
 Empresa contratada: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA.** CNPJ: **09019058000151**
 Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15** CPF/CNPJ: **09420282000150**
 Endereço: **RUA PADRE FILGUEIRAS 324 ALDEOTA**
 Cidade/UF: **FORTALEZA/CE** CEP: **60150120**
 Endereço obra/serviço: **RUA JOSÉ MARROCOS SNº**
 Bairro: **CENTRO** Cidade/UF: **CRATO / CE** CEP: **60150120**
 Data de Início: **14/07/2014** Previsão de Término: **14/10/2014** Valor obra/serviço: **R\$ 14800,00**
 Proprietário: **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15** CPF/CNPJ: **09420282000150**

Atividade Técnica:

- 1 - SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO - PROJETO - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS ESPECIAIS, 653,00 METRO QUADRADO;
- 2 - ATUAÇÃO - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS ESPECIAIS, 1,00 UNIDADE;

Informações Complementares:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE À: PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE O PROJETO DE FUNDAÇÕES, PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, DRENAGEM E COMBATE AO INCÊNDIO, ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS EM CRATO - CE.

Número ART: 060014514001087 Tipo ART: Normal Registrada em: 21/10/2014 Baixada em: 13/11/2014
 Empresa contratada: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA. CNPJ: 09019058000151
 Contratante: INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIA BEACH CPF/CNPJ: 05098354000134
 Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS 101 NOVO PLANALTO
 Cidade/UF: JUAZEIRO DO NORTE/CE CEP: 63048185
 Endereço obra/serviço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS 101
 Bairro: NOVO PLANALTO Cidade/UF: JUAZEIRO DO NORTE / CE CEP: 63048185
 Data de Início: 14/10/2014 Previsão de Término: 14/11/2014 Valor obra/serviço: R\$ 6000,00
 Proprietário: INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIA BEACH CPF/CNPJ: 05098354000134

**Atividade Técnica:**

1 - ATUAÇÃO - PROJETO - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS, 11832,30 METRO QUADRADO;

Informações Complementares:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE À: PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE FUNDAÇÕES, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E DRENAGEM PARA A CONSTRUÇÃO DE 4,0 GALPÕES, UM EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO E UM CASTELO D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO.

Número ART: 060014514001089 Tipo ART: Normal Registrada em: 29/10/2014 Baixada em: 27/05/2015
 Empresa contratada: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA. CNPJ: 09019058000151
 Contratante: INDUSTRIA DE CALÇADOS VIA BEACH CPF/CNPJ: 05098354000134
 Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS 101 NOVO PLANALTO
 Cidade/UF: CRATO/CE CEP: 63048185
 Endereço obra/serviço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS 101
 Bairro: NOVO PLANALTO Cidade/UF: CRATO / CE CEP: 63048185
 Data de Início: 01/01/2014 Previsão de Término: 31/12/2014 Valor obra/serviço: R\$ 10717242,70
 Proprietário: INDUSTRIA DE CALÇADOS VIA BEACH CPF/CNPJ: 05098354000134

Atividade Técnica:

1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS, 11832,30 METRO QUADRADO;

Informações Complementares:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 4,0 GALPÕES INDUSTRIAIS COM ÁREA TOTAL DE 11.472,00 M2, UM EDIFÍCIO PARA ESCRITÓRIOS COM ÁREA TOTAL DE 324,0 M2, CAIXA D'ÁGUA DE 36,30 M2.

Número ART: 060014514001091 Tipo ART: Normal Registrada em: 31/10/2014 Baixada em: 13/11/2014
 Empresa contratada: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA. CNPJ: 09019058000151
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CPF/CNPJ: 12464491000100
 Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N CENTRO
 Cidade/UF: SALITRE/CE CEP: 63165000
 Endereço obra/serviço: SITIO ARAPUCA
 Bairro: ZONA RURAL Cidade/UF: SALITRE / CE CEP: 63165000
 Data de Início: 28/10/2014 Previsão de Término: 14/11/2014 Valor obra/serviço: R\$ 1000,00
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CPF/CNPJ: 12464491000100

Atividade Técnica:

1 - SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO - PROJETO - GINÁSIO DE ESPORTES, 856,80 METRO QUADRADO;

Informações Complementares:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE À PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UMA QUADRA COBERTA COM A POTÊNCIA INSTALADA DE 12.400,00 WATTS.

Número ART: 060014514001092 Tipo ART: Normal Registrada em: 31/10/2014 Baixada em: 13/11/2014
 Empresa contratada: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA. CNPJ: 09019058000151
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CPF/CNPJ: 12464491000100
 Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N CENTRO
 Cidade/UF: SALITRE/CE CEP: 63165000
 Endereço obra/serviço: SITIO BARREIROS
 Bairro: ZONA RURAL Cidade/UF: SALITRE / CE CEP: 63165000
 Data de Início: 28/10/2014 Previsão de Término: 14/11/2014 Valor obra/serviço: R\$ 1000,00

(Handwritten signatures)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.030-010
 Tel: (85) 3453-5801 Fax: (85) 3453-5804 E-mail: certidao@creace.org.br



CPF/CNPJ: 12464491000100
CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº 060014514001089**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA.

RNP: 060014514-0

Registro: 39556-0

2. Contratante

Contratante: INDUSTRIA DE CALÇADOS VIA BEACH
RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS 101 NOVO PLANALTO

Complemento:

Bairro:

Cidade: CRATO

UF: CE

Telefone: (88)35721432

Email:

Contrato: 060014514001089

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.717.242,70

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 05.098.354/0001-34

Nº:

CEP: 63048185

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: BAIXA (SISCREA)

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: INDUSTRIA DE CALÇADOS VIA BEACH
RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS 101

CPF/CNPJ: 05.098.354/0001-34

Nº:

Complemento:

Bairro: NOVO PLANALTO

Cidade: CRATO

UF: CE

CEP: 63048185

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 01/01/2014

Previsão de término: 31/12/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0113 - EDF.
MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS

11.832,00

m2

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 4,0 GALPÕES INDUSTRIAIS COM ÁREA TOTAL DE 11.472,00 M2, UM EDIFÍCIO PARA ESCRITÓRIOS COM ÁREA TOTAL DE 324,0 M2, CAIXA D'ÁGUA DE 36,30 M2. Execução de obra e serviço técnico - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 11832.3000 METRO QUADRADO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA - CPF: 640.295.493-49

Alander Honorio de Oliveira
CPF: 640.295.493-49 CREA 039299-CE
Sócio Proprietário e Engenheiro Civil

Local

data

INDUSTRIA DE CALÇADOS VIA BEACH - CNPJ: 05.098.354/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68

Pago em: 31/10/2014

Nosso Número: 8210600868

Viabeach

MODA PARA TODOS OS ESTILOS

Indústria de Calçados Via Beach

Rua Júlio Saraiva dos Santos 101, Novo Planalto, Juazeiro do Norte - CE

CNPJ nº 05.098.354/0001-34



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Construtora Vértice LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.058/0001-51, estabelecida na Rua dos Cariris, nº76, Bairro Vila Alta, na cidade de Crato, Estado de Ceará, representada pelo Engenheiro Civil Alender Honório de Oliveira, RNP 0600145140, prestou serviços de Engenharia de maneira satisfatoriamente à Indústria de Calçados Via Beach, localizada na Rua Júlio Saraiva dos Santos 101, Novo Planalto, Juazeiro do Norte - CE, CNPJ nº 05.098.354/0001-34, registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) através da ART nº 060014514001089, entre os dias 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de acordo com o contrato 01/2014, cujo o objeto é o seguinte:

CONSTRUÇÃO DE 4,0 (QUATRO) GALPÕES INDUSTRIAIS DE ÁREA TOTAL DE 11.472,00 M2, UM EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DE 324,3 M2, UM CASTELO D'ÁGUA DE 36,30 M2 E VOLUME DE 60,0 M3. TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL DE 11.832,30 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, SEGUEM OS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
1.1	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	m³	325.620,00
1.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	32.650,00
1.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	m³	32.650,00
1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	125.625,00
1.5	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	m³	125.625,00
2.0	GALPÃO 02 - 30X95,60 - 2.868,0 M2		
2.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS ATÉ 2,00 M	m³	143,64

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Viabeach

MODA PARA TODOS OS ESTILOS

Indústria de Calçados Via Beach

Rua Júlio Saraiva dos Santos 101, Novo Planalto, Juazeiro do Norte - CE

CNPJ nº 05.098.354/0001-34



2.1.2	REATERRO COMPACTADO	m ³	432,00
2.2	INFRA-ESTRUTURA		
2.2.1	CONCRETO MAGRO EM FUNDAÇÕES	m ³	3,20
2.2.2	CONCRETO ARMADO EM SAPATAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	5,83
2.2.3	CONCRETO ARMADO EM CINTAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	5,66
2.2.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA	m ³	81,01
2.3	SUPERESTRUTURA		
2.3.1	CONCRETO ARMADO EM COLUNAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	60,56
2.3.2	VIGAS DE CONCRETO, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	37,17
2.3.3	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO PARA A CAIXA D'ÁGUA	m ³	22,10
2.4	VEDAÇÃO		
2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE CONCRETO	m ²	1.691,00
2.5	PAVIMENTAÇÃO		
2.5.1	PISO MORTO DE CONCRETO	m ³	201,60
2.5.2	PISO DE CONCRETO ARMADO INDUSTRIAL E = 15,0 CM	m ²	2.834,54
2.6	REVESTIMENTOS		
2.6.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	2.982,16
2.6.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	2.982,16
2.7	ESQUADRIAS		
2.7.1	PORTÃO	und	3,00
2.8	COBERTURA		
2.8.1	ESTRUTURA METÁLICAS EM TESOURAS, VÃO LIVRE DE 30 METROS, FORNECIMENTO E MONTAGEM SINAPI (72114).	m ²	3.033,60
2.8.2	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADA, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM SINAPI (84040).	m ²	3.033,60
2.8.3	CALHA METÁLICA	ml	196,00
2.8.4	CUMEIRA DO GALPÃO	ml	307,20
2.9	INSTALAÇÕES		
2.9.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	120,00
2.9.2	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00
2.9.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	3,00
2.9.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	12,00

AP

[Handwritten signatures]

Viabeach

MODA PARA TODOS OS ESTILOS

Indústria de Calçados Via Beach

Rua Júlio Saraiva dos Santos 101, Novo Planalto, Juazeiro do Norte - CE

CNPJ nº 05.098.354/0001-34



2.9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	12,00
2.9.6	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	20,00
2.9.7	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	5,00
2.9.8	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	20,00
2.9.9	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	UND	40,00
2.9.10	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UND	5,00
2.9.11	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UND	45,00
2.9.12	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UND	12,00
2.9.13	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
2.9.14	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
2.9.15	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	5,00
2.9.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UND	1,00
2.9.17	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, TORNEIRA	UND	3,00
2.9.18	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND	4,00
2.9.19	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	1,00
2.10	PINTURA		
2.10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	2.982,16
2.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	2.880,00
3.0	GALPÃO 03 30X95,60 - 2.868,0 M2		
3.1	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS ATÉ 2,00 M	m ³	143,64
3.1.2	REATERRO COMPACTADO	m ³	432,00
3.2	INFRA-ESTRUTURA		
3.2.1	CONCRETO MAGRO EM FUNDAÇÕES	m ³	3,20
3.2.2	CONCRETO ARMADO EM SAPATAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	5,83
3.2.3	CONCRETO ARMADO EM CINTAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	5,66
3.2.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA	m ³	81,01
3.3	SUPERESTRUTURA		
3.3.1	CONCRETO ARMADO EM COLUNAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	60,56
3.3.2	VIGAS DE CONCRETO, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	37,17
3.3.3	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO PARA A CAIXA D'ÁGUA	m ³	22,10
3.4	VEDAÇÃO		

Viabeach

MODA PARA TODOS OS ESTILOS

Indústria de Calçados Via Beach

Rua Júlio Saraiva dos Santos 101, Novo Planalto, Juazeiro do Norte - CE

CNPJ nº 05.098.354/0001-34



3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM)	m ²	1.691,00
3.5	PAVIMENTAÇÃO		
3.5.1	PISO MORTO DE CONCRETO	m ³	201,60
3.5.2	PISO DE CONCRETO ARMADO INDUSTRIAL E = 15,0 CM	m ²	2.834,54
3.6	REVESTIMENTOS		
3.6.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	2.982,16
3.6.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	2.982,16
3.7	ESQUADRIAS		
3.7.1	PORTÃO	und	3,00
3.8	COBERTURA		
3.8.1	ESTRUTURA METÁLICAS EM TESOURAS, VÃO LIVRE DE 30 METROS, FORNECIMENTO E MONTAGEM SINAPI (72114).	m ³	3.033,60
3.8.2	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADA, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM SINAPI (84040).	m ²	3.033,60
3.8.3	CALHA METÁLICA	ml	196,00
3.8.4	CUMEIRA DO GALPÃO	ml	307,20
3.9	INSTALAÇÕES		
3.9.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	120,00
3.9.2	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00
3.9.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	3,00
3.9.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	12,00
3.9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	12,00
3.9.6	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	20,00
3.9.7	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	5,00
3.9.8	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	20,00
3.9.9	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	UND	40,00
3.9.10	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UND	5,00
3.9.11	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UND	45,00
3.9.12	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UND	12,00
3.9.13	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
3.9.14	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
3.9.15	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	5,00
3.9.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UND	1,00
3.9.17	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, TORNEIRA	UND	3,00
3.9.18	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND	4,00
3.9.19	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	1,00

Viabeach

MODA PARA TODOS OS ESTILOS

Indústria de Calçados Via Beach

Rua Júlio Saraiva dos Santos 101, Novo Planalto, Juazeiro do Norte - CE

CNPJ nº 05.098.354/0001-34



3.10	PINTURA		
3.10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	2.982,16
3.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	2.880,00
4.0	GALPÃO 04 30X95,60 - 2.868,0 M2		
4.1	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS ATÉ 2,00 M	m ³	143,64
4.1.2	REATERRO COMPACTADO	m ³	432,00
4.2	INFRA-ESTRUTURA		
3.2.1	CONCRETO MAGRO EM FUNDAÇÕES	m ³	3,20
3.2.2	CONCRETO ARMADO EM SAPATAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	5,83
3.2.3	CONCRETO ARMADO EM CINTAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	5,66
3.2.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA	m ³	81,01
4.3	SUPERESTRUTURA		
4.3.1	CONCRETO ARMADO EM COLUNAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	60,56
4.3.2	VIGAS DE CONCRETO, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	37,17
4.3.3	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO PARA A CAIXA D'ÁGUA	m ³	22,10
4.4	VEDAÇÃO		
4.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM)	m ²	1.691,00
4.5	PAVIMENTAÇÃO		
4.5.1	PISO MORTO DE CONCRETO	m ³	201,60
4.5.2	PISO DE CONCRETO ARMADO INDUSTRIAL E = 15,0 CM	m ²	2.834,54
4.6	REVESTIMENTOS		
4.6.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	2.982,16
4.6.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	2.982,16
4.7	ESQUADRIAS		
4.7.1	PORTÃO	und	3,00
4.8	COBERTURA		
4.8.1	ESTRUTURA METÁLICAS EM TESOURAS, VÃO LIVRE DE 30 METROS, FORNECIMENTO E MONTAGEM SINAPI (72114).	m ³	3.033,60

Viabeach

MODA PARA TODOS OS ESTILOS

Indústria de Calçados Via Beach

Rua Júlio Saraiva dos Santos 101, Novo Planalto, Juazeiro do Norte - CE

CNPJ nº 05.098.354/0001-34



4.8.2	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADA, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM SINAPI (84040).	m ²	3.033,60
4.8.3	CALHA METÁLICA	ml	196,00
4.8.4	CUMEIRA DO GALPÃO	ml	307,20
4.9	INSTALAÇÕES		
4.9.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	120,00
4.9.2	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00
4.9.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	3,00
4.9.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	12,00
4.9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	12,00
4.9.6	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	20,00
4.9.7	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	5,00
4.9.8	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	20,00
4.9.9	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	UND	40,00
4.9.10	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UND	5,00
4.9.11	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UND	45,00
4.9.12	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UND	12,00
4.9.13	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
4.9.14	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
4.9.15	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	5,00
4.9.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UND	1,00
4.9.17	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, TORNEIRA	UND	3,00
4.9.18	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND	4,00
4.9.19	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	1,00
4.10	PINTURA		
4.10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	2.982,16
4.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	2.880,00
5.0	<u>GALPÃO 05 30X95,60 - 2.868,0 M2</u>		
5.1	MOVIMENTO DE TERRA		
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS ATÉ 2,00 M	m ³	198,30
5.1.2	REATERRO COMPACTADO	m ³	435,00
5.2	INFRA-ESTRUTURA		
5.2.1	CONCRETO MAGRO EM FUNDAÇÕES	m ³	4,35
5.2.2	CONCRETO ARMADO EM SAPATAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	6,98
5.2.3	CONCRETO ARMADO EM CINTAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	6,85

Viabeach

MODA PARA TODOS OS ESTILOS

Indústria de Calçados Via Beach

Rua Júlio Saraiva dos Santos 101, Novo Planalto, Juazeiro do Norte - CE

CNPJ nº 05.098.354/0001-34



5.2.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA	m ³	101,20
5.3	SUPERESTRUTURA		
5.3.1	CONCRETO ARMADO EM COLUNAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	60,56
5.3.2	VIGAS DE CONCRETO, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	37,17
5.3.3	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO PARA A CAIXA D'ÁGUA	m ³	22,10
5.4	VEDAÇÃO		
5.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE CONCRETO	m ²	1.691,00
5.5	PAVIMENTAÇÃO		
5.5.1	PISO MORTO DE CONCRETO	m ³	201,60
5.5.2	PISO DE CONCRETO ARMADO INDUSTRIAL E = 15,0 CM	m ²	2.915,80
5.6	REVESTIMENTOS		
5.6.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	2.982,16
5.6.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	2.982,16
5.7	ESQUADRIAS		
5.7.1	PORTÃO	und	3,00
5.8	COBERTURA		
5.8.1	ESTRUTURA METÁLICAS EM TESOURAS, VÃO LIVRE DE 30 METROS, FORNECIMENTO E MONTAGEM SINAPI (72114).	m ³	3.085,60
5.8.2	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADA, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM SINAPI (84040).	m ²	3.085,60
5.8.3	CALHA METÁLICA	ml	196,00
5.8.4	CUMEIRA DO GALPÃO	ml	307,20
5.9	INSTALAÇÕES		
5.9.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	120,00
5.9.2	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00
5.9.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	3,00
5.9.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	12,00
5.9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	12,00
5.9.6	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	20,00
5.9.7	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	5,00
5.9.8	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	20,00
5.9.9	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	UND	40,00
5.9.10	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UND	5,00
5.9.11	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UND	45,00
5.9.12	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UND	12,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Viabeach

MODA PARA TODOS OS ESTILOS

Indústria de Calçados Via Beach

Rua Júlio Saraiva dos Santos 101, Novo Planalto, Juazeiro do Norte - CE

CNPJ nº 05.098.354/0001-34



5.9.13	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
5.9.14	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
5.9.15	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	5,00
5.9.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UND	1,00
5.9.17	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, TORNEIRA	UND	3,00
5.9.18	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND	4,00
5.9.19	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	1,00
5.10	PINTURA		
5.10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	2.982,16
5.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	2.880,00
6.0	EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO 32,43 X 10,0 = 324,3 M2		
6.1	MOVIMENTO DE TERRA		
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS ATÉ 2,00 M	m ³	198,30
6.1.2	REATERRO COMPACTADO	m ³	435,00
6.2	INFRA-ESTRUTURA		
6.2.1	CONCRETO MAGRO EM FUNDAÇÕES	m ³	4,35
6.2.2	CONCRETO ARMADO EM SAPATAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	6,98
6.2.3	CONCRETO ARMADO EM CINTAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	6,85
6.2.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA	m ³	101,20
6.3	SUPERESTRUTURA		
6.3.1	CONCRETO ARMADO EM COLUNAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	60,56
6.3.2	VIGAS DE CONCRETO, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m ³	37,17
6.3.3	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO PARA A CAIXA D'ÁGUA	m ³	22,10
6.4	VEDAÇÃO		
6.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE CONCRETO	m ²	1.691,00
6.5	PAVIMENTAÇÃO		
6.5.1	PISO MORTO DE CONCRETO	m ³	350,00
6.5.2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	m ²	350,00
6.6	REVESTIMENTOS		
6.6.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	2.982,16

Viabeach

MODA PARA TODOS OS ESTILOS

Indústria de Calçados Via Beach

Rua Júlio Saraiva dos Santos 101, Novo Planalto, Juazeiro do Norte - CE

CNPJ nº 05.098.354/0001-34



6.6.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	2.982,16
6.7	ESQUADRIAS		
6.7.1	PORTÃO	und	3,00
6.7.2	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	35,00
6.7.3	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UND	11,00
6.7.4	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UND	5,00
6.7.5	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UND	15,00
6.8	COBERTURA		
6.8.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	320,00
6.8.2	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	320,00
6.8.3	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	35,00
6.8.4	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	35,00
6.9	INSTALAÇÕES		
6.9.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	120,00
6.9.2	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00
6.9.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	3,00
6.9.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	12,00
6.9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	12,00
6.9.6	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	20,00
6.9.7	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	5,00
6.9.8	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	20,00
6.9.9	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	UND	40,00
6.9.10	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UND	5,00
6.9.11	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UND	45,00
6.9.12	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UND	12,00
6.9.13	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
6.9.14	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
6.9.15	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	5,00
6.9.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UND	1,00
6.9.17	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, TORNEIRA	UND	3,00
6.9.18	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND	4,00
6.9.19	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	1,00
6.10	PINTURA		
6.10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	2.982,16
6.11.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	2.880,00

Viabeach

MODA PARA TODOS OS ESTILOS

Indústria de Calçados Via Beach

Rua Júlio Saraiva dos Santos 101, Novo Planalto, Juazeiro do Norte - CE

CNPJ nº 05.098.354/0001-34



7.0	RESERVATÓRIO ELEVADO		
7.1	INFRA-ESTRUTURA		
7.1.1	CONCRETO MAGRO EM FUNDAÇÕES	m³	4,35
7.1.2	CONCRETO ARMADO EM SAPATAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m³	6,98
7.1.3	CONCRETO ARMADO EM CINTAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m³	6,85
7.1.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA	m³	101,20
7.2	SUPERESTRUTURA		
7.2.1	CONCRETO ARMADO EM COLUNAS, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m³	60,56
7.2.2	VIGAS DE CONCRETO, COMPLETAMENTE EXECUTADO	m³	37,17
7.2.3	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO PARA A CAIXA D'ÁGUA	m³	22,10
7.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2	
8.0	INTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO		
8.1	EXTINTORES		
8.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UNI.	58,00
8.1.2	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES	UNI.	58,00
8.2	SERVIÇOS PRELIMINARES A EXECUÇÃO DOS HIDRANTES		
8.2.1	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M (TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM) .	M3	22,30
8.2.2	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	22,30
8.2.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) FURADOS S/REAPROVEITAMENTO (TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM) .	M3	3,2
8.2.4	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA (TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM) .	M2	19,00
8.3	CAIXAS DE HIDRANTES		
8.3.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2 " , ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI.	24,00
8.3.2	CAIXA DE INCÊNDIO 60X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI.	24,00
8.3.3	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UNI.	4,00

Viabeach

MODA PARA TODOS OS ESTILOS

Indústria de Calçados Via Beach

Rua Júlio Saraiva dos Santos 101, Novo Planalto, Juazeiro do Norte - CE

CNPJ nº 05.098.354/0001-34



8.3.4	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA.	UNI.	96,00
8.4	TUBULAÇÃO 65 mm – FERRO GALVANIZADO		
8.4.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES	M	2,03
9.0	PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO		
9.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m ²	19.320,00
9.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	5.750,00
9.3	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	7.650,00
9.4	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	350,00
9.5	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	6.580,00
9.6	PISO DE CONCRETO FCK=20MPa ESP.= 20cm, P/ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES		6.780,00
10.0	DIVERSOS		
10.1	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	E m ²	1.604,00

Todos os serviços constantes na planilha acima foram executados dentro dos prazos contratados.

A que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desqualifique tecnicamente.

Juazeiro do Norte – CE 11 de Janeiro de 2015

INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIA BEACH

CNPJ: 05.098.354/0001-34



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUTORA VERTÍCE LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
23 2 0116011-0	09.019.058/0001-51	27/08/2007	10/07/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DOS CARIRIS, 76, VILA ALTA, CRATO, CE, 63.100-000

Objeto Social

OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;
INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS;
SERVIÇOS DE DESENHOS TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEREOPORTOS;
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LAREIRA, PISO ELEVADO, COBERTURAS E TELHADOS.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
---	---	--	---------------------------------------

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA 640.295.493-49	185.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	VALDERI ROSENDO BATISTA 034.099.693-57	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Data: 15/09/2015	Número: 20150048092	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): BALANÇO	Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

CRATO - CE, 04 de março de 2016

16/016481-8



[Handwritten Signature]

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten Signatures]

CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA VÉRTICE LIMITADA



ANTÔNIO SAMUEL OLINDA FERNANDES, brasileiro, maior, solteiro, administrador, nascido no dia 18 de outubro de 1981, residente e domiciliado à rua José Carvalho, 172, centro, na cidade de Crato-CE., cep 63.100-020., portador da carteira de identidade n.º 96029030840, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob n.º 619.597.073-53, e **MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida no dia 14 de fevereiro de 1950, portadora da carteira de identidade n.º 1926973/90, inscrita no CPF sob n.º 909.721.473-49, residente e domiciliada à rua Macário Vieira de Brito, 734 na cidade de Crato-CE., cep 63.119-190, Pelo Presente instrumento particular de contrato resolvem constituir uma Sociedade Empresaria Limitada mediante as condições dispostas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

PRIMEIRA A sociedade gira sob a denominação social de CONSTRUTORA VÉRTICE LIMITADA. ✓

SEGUNDA A sociedade tem por objetivo, **1- Incorporação de empreendimentos imobiliários, 2- Obras de urbanização, 3- Instalação e manutenção elétrica, 4- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 5- Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia.**

TERCEIRA A sociedade tem sua sede na cidade do Crato Estado do Ceará, na rua Pedro II, 87, cep 63100-005, e suas atividades terão início no 10/07/2007, com prazo de duração indeterminado.

QUARTA A sociedade tem como engenheiro responsável, **ALENDER HONÓRIO de OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da carteira de identidade n.º 95029110412 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, CPF sob n.º 640.295.493-49 e no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia n.º 060014514-0.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

QUINTA O capital social, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constituído de 30.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- O sócio **ANTÔNIO SAMUEL OLINDA FERNANDES**, subscreve e integraliza 15.000 quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e as integraliza em moeda corrente do País;
- A sócia **MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA**, subscreve e integraliza 15.000 quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e as integraliza em moeda corrente do País;

5.1 Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

5.2 A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

SEXTA Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

6.1 Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.



DECIMA TERCEIRA Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

13.1 Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DECIMA QUARTA A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

DECIMA QUINTA O exercício social coincidirá com o ano civil.

15.1 Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

DECIMA SEXTA Em havendo conflito de interesses entre os sócios com relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissária.

DECIMA SETIMA Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer atividade empresarial.

DECIMA OITAVA As partes, de comum acordo, elegem o Foro desta Comarca, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados obriga-se fielmente a cumprir em seus termos as cláusulas acima e fazem o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios quotistas na presença de 02 (duas) testemunhas, uma das quais será arquivada na **JUCEC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, e as demais devidamente anotadas ficarão na gerência da sociedade para uso dos sócios.

Crato(CE.), 03 de julho de 2007

Francisco Finézio F. de Azevedo Segundo
Francisco Finézio Ferreira de Azevedo Segundo
OAB/CE 16.703

Antônio Samuel Olinda Fernandes
Antônio Samuel Olinda Fernandes

Maria do Socorro Honório de Oliveira
Maria do Socorro Honório de Oliveira

Cristovaldo Sucupira de Oliveira
Cristovaldo Sucupira de Oliveira
RG. 325219 – SSP-CE
CPF.: 023.224.473-15

Flávio Henrique Bantim
Flávio Henrique Bantim
RG. 1412550-87 – SSP-CE
CPF.: 434.154.313-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/08/2007
SOB Nº: 23201160110
Protocolo: 07/056005-6, DE 06/08/2007
CONSTRUTORA VERTICE LTDA
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten initials]



DA ADMINISTRAÇÃO



SETIMA A administração da sociedade será exercida, isoladamente, pelo sócio **ANTÔNIO SAMUEL OLINDA FERNANDES**.

7.1 O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada deste não obriga a sociedade perante terceiros.

7.2 O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

OITAVA É vedado ao administrador fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

NONA Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

DECIMA Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) Capital social;
- d) A quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la;
- e) Substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) A responsabilidade dos sócios nos lucros e nas perdas;
- g) A responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

10.1 As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

DECIMA PRIMEIRA Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição da mesma.

11.1 Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

DECIMA SEGUNDA O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do *de cuius*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

12.1 Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cuius, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

12.2 Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

12.3 No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução.



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA VÉRTICE LIMITADA - EPP

Pelo presente instrumento de acordo de vontades que firmam entre si ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES, brasileiro, maior, administrador, nascido em 18/10/1981, na cidade de Crato - CE, inscrito no CPF sob nº 619.597.073-53, portador da cédula de identidade nº 96029030840 SSP-CE, residente e domiciliada à rua Jose Carvalho nº 172 - centro, CEP 63100-020 - Crato - CE, e MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, nascido em 14/02/1950 na cidade de Crato - CE, Empresaria, inscrita no CPF 909.721.473-49, RG nº 192.6973/90 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Marcário Vieira de Brito nº 734, Centro, CEP 63.119-190 Crato - CE, únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA denomina CONSTRUTORA VÉRTICE LIMITADA - EPP**, inscrita no CPNJ nº 09.019.058/0001-51, estabelecida na cidade de Crato - CE à Rua Pedro II, 87, Centro, CEP - 63.100-000, Crato - CE, com contrato social devidamente registrado na JUCEC com nº 23201160110 e protocolo nº 07/056005-6 resolvem alterá-lo como a seguir se verifica:

I - A sociedade transfere nesta data, a sua sede que passara a funcionar na Rua Hermes Lucas, 37 - B - São Miguel - CEP - 63.100-000 - Crato - CE

II - A sociedade resolve também neste ato altera seu objetivo que a partir desta data passara a constar: Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de imóveis; Construção civil em geral, Terraplenagem, Topografia, Drenagem, Pavimentação em pedra e asfalto, Saneamento básico, abastecimento de água, construção de barragens e açudes, Estradas, Perfurações, Execução de fundações em geral, Instalações (elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás e ar-condicionado), sistemas de proteção contra incêndios, obras marítimas e submersas, Edificações e reformas (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Limpeza pública e urbana; Coleta, transporte, compostagem e reciclagem de resíduos em geral, construção de canais, estações de tratamento de água e esgoto, Obras viárias de urbanismo, Obras de arte e especiais, Locação de máquinas e veículos automotores em geral, Estruturas de concreto armado e metálicas, promoção de eventos em geral, Fabricação de elementos pré-moldados de concreto e argamassa, conservação e manutenção de imóveis, Locação de mão-de-obra especializada e semi-especializada, Demolições em geral, desenvolvimento, incorporação, Cálculo estrutural, orçamentos e Projetos de construção civil em geral, portaria, zeladoria, copeira, garagista, ascensorista e tratorista; Motoqueiro, Motorista, Recepcionista, Datilógrafo, Digitador, Programador, Telefonista, Analista de informática, Operador de micro e leituristas; Jardinagem, detetização e desratização, Mão - de - obra especializada e semi especializada do tipo: Pedreiro, Mecânico, Marceneiro, Pintor, teletipista, Agente prisional, Garçom, Eletricista, Bombeiro hidráulico, Limpeza e conservação de ônibus, trens e aeronaves; instalação, locação e monitoramento de serviços de alarmes em instituições bancárias e comerciais;



Projeto, locação, venda, instalação, manutenção, preventiva, e corretiva de equipamentos de segurança eletrônica com monitoramento de áudio e vídeo; Rastreamento de veículos, transporte de malotes e outras encomendas em veículos automotores; Prestação de serviços diversos em edificações (residenciais, comerciais, industriais e de serviços); Montagem, manutenção, redes de computadores e venda de microcomputadores e suprimentos para informática e eletrônica; Distribuição de refeições a trabalhadores e detentos; Preparo e distribuição de café, água e lanches; Comércio e serviços hoteleiros; Atendimento geral em recepções, coquetéis, congressos e feiras; Capacitação, cursos e treinamentos; Promoção de eventos em geral.

III – Admiti-se na sociedade o sócio JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1982, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, empresário, inscrito no CPF nº 053.454.763-06, RG nº 2002029259972 SSPDC - CE, residente e domiciliado à rua Dos Cariris nº 72 – Centro, CEP – 63.100-000 Crato – CE e IVEYTON SANTANA GONÇALVES, brasileira, solteiro, nascido em 02/12/1980, na cidade de Crato – CE, empresaria, inscrita no CPF nº 640.647.783-91, RG nº 97029176568 SSPDC - CE, residente e domiciliado à rua Horacio Jacome, nº 719 – São Miguel, CEP – 63.100-000 Crato – CE.

IV - Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES, vendendo e transferindo suas cotas de capital, as mesmas 15.000 (Quinze Mil) quotas equivalentes a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para o sócio JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA, acima qualificado e MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA, vendendo e transferindo suas cotas de capital, as mesmas 15.000 (Quinze Mil) quotas equivalentes a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para o sócio IVEYTON SANTANA GONÇALVES, acima qualificadas.

V – A administração da sociedade, a partir desta data, caberá ao Sócio JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA, que nas operações comerciais assinará sozinho, com poderes e atribuições de administradora, com responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, assinar cheques, empréstimos, fazer pagamentos, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

V.I - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

VI - O capital social da Empresa passa a ser de: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), fracionado em 200.000 (Duzentas Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) integralizado em moeda corrente nacional. As cotas passam a ser distribuídas da seguinte forma



VI.I – O capital social que era R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), já totalmente integralizado no ato. Fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em 200.000 (Duzentas Mil) cotas de valor unitário de R\$ 1.00 (Hum real) cada, sendo que o sócio JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA, contribuiu com 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) equivalente a 170.000 (Cento e Setenta Mil) cotas totalmente integralizada em moeda corrente nacional.

VI.II – A nova composição do capital social e distribuição, não houve contribuição do sócio IVEYTON SANTANA GONÇALVES, continuando com 15.000,00 (Quinze Mil Reais) equivalente a 15.000 (Quinze Mil) cotas de valor unitária de R\$ 1,00 (Hum Real) já totalmente integralizado no ato.

VI.III – O capital que e de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), Fica dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, ficando assim neste ato distribuída entre os sócios:

<u>JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA</u>	185.000 quotas de R\$ 1,00 cada	R\$ 185.000,00
<u>IVEYTON SANTANA GONÇALVES</u>	15.000 quotas de R\$ 1,00 cada	R\$ 15.000,00
Total do Capital Social	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

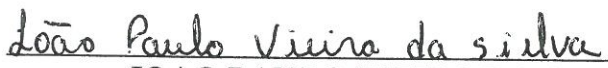
VII - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanece em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.


Crato – CE, 14 de Dezembro de 2009.


ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES


MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA


JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA


IVEYTON SANTANA GONÇALVES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010
SOB Nº: 20100023215
Protocolo: 10/002321-5, DE 11/01/2010
Empresa: 23 2 0116011 0
CONSTRUTORA VERTICE LTDA EPP


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

CONSTRUTORA VÉRTICE LIMITADA – EPF



Pelo presente instrumento de acordo de vontades que firma entre si JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1982, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, empresário, inscrito no CPF nº 053.454.763-06, RG nº 2002029259972 SSPDC – CE, residente e domiciliado a Rua Santa Cecília nº 317- A – Socorro – CEP 63010-255, Juazeiro do Norte – CE, e IVEYTON SANTANA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1980, na cidade de Crato – CE, empresário, inscrito no CPF nº 640.647.783-91, RG nº 97029176568 SSPDC – CE, residente e domiciliado a Rua Horácio Jacome, nº 719 – São Miguel, CEP 63100-000, Crato – CE, únicos sócios da CONSTRUTORA VÉRTICE LIMITADA-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.019.058/0001-51, estabelecida na cidade de Crato – CE, à Rua Hermes Lucas, 37 – B – São Miguel – CEP: 63100-000 – Crato – CE, com contrato social devidamente registrado na JUCEC com nº 23201160110 e despacho em 27/08/2007 resolvem assim alterar o contrato social:

- I. Admiti-se na sociedade a sócia MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, nascida em 14/02/1950 na cidade de Pombal – PB, empresária, inscrita no CPF sob nº 909.721.473-49, RG nº 1926973/90 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Macário Vieira de Brito nº 734, Vila Alta, CEP 63.119-190, Crato – CE.
- II. Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital R\$ 185.000 (Cento e oitenta e cinco Mil Reais) para MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA acima qualificada.
- III. O capital que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), fica dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficando assim neste ato distribuída entre sócios totalmente integralizado:

<u>MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA</u>	185.000 quotas de R\$ 1,00 cada	R\$ 185.000,00
<u>IVEYTON SANTANA GONÇALVES</u>	15.000 quotas de R\$ 1,00 cada	R\$ 15.000,00
Total do Capital Social	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
CONSTRUTORA VÉRTICE LIMITADA – EPP**



- IV. O sócio JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo que reclamar, seja a que título for, cessionários, nem da sociedade, dando plena revogável a quitação por nada mais exigir em juízo ou fora dele.
- V. A administração da sociedade, a partir desta data, caberá a sócia MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA, que nas operações comerciais assinará sozinha, com poderes e atribuições de administradora, com responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, assinar cheques, empréstimos, fazer pagamentos, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).
- VI. A administradora declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)
- VII Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Crato-CE, 22 de FEVEREIRO de 2010.

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:



CONSTRUTORA VÉRTICE LIMITADA – EPP

João Paulo Vieira da Silva

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CPF: 053.454.763-06

Iveyton Santana Gonçalves


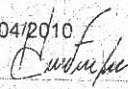
IVEYTON SANTANA GONÇALVES

CPF: 640.647.783-91

Maria do Socorro Honório de Oliveira

MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DE OLIVEIRA

CPF: 909.721.473-49

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2010 SOB Nº: 20100420125 Protocolo: 10/042012-5, DE 28/04/2010 Empresa: 23 2 0116011 0 CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA EPP	 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL
--	--	---

APD

3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

"CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA EPP"



MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA, brasileira. Comerciante, divorciada, nascido em 14 de fevereiro de 1950, portador do CPF nº 909.721.473-49 e da carteira de identidade nº. 1926973/90 SSP CE, natural de Pombal - PB, residente e domiciliado a Rua Macário Vieira de Brito nº 734 Bairro Vila alta CEP 63.119-190 Crato-Ce e **IVEYTON SANTANA GONÇALVES**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido 02 de dezembro de 1980, portadora do CPF nº 640.647.783-91. E da carteira de identidade nº 97029176568, SSP-DC CE, natural de Crato-Ce, e Residentes e domiciliados na Rua Horacio Jacome nº 719 no bairro São Miguel CEP 63.100-000 em Crato-Ce, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201160110 por despacho de 27 08 2007 e inscrita no CNPJ nº 09.019.058/0001-51, cedida a Rua Hermes Lucas nº 37 B, bairro São Miguel, na cidade de Crato-Ce CEP 63.100.000, resolvem pelo presente instrumento particular do aditivo alterar seu Contrato Social e o fazem nas seguintes cláusulas.

1 – A sociedade que tem sua sede na Rua Hermes Lucas nº 37 B Bairro São Miguel CEP 63.100.00, nesta Cidade de Crato - CE Fica transferida através deste aditivo para Rua dos Cariris nº76 Bairro Vila Alta CEP 63.119.055, em Crato – CE

2 – É admitido na sociedade o sócio **ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA**, Casado comunhão parcial, natural de Crato - CE, nascido em 06/10/1980, comerciante, portador do CPF nº 640.295.493-49 e da identidade nº 95029110412 SSP DC CE, residente e domiciliado na Rua Paulo Elpidio nº 688, no bairro Vila Alta, CEP 63.119-210, Crato-Ce, mediante a cessão de (185.000) quotas de capital, totalizando 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco Mil Reais), proveniente da sócia retirante **MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA**. O sócio ora admitido, na condição de cessionário, assume todos os deveres e direitos que lhes forem cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade.

3 – É admitido na sociedade o sócio **VALDERI ROSENDO BATISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Crato - CE, nascido em 02/05/1986, comerciante portador do CPF nº 034.099.593-57 e da identidade nº 2004034078332, SSP CE, residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia nº 02, no bairro Sossego CEP 63.107.072, Crato-Ce, mediante a cessão de 15000(mil) quotas de capital totalizando 15.000,00 (Quinze Mil Reais), provenientes do sócio retirante **IVEYTON SANTANA GONÇALVES**. O sócio ora admitido, a condição de

cessionário, assume todos os deveres e direitos que lhes forem cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade.



4 – Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Portador do CPF nº 909.721.473-49 e da

identidade nº 1926973/90 SSP-CE, já qualificado, mediante a cessão de suas cotas 185.000(Mil) quotas No valor de 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco Mil Reais), ora transferido para o sócio já qualificado **ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA**.

5 – Retira-se da sociedade o sócio **IVEYTON SANTANA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 640.647.783-91 e da identidade nº 97029176568 SSP DC CE, já qualificado, mediante a cessão de sua cota 15.000(Mil) quotas no valor de 15.000,00(Quinze Mil Reais), ora transferido para o sócio ora qualificado **VALDERI ROSENDO BATISTA**.

6 – Os sócios que se retiram da plena, geral e irrevogável quitação Para nada mais reclamarem um dos outro.

Parágrafo Único: O capital social ficará assim distribuído após alteração no quadro societário da seguinte forma.

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA	185.000 QUOTAS	R\$ 185.000,00
VALDERI ROSENDO BATISTA	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
TOTAL	200.000 QUOTAS	R\$ 200.000,00

7 -- A administração da sociedade caberá o sócio **ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Publicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo lhes vedados, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

8- O Administrador declara que não está incursos em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam de exercer atividades.

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de aditivo, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo,

3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA EPP"



em 04 vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará, JUCEC.

Crato-Ce 20 de Maio de 2011

Maria do Socorro Honorio de Oliveira
Valderi Rosendo Batista
MARIA DO SOCORRO HONORIO DE OLIVEIRA VALDERI ROSENDO BATISTA

CPF: 909.721.473-49

CPF: 034.099.693-57

ID: 1926973/90

ID: 2004034078332

Iveyton Santana Goncalves

Alander Honorio de Oliveira

IVEYTON SANTANA GONÇALVES

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

CPF: 640.647.783-91

CPF: 640.295.493-49

ID: 97029176568

ID: 95029110412

Testemunhas:

João Fernandes Lima

Carlos Fernandes Lima

João Fernandes Lima

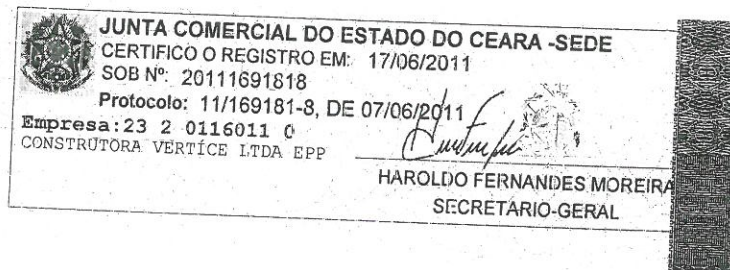
Carlos Fernandes Lima

CPF: 22329200382

CPF: 017.611.443-24

ID: 773.983-24 ssp Ce

ID: 33526633-2 SSP SP



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

“CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA ME”

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA, brasileiro. Comerciante, casado comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1980, portador do CPF nº 640.295.493-49 e da carteira de identidade nº. 95029110412 SSP DC CE, residente e domiciliado a Rua Paulo Elpidio nº 688 Bairro Vila alta CEP 63.119-210 Crato-Ce e **VALDERI ROSENDO BATISTA**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido 02/05/1986, portadora do CPF nº 034.099.693-57. E da carteira de identidade nº 200403407332, SSP CE, natural de Crato-Ce, e Residentes e domiciliados na Rua Delmiro Gouveia nº 02 no bairro Sossego CEP 63.107-072 em Crato-Ce, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201160110 por despacho de 27 08 2007 e inscrita no CNPJ nº 09.019.058/0001-51, sedida a Rua Dos Cariris nº 76 , bairro Vila Alta, na cidade de Crato-Ce CEP 63.119-055, resolvem pelo presente instrumento particular do aditivo alterar seu Contrato Social e o fazem nas seguintes cláusulas.

1 – O objetivo da sociedade será Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, sob nº CNAE 4213-8/00. Instalação e manutenção elétrica, sob nº CNAE 4321-5/00. Instalação hidráulica, sanitária e de gás sob nº CNAE 4322-3/01. Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia sob nº CNAE 7119-7/03 Pintura Para Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos sob nº CNAE 4211-1/02 Administração de obras sob nº CNAE 4399-1/01 Serviços especializados para construção Lareiras, piso elevado, Coberturas e telhados sob nº CNAE 4399-1/99.

2 – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de aditivo, assinando-o em 04 vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará, JUCEC

[Handwritten initials/signature]

Crato-Ce 26 de janeiro 2012

[Handwritten signature of Alender Honorio de Oliveira]

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

[Handwritten signature of Valderi Rosendo Batista]

VALDERI ROSENDO BATISTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012
 SOB Nº: 20120108216
 Protocolo: 12/010821-6, DE 01/02/2012
 Empresa: 23 2 0116011 0
 CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA ME

[Handwritten signature]
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

[Handwritten initials/signatures]



Consulta Optantes

Data da consulta: 07/03/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **09.019.058/0001-51**

Nome Empresarial : **CONSTRUTORA VERTICE LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



Several handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 11-0775-0216084

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

 
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 11-0775-0216084
Controle Interno(Código Controle): 568518672
Data de Emissão: 03/03/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0011.0775.0216084.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 11-0775-0216084
 Proposta: 1646680

Controle Interno(Código Controle):568518672

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0011.0775.0216084.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS, CNPJ 11.902.878/0001-39, RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 CENTRO CAJAZEIRAS PB, as obrigações do TOMADOR CONSTRUTORA VERTICE LTDA - ME, CNPJ 09.019.058/0001-51, R CARIRIS 76 VL ALTA CRATO CE, até o valor de R\$ 667,70 (seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 667,70	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 667,70	09/03/2016	09/06/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

Controle de Segurança

ICP Brasil

 Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil

 Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede



Recife - PE. 03/03/2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621
 João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 11-0775-0216084
 Proposta: 1646680

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):568518672

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0011.0775.0216084.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	667,70
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	10/03/2016	4895993	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 03/03/2016

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

(Handwritten signatures and initials)

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0216084

Local e Data

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS

Nome:

RG

Cargo:



Documento:

11-0775-0216084

Texto Frente

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao **SEGURADO, DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS**, CNPJ 11.902.878/0001-39, RUA CORONEL JUVENCIO CARNAL, CAJAZEIRAS PB, as obrigações do **TOMADOR CONSTRUTORA VERTICE LTDA - ME**, CNPJ 09.019.058/0001-00, VL ALTA CRATO CE, até o valor de R\$ 667,70 (seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), na modalidade de Seguro Garantia.

Consulta de Documento

Tomador	CONSTRUTORA VERTICE LTDA - ME		
Segurado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS		
Nº documento	11-0775-0216084	Nº documento referência	
Nº documento consulta SUSEP	054362016001107750216084000000		
Modalidade	Licitante		
Data Emissão	03/03/2016	Início Vigência	09/03/2016
		Final Vigência	

OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário do Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DE LICITAÇÃO.

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, nos termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou condições expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e pai em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja q utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pel
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em fun indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedêni sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da le
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento ace ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assi
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o s termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepci da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, cor recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do ris
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais d prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para a taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteraçã 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especif recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação táci
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aluc suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proposit ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da propos

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a ac seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia po modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagad convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à



Ad. B



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 18/02/2016; Jornal A União - 18/02/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 18/02/2016. Licitante cadastrado neste processo: CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME. Às 09:00 horas do dia 10/03/2016, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 195/2015 de 24/08/2015, composta pelos servidores: PATRICK NOBRE DA SILVA - Presidente; ALINE CAMPOS DE QUEIROZ - Membro; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: O licitante foi considerado inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório - **Licitação Fracassada**. O envelope contendo a Proposta de Preços do licitante qualificado nesta reunião, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: A EMPRESA LICITANTE ACATA TODAS AS OBSERVAÇÕES FEITAS PELA CPL, NÃO TENDO INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO. . Considerações da Comissão: A EMPRESA "CONSTRUTORA VERTICE" AINDA NA FASE DE CREDENCIAMENTO, NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - ANEXO II (ITEM 7.5.1), RESTANDO DESCREDENCIADA. ABERTA A SESSÃO E RECEBIDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, RUBRICOU-SE O SEGUNDO E PASSOU-SE À ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO NO QUAL SE OBSERVOU A INEXISTÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM FOTOCOPIA. OS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS SÃO OS CONSTANTES DOS ITENS 8.2.2; 8.2.9; 8.3.2(EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 6.7.2); 8.3.3 ALINEA "B". JÁ NO TOCANTE AOS ITENS 8.2.10 E 8.2.11 FOI APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, ESTANDO AUSENTE A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO OUTRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. NÃO SE FEZ REPRESENTAR NA SESSÃO, MEMBRO OU INTEGRANTE DO MPE/PB, MESMO TENDO SIDO SOLICITADO SUA PRESENÇA. . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


PATRICK NOBRE DA SILVA


ALINE CAMPOS DE QUEIROZ


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 60003/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



PROponente: **CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME**
CNPJ 09.019.058/0001-51

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo assim, expressamente, de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Cajazeiras - PB, 10 de Março de 2016.


CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME
09.019.058/0001-51

Alender Honório de Oliveira
CPF: 640.295.493-49 CREA 039299-CE
Sócio Proprietário e Engenheiro Civil



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

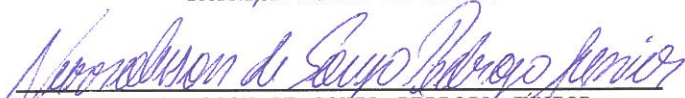
- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.


PATRICK NOBRE DA SILVA


ALINE CAMPOS DE QUEIROZ


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

LICITANTE INABILITADO:

- CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão será declarada fracassada. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3531-4383.


Cajazeiras - PB, 10 de Março de 2016
PATRICK NOBRE DA SILVA - Presidente da Comissão

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **11.03.16**
- Jornal A União - **11.03.16**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **11.03.16**



zados pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora
3.2 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de Juarez Távora, por intermédio da Prefeita, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
Juarez Távora, 10 de Março de 2016.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-SRP, feito pela Pregoeira através do Laudo apresentado e regido em conformidade com Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7892/13 e alterações, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **JOSELEM BRITO DA SILVA-EPP - CNPJ: 04.363.021/0001-22**, vencedora com o valor total de R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 10 de Março de 2016.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-SRP, JUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a empresa: **JOSELEM BRITO DA SILVA-EPP - CNPJ: 04.363.021/0001-22**, vencedora com o valor total de R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).

Juarez Távora- PB, 10 de Março de 2016.

SUELLEN DINIZ DE SOUZA
PREGOIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 683 - Centro - Areial - PB, às 09:00 horas do dia 23 de março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS ABC FARMA VIGENTE**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 120/2010. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3368-1020. Email: pmareial.licitacao@gmail.com

Areial - PB, 10 de março de 2016.

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2016

A Prefeitura Municipal de Caaporã, sediada na Rua Salomão Veloso, 30, Centro, Caaporã-PB, vem através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, comunicar que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, objetivando a alienação de lotes industriais no Distrito Industrial Municipal de Caaporã-PB, ficando assim agendada para o próximo dia 12/04/2016 às 09:00hs a sessão de abertura do presente certame. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas.

Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, 10 de Março de 2016

ADERALDO HERMOGENES DANTAS
Presidente da CEL

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Ju-

ridica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2016, que objetiva: Execução dos serviços de confecção de móveis projetados - quatro expositores, um armário e uma bancada; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Sapé - PB, 02 de Março de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00014/2016.

OBJETO: Execução dos serviços de confecção de móveis projetados - quatro expositores, um armário e uma bancada.

ABERTURA: 01/03/2016 as 09:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Torna público que fará realizar através de sua Pregoeira e equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada às 09:00 horas do dia 24 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial. Objeto **Aquisição parcelada de medicamentos de uso hospitalar, atenção básica, psicotrópicos entorpecentes, material hospitalar e material odontológico para suprir as necessidades de consumo das unidades de Saúde e PSF's do Município**. Edital e informações encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no endereço acima, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h.

Imaculada, 10 de Março de 2016.

Ana Jacileide da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

LICITANTE INABILITADO:

- CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão será declarada fracassada. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 10 de Março de 2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: **Aquisição parcelada de material de expediente, destinado as necessidade da Superintendência Cajazeirense de Transportes; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 9.152,75**.

Cajazeiras - PB, 10 de Março de 2016

ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO
Superintendente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Aquisição parcelada de material de expediente, destinado as necessidade da Superintendência Cajazeirense de Transportes**.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 4 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 4.01.00 SCTRANS SUPERINTENDENCIA C.



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/03/2016 às 11:31:05 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 07626/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60003/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Justificativa: O LICITANTE FOI CONSIDERADO INABILITADO POR SUA DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - LICITAÇÃO FRACASSADA.

Data de Publicação do Edital no DOE: 18/02/2016

Valor Estimado: R\$ 66770.1799999999930150806903839111328125

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	d86539cb7fee2559129c6fdd05978756

João Pessoa, 14 de Março de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

VÉRTICE

ENGENHARIA



CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA – ME

CNPJ . 09.019.058/0001-51

RUA DOS CARIRIS 76, VILA ALTA, CRATO -- CE

A – DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE FOLHAS Nº 60003/2015

Alender Honório de Oliveira
Cada Proprietário e Engenheiro Civil
CPF: 640.295.483-49 CREA 039299-CE



RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/03/2016 às 11:57:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 13275/16 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Tipo de alteração: Edição de Licitação - solicitação de novo prazo

Assunto: A LICITAÇÃO 60003/2016 - TOMADA DE PREÇOS - PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO PARQUE DOM BOSCO, FOI DECRETADA, POR EQUÍVOCO, COMO FRACASSADA, CABENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 109, DA LEI 8.666/93. (Solicitação referente a Licitação Doc. 07626/16)

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	078ecc893c12dc7238b6c781ce5d33f8

João Pessoa, 14 de Março de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CAJAZEIRAS**



**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016**

OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.

LICITANTE INABILITADO:

- CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão será declarada fracassada. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 10 de Março de 2016
PATRICK NOBRE DA SILVA - Presidente da
Comissão



fonte Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2016. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2016 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 4.490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00174/2016 - 21.03.16 - ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS - R\$ 145.000,00; CT Nº 00175/2016 - 21.03.16 - COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTDA - R\$ 137.900,00. ZENOBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de areia média para usos diversos da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2016. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2016 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00173/2016 - 21.03.16 - ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS - R\$ 231.000,00. ZENOBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2016, que objetiva: Aquisição de Peixe inteiro congelado tipo Tainha, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRIPAL - FRIGORÍFICO PARAIBANO LTDA - R\$ 23.750,00.

Serra da Raiz - PB, 18 de Março de 2016.

ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA

Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Peixe inteiro congelado tipo Tainha. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00008/2016. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos Próprios - FPM/ICMS/Tributos) Dotação Orçamentária: 02030 - 08.244.0005.2009 - 3390.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2016. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00020/2016 - 21.03.16 - FRIPAL - FRIGORÍFICO PARAIBANO LTDA - R\$ 23.750,00.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2016, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS: INFORMATIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB: com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- CARLOS JEAN DA SILVA COSTA

22.452.226/0001.66

Valor R\$ 42.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSE GIL MOTA TITO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00005/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2016, que objetiva: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica; RATIFICO

o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERSIA S.A - R\$ 2.155.006,26.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2016.
OBJETO: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00006/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2016, que objetiva: Contratação da Superintendência de Imprensa e Editora A União para prestação de serviços de publicação de atos oficiais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIÃO SUPERINTENDENCIA DE IMPRESA E EDITORA - R\$ 350.000,10

Cajazeiras - PB, 22 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2016
OBJETO: Contratação da Superintendência de Imprensa e Editora A União para prestação de serviços de publicação de atos oficiais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de água potável. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA - R\$ 198.000,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável.
FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2016, que objetiva: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços postais de correios; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 10.999,98

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2016
OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços postais de correios.
FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 60003/2016
OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB



ABERTURA: 10/03/2016 as 09:00 horas
JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. Será aberto novo procedimento licitatório para fins de execução do objeto licitado

Cajazeiras - PB, 22 de Março de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o decurso do prazo de interposição de recurso e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 60003/2016, que objetiva: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório. Licitação Fracassada.

Cajazeiras - PB, 22 de Março de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ATA DE SESSÃO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2016

Torna público que realizou através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Março de 2016, sorteio para escolha dos membros da subcomissão técnica que irá julgar as propostas técnicas neste procedimento licitatório. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383

Email: cplicajazeiras@gmail.com

Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 22 de Março de 2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Superintendência de Imprensa e Editora A União para prestação de serviços de publicação de atos oficiais.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2016.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00026/2016 - 22.03.16 - A UNIÃO SUPERINTENDENCIA DE IMPRESA E EDITORA - R\$ 350.000,10

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00020/2016 - 16.03.16 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA - R\$ 8.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços postais de correios.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2016.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00021/2016 - 17.03.16 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 10.999,98

Prefeitura Municipal
de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ INALDO SOUSA LIMA - R\$ 114.842,30.

Caraúbas - PB, 21 de Março de 2016

PEDRO DA SILVA NEVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2016, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - R\$ 50.712,60.

Caraúbas - PB, 23 de Março de 2016

PEDRO DA SILVA NEVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL. DESCARTAVEL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - R\$ 24.063,46.

Caraúbas - PB, 23 de Março de 2016

PEDRO DA SILVA NEVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenorio Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2016. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10520. Informações: no horário 7:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1069. Email: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 22 de Março de 2016

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenorio Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 16:00 horas do dia 07 de Abril de 2016. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10520. Informações: no horário 7:30 as 13 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1069. Email: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 22 de Março de 2016

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenorio Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 14:00 horas do dia 12 de Abril de 2016. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS POLO PERSONALIZADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10520. Informações: no horário 7:30 as 13 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1069. Email: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 22 de Março de 2016

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenorio Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 16:00 horas do dia 12 de Maio de 2016. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10520. Informações: no horário 7:30 as 13 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1069. Email: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 23 de Março de 2016

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica.



TOSCANO DE BRITO
SERVICO NOTARIAL E REGISTRAR
Rua Caetano de Figueiredo
311 - Centro
João Pessoa - PB

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

RESPONSÁVEL: MARETE DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 08711941-1
Título: CERT. DATAVIA Nº 2.335.96
Apostilamento PROCURADORIA GERAL DA F.N.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
CONTRATO Nº 072/2016 - Contratado(a) Soteriano Motaes Escolleres EIRELI - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de escritórios diversos. Valor: R\$ 49.400,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUZE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
CONTRATO Nº 075/2016 - Contratado(a) Soteriano Motaes Escolleres EIRELI - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de escritórios diversos. Valor: R\$ 29.270,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.224/2016 - Lei nº 13.224/2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA Nº 3ª VARA
Rua João Pessoa de Carvalho, 455 - Fátima
João Pessoa - PB - CEP: 58.031-220 - Fone: 2108-4097

PROCESSO Nº: 0001711-0/2016 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU: PEDRO FIGUEIREDO ABRÃO FIGUEIREDO
3ª VARA FEDERAL - JUIZ FEDERAL TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº: 014.455.202/77251 - 17 de Fevereiro de 2016
PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS
FINALIDADE: CITAÇÃO de todos os atos e termos do processo para ciência, para ciência, para ciência.

OPORTUNIDADE: O autor ingressou com o presente e requer a suspensão do processo em razão de estar em viagem. Requer a suspensão do processo em razão de estar em viagem.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA
CNPJ/MF Nº 09.123.456/011-46
JOÃO PESSOA - PARAIBA
EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Objeto: Primeira convocação para Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP. Para ser realizada em Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, às 10 horas do dia 14 de abril de 2016.

TATIANA DA ROCHA DOMÍNGOS
Vice-presidente de Conselho de Administração
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação dos serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarabira no período de Março a Dezembro de 2016.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/03/2016 às 10:59:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 15220/16 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Tipo de alteração: Edição de Licitação - solicitação de novo prazo

Assunto: A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 60003/2016, FOI INFORMADA COMO FRACASSADA EM 14/03/2016 POR EQUÍVOCO, POIS AINDA CABIA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PROTOCOLO TCE 13275/16. TODAVIA, EM 24/03/2016 FOI PUBLICADO O EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA REFERIDA TOMADA DE PREÇOS E A HOMOLOGAÇÃO COMO LICITAÇÃO FRACASSADA, VISTO QUE O LICITANTE FOI INABILITADO, POR SUA DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDER AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. (Solicitação referente a Licitação Doc. 07626/16)

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	a6ab9a67f0d837daa3a11fed7b1cd5d1

João Pessoa, 28 de Março de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços n.º 60003/2016

OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras - PB.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 98/100 (em diário oficial do Estado da Paraíba, Jornal A União, de ampla circulação e Jornal Nova Era), obedecendo, assim, os termos do artigo 21 da Lei n.º 8.666/93.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de quinze dias entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 21, §2º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



No dia marcado e hora marcado (em 10.03.16 às 09:00 horas) foi aberta a sessão, tendo sido constatada a presença do licitante CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME. Ademais, verificou-se que os documentos foram apresentados de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação de habilitação e, após, julgou a empresa licitante inabilitada em razão de infringência aos seguintes itens:

- 8.2.2; 8.2.9; 8.3.2; 8.3.3 alinea *b*; 8.2.10 e 8.2.11 do instrumento convocatório.

Tendo isso em vista, a comissão permanente de licitação julgou a licitação fracassada, a qual é a conclusão natural nos casos em que os licitantes são inabilitados ou desclassificados e a autoridade não faz uso da faculdade contida no artigo 48, parágrafo 3º, da lei de licitações e contratos.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espeque.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 29 de março de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI